SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 29 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3407

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.26.05- PE

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº **2024.02.26.05-PE,** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO, SUPORTE LOGÍSTICO E ARTICULAÇÃO DE AUDIÊNCIA JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS E CONGRESSO NACIONAL, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO ENSINO, APRENDIZAGEM E OUTRAS AÇÕES EM BENEFÍCIO DA EDUCAÇÃO, JUNTO AO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ACOPIARA-CE**, o edital está disponível no endereço eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/ e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia **13 de Março de 2024 as 08:00min**, abertura das propostas as **09:15min(HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara2@gmail.com.

FRANCISCO ALYSSON ALVES MENDES DE OLIVEIRA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira
Código Identificador:2A1037D3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024 CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

A Prefeita do Município de Acopiara-CE, **ANA PATRÍCIA LIMA BARBOSA,** no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação final do Concurso Publico nº 001/2022, **CONVOCA** para apresentação de documentos, os candidatos aprovados, constantes nos anexo III, deste edital, para provimento de cargo efetivo de Professor PED I e PEB II da Rede Municipal de Ensino de Acopiara, com carga horáia de 200h (duzentas horas) mensais, vedada a lotação no período noturno, sob o regime do Estatuto dos Servidores Públicos municipal (Lei nº 1.205/03) e em conformidade com a Lei Municipal N° 1.552 de 16 de dezembro de 2009, que aprovou o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Acopiara.

06/03 a 08/03/2024 - Apresentação da documentação – LOCAL E HORA: Departamento de Recursos Humanos – CETEC, Rua Antônio Duart, S-n, Vila Aroeira, CE-060. – das 8h30min às 14h30min.

14/03/2024 - Nomeação e Posse dos candidatos – LOCAL E HORA: A definir

18/03/2024 - Início do exercício (conforme lotação)

Acopiara-CE, 27 de fevereiro de 2024.

ANA PATRÍCIA LIMA BARBOSA
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS CHECK-LIST - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – ADMISSÃO COM BASE NO E – SOCIAL

Foto colorida 3x4
Cópia da CTPS – Carteira de Trabalho

NIS (NIT/PIS/PASEP)
Cadastro de Pessoa Física – CPF
Cópia Declaração de Imposto de Renda Completa (sedeclarar); Se isento de IR (Imposto de Renda): preencher a Declaração
Cópia da Cédula de Identidade (RG) – Frente e verso
Título de Eleitor (Cópia)
Certidão de quitação eleitoral - EMITIDA PELO SITE: http://www.tse.jus.br- certidao-de- quitacao-eleitoral
Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;(atualizada)
Certidão de Nascimento de filhos menores de Idade ou se declarados no IR (imposto de Renda) com até 24(vinte quatro) anos, se tiver;
CPF dos filhos menores de Idade ou se declarados no IR (imposto de Renda) com até 24 (vinte e quatro) anos, se tiver;
Declaração de Vacinação em dia do Filho(a) até 06 anos de Idade
Certificado de Reservista /Alistamento Militar, (se homem)
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo Ensino superior, Diploma de formação específica, (Obs: original ou cópia devidamente autenticada, podendo será presentada até a data da posse, Súmula 266 STJ);
Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de Regularidade (Obs: original ou cópia devidamente autenticada, podendo ser apresentada até a data da posse;
Comprovante de Residência atual máximo de 60 dias; seresidir de Aluguel, Cópia do contrato do Aluguel;
Certidão negativa de ações CÍVEIS e CRIMINAIS (expedidas pelo Tribunal de Justiça Federal, EMITIDAPELO SITE www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal)
Certidão negativa de ações CÍVEIS e CRIMINAIS (expedidas pelo Tribunal de Justiça Estadual, EMITIDAPELO SITE https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf - Certidão Negativa Criminal Estadual)
Declaração/Relação de Bens assinada (Preenchida e assinada pelo candidato)
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal, para o processo admissional; (Preenchida e assinada pelo candidato)
Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública (Preenchida e assinada pelo candidato)
Declaração de Vacinação em dia Emitida pela UBS (Unidade de Saúde Básica)
Ficha dados Cadastrais (Preenchida e assinada pelocandidato)

ANEXO II

Relação de exames para obtenção do laudo médico emitido pela Junta Médica do Município de Acopiara para perícia médica admissional oficial.

Laudo Psiquiátrico de aptidão
Laudo oftalmológico
Eletrocardiograma
Hemograma Completo
Teste VDRL
RX do Tórax
Larindoscopia por imagem

ANEXO III

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

REGIÃO DE SÃO PAULINHO – PEB I – CÓDIGO PEB – 09. LUCIA SOUSA DE ARAÚJO (2° CLASSIFICÁVEL Nº DE INSCRIÇÃO 1004913); CRISTINA ALVES MARTINS SOUSA (3° CLASSIFICÁVEL Nº DE INSCRIÇÃO 1001062)

REGIÃO DE SÃO PAULINHO – PEB II– CÓDIGO PEB -07. RAYANE RODRIGUES COSTA MOREIRA (2° CLASSIFICÁVEL, Nº DE INSCRIÇÃO 1005390)

REGIÃO DE SANTO ANTONIO – PEB I - CÓDIGO PEB-07. TIALITA BATISTA DE MELO (2° CLASSIFICÁVEL, Nº DE INSCRIÇÃO 1005148); KAIO CÉSAR DE ALMEIDA CABRAL (3° CLASSIFICÁVEL, Nº DE INSCRIÇÃO 1004410); ROSELY ALVES DE FREITAS (4° CLASSIFICÁVEL, Nº DE INSCRIÇÃO 1002942)

REGIÃO DE SERRA NOVA/SOLIDÃO- PEB II– CÓDIGO PRO – 08. WEBERTON CLEITO MAGALAES DE SENA (2° CLASSIFICÁVEL, Nº DE INSCRIÇÃO 1004655)

SEDE RURAL – PEB I – CÓDIGO PEB-02. LARISSA FERREIRA DE SOUSA (2° CLASSIFICÁVEIS, Nº DE INSCRIÇÃO 1004559), VIVIAN MARA DO NASCIMENTO CAVALCANTE (3º CLASSIFICÁVEL, Nº DE INSCRIÇÃO 1003408)

SEDE RURAL – PEB II – PRO-02. ELIEUDO NOGUEIRA SILVA (2° CLASSIFICÁVEL, Nº DE INSCRIÇÃO 1004679), ALISON GOMES NOGUEIRA (3º CLASSIFICÁVEL, Nº DE INSCRIÇÃO 1001987), INGRID RODRIGUES CAMPOS (4º CLASSIFICÁVEL, Nº DE INSCRIÇÃO 1001863)

SEDE URBANA- PEB I – CÓDIGO PEB-01. ISAC GUILHERME DE MATOS (2º CLASSIFICÁVEL, Nº DE INSCRIÇÃO 1001660), BARBARA LETÍCIA SILVA ALBUQUERQUE MACEDO (3º CLASSIFICÁVEL, Nº DE INSCRIÇÃO 1003928), EUCLIDES TELES NUNES (4º CLASSIFICÁVEL, Nº DE INSCRIÇÃO 1004289), ANA BEATRIZ ALVES MARTINS PINHEIRO (5º CLASSIFICÁVEL, Nº DE INSCRIÇÃO 1001578), ANTONIA VITÓRIA MOTA MARTINS (6º CLASSIFICÁVEL, Nº DE INSCRIÇÃO 1002425), ALEXANDRA DE SOUZA CIPRIANO (7º CLASSIFICÁVEL, Nº DE INSCRIÇÃO 1005524), ELLEN CAVALCANTE DE ARAÚJO DOS SANTOS (8º CLASSIFICÁVEL, Nº DE INSCRIÇÃO 1003559), AMANDA MARIA ALMEIDA GUEDES MARQUES (9º CLASSIFICÁVEL, Nº DE INSCRIÇÃO 1004057), ANDREA ADRIANA HOLANDA DE QUEIROZ (10º CLASSIFICÁVEL, Nº DE INSCRIÇÃO 1003411), MABELLE FÉLIX DE LIMA (11º CLASSIFICÁVEL, Nº DE INSCRIÇÃO 1005575).

Publicado por:
Karoline Nobrega de Araujo
Código Identificador:3612A8E5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato n° 09.02.2024/01 referente à Dispensa de Licitação 2024.02.02.01 - CMA. Partes:A Câmara Municipal de Altaneira e a empresa PUBLICA BRASIL LTDA. Objeto: Contratação para prestação de serviços na locação e instalação de software com sistema eletrônico de registro e exibição de votação em plenário, uso da palavra por vereadores, controle e transparência dos processos legislativos e trabalhos, incluindo treinamento e suporte junto a Câmara Municipal de Altaneira/CE. Valor Total:R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais). Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2024. Signatários: Francisco Claudovino Nogueira Soares e Henrique Brito Moreira.

Altaneira/CE, 09 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:3E36218B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°144/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **ANTÔNIO CLAUDIO GONÇALVES DOS SANTOS** do cargo de **ASSESSOR DE GESTÃO E FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N° 717/2023.**
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 28 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:962C5B70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°145/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **ANTÔNIO CLAUDIO GONÇALVES DOS SANTOS,** portador do CPF: 043.393.163-93 RG: 2005034011260, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em comissão de **FORMADOR EDUCACIONAL**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 28 de fevereiro de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:EA9D71C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°146/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **MICHAEL FERREIRA RODRIGUES,** portador do CPF: 624.156.793-48 RG: 20200088062, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em comissão de **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 28 de fevereiro de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:1ECAFF40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 007/2024/SAF

MÁRCIAMOURA EVANGELISTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o Senhor **ALDEMIR RIBEIRO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **DIRETOR GERAL DE GESTÃO, 03 (três)** diárias para a Cidade de **CRATO - CE**, nos dias **21, 22 e 23 de fevereiro de 2024**, a fim de participar das formações para fortalecer as políticas públicas direcionadas aos museus cearenses no qual será abordado assuntos referentes a criação e gestão de museus, documentação em museus, conservação em museus e educação museal.
§1°. O valor da diária é de**R$80,00 (oitenta reais)**conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021

§2°. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de**R$240,00 (duzentos e quarenta reais)**das Diárias.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 20 de Fevereiro de 2024

MÁRCIAMOURA EVANGELISTA
Secretária de Administração e Finanças

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
RG N°: 3424014-4, SSPDS/CE
CPF N°: 845.441.803-25
ENDEREÇO: Rua Antonio Rufino De Oliveira, 17, Altaneira/CE

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:E066CE6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 008/2024/SAF

MÁRCIAMOURA EVANGELISTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, a Senhora **ANGELA MICHELLY ALENCAR SIQUEIRA ROSAL**, ocupante do cargo de**COORDENADOR**

ADMINISTRATIVO DE MUSEU, 03 (três) diárias para a Cidade de **CRATO - CE**, nos dias **21, 22 e 23 de fevereiro de 2024**, a fim de participar das formações para fortalecer as políticas públicas direcionadas aos museus cearenses no qual será abordado assuntos referentes a criação e gestão de museus, documentação em museus, conservação em museus e educação museal.
§1°. O valor da diária é de**R$80,00 (oitenta reais)**conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021

§2°. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de**R$240,00 (duzentos e quarenta reais)**das Diárias.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 20 de Fevereiro de 2024

MARCIA MOURA EVANGELISTA
Secretária de Administração e Finanças

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
RG N°: 99099034920, SSPDS/CE
CPF N°: 023.586.753-50
ENDEREÇO: Rua Dep Furtado Leite, S/N, Altaneira/CE

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:F72450A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 009/2024/SAF

MÁRCIAMOURA EVANGELISTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, a Senhora **SANDY THIEMY TABUTTI**, ocupante do cargo de**SECRETÁRIA MUNICIPAL, 03 (três)** diárias para a Cidade de **CRATO - CE**, nos dias **21, 22 e 23 de fevereiro de 2024**, a fim de participar das formações para fortalecer as políticas públicas direcionadas aos museus cearenses no qual será abordado assuntos referentes a criação e gestão de museus, documentação em museus, conservação em museus e educação museal.
§1°. O valor da diária é de**R$130,00 (cento e trinta reais)**conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021

§2°. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de**R$390,00 (trezentos e noventa reais)**das Diárias.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 20 de Fevereiro de 2024

MÁRCIAMOURA EVANGELISTA
Secretária de Administração e Finanças

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
RG N°: 2008142334-3, SSPDS/CE
CPF N°: 610.379.433-17
ENDEREÇO: Rua Elpidio R De Carvalho, 77, Altaneira/CE

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:CB2FC9BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 010/2024/SAF

MÁRCIAMOURA EVANGELISTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o SenhorFRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES, ocupante do cargo dePREFEITO MUNICIPAL,02 (duas) diárias para a Cidade de Fortaleza/CE, nos dias 21 de fevereiro de 2024, que irá tratar da ABERTURA DO SEMINÁRIO E POSSE DOS DIRETORES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO e no dia 22 de fevereiro na Secretaria da proteção social do Estado de Fortaleza.
§1°. O valor da diária é de**R$600,00 (seiscentos reais)**conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021

§2°. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de**R$1.200,00 (mil e duzentos reais)** das Diárias.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 21 de fevereiro de 2024

MÁRCIAMOURA EVANGELISTA
Secretária de Administração e Finanças

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
RG N°: 2006029102707, SSPDS/CE
CPF N°: 170.745.808-13
ENDEREÇO: Rua Joaquim Soares da Silva, 237, Centro – Altaneira/CE

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:89E39D38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 011/2024/SAF

MARCIA MOURA EVANGELISTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o Senhor **LUIZ PEDRO BEZERRA NETO**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, **1 (uma) diária** para a cidade de **FORTALEZA-CE**, no dia **23 de fevereiro de 2024**, a fim de participar de uma reunião ampliada de 2024 com o tema "**NOVA LEI DE LICITAÇÕES**" que irá acontecer no Auditório da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).
§1°. O valor da diária é de**R$420,00 (quatrocentos e vinte reais)**conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021

§2°. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$420,00 (quatrocentos e vinte reais)**das Diárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 22 de fevereiro de 2024

MARCIA MOURA EVANGELISTA
Secretária de Administração e Finanças

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG N°: 246157446, SSPDS/CE
CPF N°: 128.018.008-05
ENDEREÇO: Rua Vicente Ferrer, Centro, Altaneira-CE

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:EF9BE6FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 012/2024/SAF

MÁRCIAMOURA EVANGELISTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, a Senhora**LEOCÁDIARODRIGUES SOARES**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, **3 (três) diárias** para a cidade de **FORTALEZA-CE**, nos dias **26, 27 e 28 de fevereiro de 2024**, a fim de participar do Simpósio Estadual – Perfil básico do extrativismo sustentável no Ceará e fortalecimento da Agricultura familiar e o comparecimento no 1° Seminário Estadual da política Nacional de Desenvolvimento Territorial Sustentável no Ceará.
§1°. O valor da diária é de**R$420,00 (quatrocentos e vinte reais)**conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021

§2°. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$1.260,00 (mil duzentos e sessenta)** das Diárias.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 22 de fevereiro de 2024

***MÁRCIA*MOURA EVANGELISTA**
Secretária de Administração e Finanças

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG N°: 95029158113, SSPDS/CE
CPF N°: 810.932.923-34
ENDEREÇO: Rua Manoel Romão de Lucena, Centro, Altaneira/CE.

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:E89FBA55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 013/2024/SAF

MÁRCIA MOURA EVANGELISTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o Senhor **RONALDO ALVES DE LIMA JUNIOR**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, **1 (uma) diária** para a cidade de **FORTALEZA-CE**, no dia **28 de fevereiro de 2024**, a fim de participar do evento da Agricultura Histórico de responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo
§1°. O valor da diária é de**R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)**conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021

§2°. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de**R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** da Diária.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 27 de fevereiro de 2024

***MÁRCIA* MOURA EVANGELISTA**
Secretária de Administração e Finanças

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG N°: 20088335938, SSPDS/CE
CPF N°: 047.971.583-10
ENDEREÇO: Rua Joaquim Alves Bitu, Centro, Altaneira/CE.

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:B3F6753C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 011/2024/SAS

MARIA ELIANE PEREIRA ALENCAR SOARES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o Senhor **EVANUILTON MARCOS FERNANDES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 02 (duas) diárias** para a cidade de **FORTALEZA-CE,** no dias **21 e 22 de fevereiro de 2024,** que irá tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, na confecção de Carteiras de Identidade no Posto 119 - Altaneira do Instituto de Identificação Antonio Bezerra/VaptVupt.
§1°. O valor da diária é de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 819/2022.
§2°. Fica o Gestor do Fundo da Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R$700,00 (setecentos reais)** das Diárias.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de fevereiro de 2024

MARIA ELIANE PEREIRA ALENCAR SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
RG N°: 2005029045268, SSPDS/CE
CPF N°: 873.702.393-49
ENDEREÇO: Rua Manoel Romão de Lucena, 534, Altaneira/CE

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:37484018

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 012/2024/SAS

MARIA ELIANE PEREIRA ALENCAR SOARES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, a Senhora **MARIA ELIANE PEREIRA**

ALENCAR SOARES, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 01 (uma) diária** para participar no dia **22 de Fevereiro de 2024**, para resolver assuntos da Secretaria de proteção do estado do ceará dos Cartões do Ceará Sem fome aos Municipios na Rua Soriano Albuquerque 230 bairro Joaquim Tavora – Fortaleza /CE.
§1°. O valor da diária é de **R$420,00 (quatrocentos e vinte reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 819/2022.
§2°. Fica o Gestor do Fundo da Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R$420,00 (quatrocentos e vinte reais)** da Diária.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 21 de fevereiro de 2024

MARIA ELIANE PEREIRA ALENCAR SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
RG N°:29099033223, SSPDS/CE
CPF N°: 673.654.003-82
ENDEREÇO: Rua Joaquim Soares da Silva, 237, Altaneira/CE

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:068391B9

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 013/2024/SAS

MARIA ELIANE PEREIRA ALENCAR SOARES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o Senhor **RÔMULO MARTINIANO LIMA DUARTE**, ocupante do cargo de **PRESIDENTE DO CMDCA, 01 (uma) diária** para a cidade de **FORTALEZA-CE,** no dia **27 de fevereiro de 2024,** que irá participar do Seminário Estadual de abertura do Curso de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará.
§1°. O valor da diária é de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 819/2022.
§2°. Fica o Gestor do Fundo da Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** da Diária.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 23 de fevereiro de 2024

MARIA ELIANE PEREIRA ALENCAR SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
RG N°: 20074330521, SSPDS/CE
CPF N°: 069.854.373.46
ENDEREÇO: Rua Da Penha, 44, Crato/CE

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:D99A16E1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 014/2024/SMS

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, a Senhora **AURIVANIA LACERDA DE ALENCAR**, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, **01 (uma) diária** para a cidade de **FORTALEZA – CE,** no dia **16 de fevereiro de 2024**, a fim de acompanhar a paciente Maria Ilma Rodrigues Feitosa que se encontra internada no Hospital Municipal Euclides Nogueira Santana com o quadro de Saúde Mental que dará continuidade ao tratamento no Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto (HSM) Rua Vicente Nobre Macêdo, s/n – Messejana, Fortaleza – CE.
§1°. O valor da diária é de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 819/2022
§2°. Fica o Gestor do Fundo Municipal da Secretaria de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** da Diária.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de fevereiro de 2024

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO
Secretário de Saúde

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG N°: 20074328357, SSPDS/CE
CPF N°: 055.906.373-33
ENDEREÇO: Sitio Baixo dos Bernardes, s/n, Nova Olinda – CE

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:7B2FC9C7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 015/2024/SMS

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:

Art 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o senhor **FRANCISCO PONCIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, **01 (uma) diária** para a cidade de **FORTALEZA – CE**, no dia **17 de fevereiro de 2024**, a fim de transportar o paciente José Raimundo Nonato e uma técnica de enfermagem Olga Arrais Mendes Neta, para o centro de Emergência do Hospital Instituto Dr. José Frota IJF, Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, Fortaleza – CE.

§1°. O valor da diária é de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021
§2°. Fica o Gestor do Fundo Municipal da Secretaria de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** da Diária.
Art 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de fevereiro de 2024

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO
Secretário de Saúde

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG N°: 20073085434, SSPDS/CE
CPF N°: 151.316.058-30
ENDEREÇO: Rua Padre Agamenon Coelho , 206, Centro – Altaneira/CE

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:E72FECE7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 016/2024/SMS

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, a Senhora **OLGA ARRAIS MENDES NETA**, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, **01 (uma) diária** para a cidade de **FORTALEZA – CE,** no dia **17 de fevereiro de 2024**, a fim de acompanhar o paciente José Raimundo Nonato para o centro de Emergência do Hospital Instituto Dr. José Frota IJF, Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, Fortaleza – CE.
§1°. O valor da diária é de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 819/2022
§2°. Fica o Gestor do Fundo Municipal da Secretaria de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** da Diária.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de fevereiro de 2024

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO
Secretário de Saúde

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG N°: 2003034033330, SSPDS/CE
CPF N°: 029.125.863-80
ENDEREÇO: Rua Chiquinho Pereira, 480

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:6925B533

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 017/2024/SMS

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:

Art 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o senhor **ERISVALDO FERREIRA LIMA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, **01 (uma) diária** para a cidade de **FORTALEZA – CE**, no dia **16 de fevereiro de 2024**, a fim de transportar a paciente Maria Ilma Rodrigues Feitosa que se encontra internada no Hospital Municipal Euclides Nogueira Santana com o quadro de Saúde Mental, acompanhante Antonio Evaldo Gonçalves Amorim e a Técnica de Enfermagem Aurivania Lacerda de Alencar que dará continuidade ao tratamento no Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto (HSM) Rua Vicente Nobre Macêdo, s/n – Messejana, Fortaleza – CE.
§1°. O valor da diária é de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021
§2°. Fica o Gestor do Fundo Municipal da Secretaria de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** da Diária.
Art 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de fevereiro de 2024

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO
Secretário de Saúde

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG N°: 2000034036220, SSPDS/CE
CPF N°: 020.002.313-65
ENDEREÇO: Rua Antonio Evandro Bitu, 354, Centro – Altaneira/CE

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:0A0146EE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 018/2024/SMS

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o Senhor **WILTON PEREIRA DO CARMO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, **01 (uma) diária** para a cidade de **FORTALEZA – CE,** no dia **19 de fevereiro de 2024**, a fim de transportar a paciente Cicera de Oliveira dos Santos para um retorno no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, Rua Ávila Goularte, 900 – Papicu, Fortaleza – CE.
§1°. O valor da diária é de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 819/2022
§2°. Fica o Gestor do Fundo Municipal da Secretaria de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** da Diária.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 19 de fevereiro de 2024

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO
Secretário de Saúde

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG N°: 99099033690, SSPDS/CE
CPF N°: 007.320.773-03
ENDEREÇO: Rua Padre Agamenon Coelho, 154, Centro – Altaneira/CE

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:DE66E180

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 019/2024/SMS

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o Senhor **CLAUDIO CIDRAO DE CALDAS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, **01 (uma) diária** para a cidade de **FORTALEZA – CE,** no dia **15 de fevereiro de 2024**, a fim de o paciente José Gonçalves Camilo e seu acompanhante Francisco Gonçalves Camilo para um retorno no Hospital Instituto Dr. José Frota IJF, Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, Fortaleza – CE.
§1°. O valor da diária é de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 819/2022
§2°. Fica o Gestor do Fundo Municipal da Secretaria de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** da Diária.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de fevereiro de 2024

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO
Secretário de Saúde

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG N°: 98029011133, SSPDS/CE
CPF N°: 873.631.943-00
ENDEREÇO: Rua Manoel Romão de Lucena, 296, Centro – Altaneira/CE

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:4A166111

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 020/2024/SMS

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o Senhor **ANTONIO CARLOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, **01 (uma) diária** para a cidade de **FORTALEZA – CE**, no dia **22 de fevereiro de 2024**, a fim de transportar a paciente Isadora Kauane Silvestre Marinho e sua genitora Francisca Silvestre da Silva para uma consulta no Hospital Infantil Albert Sabin de Fortaleza, R. Tertuliano Sales, 544 – Vila União, Fortaleza – CE.
§1°. O valor da diária é de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 829/2022
§2°. Fica o Gestor do Fundo Municipal da Secretaria de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** da Diária.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 21 de fevereiro de 2024

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO
Secretário de Saúde

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG N°: 1923837/90, SSPDS/CE
CPF N°: 152.422.358-10
ENDEREÇO: Rua Leocadia Nogueira da Silva, 393, Maniçoba – Altaneira/CE

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:8CED7F41

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 021/2024/SMS

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, a Senhora **ANTONIA MERISLENE DE SOUZA TELES,** ocupante do cargo de **SECRETARIA ADJUNTA**, **01 (uma) diária** para a cidade de **FORTALEZA – CE**, no dia **23 de fevereiro de 2024**, a fim de participar de uma reunião ampliada de 2024 com o tema "**NOVA LEI DE LICITAÇÕES**" que irá acontecer no Auditorio da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).
§1°. O valor da diária é de**R$420,00 (quatrocentos e vinte reais)**conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021

§2°. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$420,00 (quatrocentos e vinte reais)** das Diárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 22 de fevereiro de 2024

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO
Secretário de Saúde

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
RG N°: 2018141202-5 SSPDS/CE
CPF N°: 371.402.518-94
ENDEREÇO: Rua Manuel Romão de Lucena, n°1012, Centro, Altaneira-CE.

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:7671548E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 022/2024/SMS

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, a Senhora **VANESSA BERNARDO DA SILVA,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GESTÃO**, **01 (uma) diária** para a cidade de **FORTALEZA – CE**, no dia **23 de fevereiro de 2024**, a fim de participar de uma reunião ampliada de 2024 com o tema "**NOVA LEI DE LICITAÇÕES**" que irá acontecer no Auditorio da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).
§1°. O valor da diária é de**R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)**conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021

§2°. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** da Diária.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 22 de fevereiro de 2024

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO
Secretário de Saúde

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
RG N°: 2008010462313SSPDS/CE
CPF N°: 603.307.053-42
ENDEREÇO: Rua Antonio Evandro Bitu, n°212, Centro, Altaneira-CE.

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:9AB815A3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 023/2024/SMS

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o Senhor **ESPEDITO CRISTOVÃO SEMIÃO,** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, **01 (uma) diária** para a cidade de **FORTALEZA – CE**, no dia **26 de fevereiro de 2024**, a fim de transportar o paciente Antonio Edson Tavares para uma consulta medica especializada em ortopedia – cirurgia de joelho no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, Rua Ávila Goularte, 900 – Papicu, Fortaleza – CE.
§1°. O valor da diária é de**R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)**conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021

§2°. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** da Diária.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 26 de fevereiro de 2024

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO
Secretário de Saúde

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
RG N°:092804459 SSPDS/CE
CPF N°:014.338.887-85
ENDEREÇO: RuaPadre Agamenon Coelho, n°781, Centro, Altaneira-CE.

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:A53503AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 006/2024/SME

ANTONIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DA EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:
Art 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o Senhor **DENNYS SOUZA MENEZES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, **01 (uma) diária** para a cidade de **CRATO-CE**, no dia 23 de fevereiro, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Educação como motorista conduzindo servidores do Município de Altaneira que irão participar da Oficina sobre SIGE Tempo Integral no CEJA Monsenhor Pedro Rocha de Oliveira – Av. José Alves de Figueiredo, s/n, Centro, Crato – CE.
§1°. O valor da diária é de **R$80,00 (oitenta reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 819/2021
§2°. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$80,00 (oitenta reais)** da Diária.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 22 de fevereiro de 2024

ANTONIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG N°: 2002098044815, SSPDS/CE
CPF N°:026.789.363-92
ENDEREÇO: RUA FRANCISCA PIO DE OLIVEIRA, 121, ALTANEIRA/CE

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:91F42653

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 007/2024/SME

ANTONIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DA EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:
Art 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, a Senhora **CICERA PEREIRA FERNANDES SILVA**, ocupante do cargo de **FORMADORA EDUCACIONAL**, **01 (uma) diária** para a cidade de **CRATO- CE,** no dia 23 de fevereiro, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Educação para participar da Oficina sobre SIGE Tempo Integral no CEJA Monsenhor Pedro Rocha de Oliveira – Av. José Alves de Figueiredo, s/n, Centro, Crato – CE.
§1°. O valor da diária é de **R$80,00 (oitenta reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 819/2021
§2°. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$80,00 (oitenta reais)** da Diária.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 22 de fevereiro de 2024

ANTONIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG N°: 99099035960, SSPDS/CE
CPF N°:873.600.473-15
ENDEREÇO: RUAMANOEL ROMÃO DE LUCENA, 534,ALTANEIRA/CE

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:85CFF4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 008/2024/SME

ANTONIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DA EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:
Art 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o Senhor **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de **ASSESOR TECNICO**, **01 (uma) diária** para a cidade de **CRATO-CE**, no dia 23 de fevereiro, onde estará a serviço

da Secretaria Municipal de Educação para participar da Oficina sobre SIGE Tempo Integral no CEJA Monsenhor Pedro Rocha de Oliveira – Av. José Alves de Figueiredo, s/n, Centro, Crato – CE.
§1°. O valor da diária é de **R$80,00 (oitenta reais)**conforme disposto no Anexo I da lei 819/2021
§2°. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$80,00 (oitentareais)** da Diária.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 22 de fevereiro de 2024

ANTONIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG N°: 2005029045381, SSPDS/CE
CPF N°:785.204.103-59
ENDEREÇO: RUAPADRE AGAMENON COELHO, 562,ALTANEIRA/CE

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:FF46D679

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO DE LICENÇA

CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Antonina do Norte a Licença **LICENÇA POR ADESSÃO E COMPROMISSO (LAC). CONSTRUÇÃO DA CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS DO MUNICIPIO DE ANTONINA DO NORTE (CE).** A atividade uso tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, localizado no endereço **SITIO ARAPUA, zona** rural, Antonina do Norte – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:E86AFC08

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 001/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: ESTABELECE DIRETRIZES PARA A IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANTONINA DO NORTE/CE,** por intermédio de seu Secretário Municipal Bartolomeu Batista Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, mormente o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte – CE e,

CONSIDERANDO que o art. 227, da Constituição Federal, estabelece que "é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), estabelece em seu art. 13 que **"os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais"** e, no art. 70, que é **"dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente"**;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece em seu art. 245, a pena de multa de 3 (três) a 20 (vinte) salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência, para o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, que deixar de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) preconiza no inciso IX, do art. 12, que os estabelecimentos de ensino terão a incumbência de promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (*Bullying*), no âmbito das escolas (Incluído pela Lei nº 13.663, de 2018);

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, alterada pela Lei nº 13.663, de 2018, preconiza no inciso X, do art. 12, que os estabelecimentos de ensino terão a incumbência de estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.340/2006 que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher;

CONSIDERANDO que a Lei 13.185/2015 institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (*Bullying*) em todo território nacional, que versa também sobre o *cyberbullying*;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.431/2017 normatiza e organiza o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, e cria mecanismos para prevenir e coibir a violência;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.819/2019 institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio e estabelece em seu art. 6°. que os casos suspeitos ou confirmados de violência autoprovocada são de notificação compulsória pelos: II - estabelecimentos de ensinos públicos e privados ao conselho tutelar;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.230, de 27 de junho de 2002, alterada pela Lei nº 17.253, de 29 de julho de 2020, autoriza a criação, nas escolas da rede pública e nas escolas privadas do Estado do Ceará, de comissões de proteção e prevenção à violência contra a criança e o adolescente.

CONSIDERANDO que o Município aderiu ao Programa PREVINE – Violência nas escolas, não! de iniciativa do Centro de Apoio Operacional da Educação, órgão auxiliar do Ministério Público do Estado do Ceará, que tem o intuito de promover, em parceria com os órgãos públicos e com as organizações das sociedade civil, o acompanhamento permanente do referido diploma legal.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer diretrizes para a implantação e funcionamento das comissões de proteção e prevenção à violência contra a crianças e adolescentes nas unidades de ensino da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º São objetivos das comissões:
I – fortalecer o papel dos estabelecimentos de ensino como espaços de proteção, prevenção da violência, valorização da vida e promoção da cultura de paz;

II – aprimorar a articulação dos estabelecimentos de ensino com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
III – assegurar às crianças e aos adolescentes a garantia dos direitos legalmente instituídos, notadamente a proteção e prevenção a todas as formas de violência;
IV – contribuir para o tratamento adequado, em conformidade com as normativas vigentes, dos casos que envolvam violações de direitos das crianças e adolescentes detectados pelos estabelecimentos de ensino;
V – encaminhar às instituições e autoridades competentes todos os casos que envolvam violações de direitos de crianças e adolescentes em consonância com o fluxo estabelecido no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 3º A composição e o mandato das comissões atendem aos seguintes critérios:

§1º As Comissões de Proteção e Prevenção à Violência contra a Criança e o Adolescente deverão ser compostas pelos seguintes membros:
I- o(a) Diretor(a) Escolar, enquanto membro nato;
II- 01 professor(a), podendo ser membro do Conselho Escolar;
III- 01 funcionário(a) da escola, podendo ser membro do Conselho Escolar.
§2º O representante dos professores e o dos funcionários serão escolhidos entre seus pares mediante processo eletivo.
§3º O mandato dos integrantes das comissões será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução mediante novo processo de escolha.
§4º O processo eletivo deverá ser formalizado mediante ata, constando o nome dos integrantes eleitos e, posteriormente, enviada à Secretaria Municipal de Educação.
§5º Na hipótese de alteração da composição dos membros da comissão, nova ata deverá ser confeccionada e encaminhada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º São atribuições das comissões:

I – desenvolver e executar plenamente, com apoio da comunidade escolar, planos de prevenção às diversas expressões de violência identificadas pela escola, contemplando ações de sensibilização e debate a respeito de temáticas relacionadas à proteção, prevenção da violência e promoção dos direitos da criança e do adolescente e da cultura de paz;
II – notificar ao Conselho Tutelar respectivo, os casos confirmados ou suspeitos de violência contra a criança ou adolescente, nos termos da legislação vigente;
III- Assegurar o acolhimento e a não revitimização da criança e do adolescente vítima ou testemunha nos casos de denúncia espontânea, conforme previsto na Lei 13.431/2017;
IV - Manter em sigilo os documentos relacionados ao registro e notificação das situações de violência e tratar de forma sigilosa, sem expor nem a vítima nem o suposto agressor, os casos que envolvam violações de direitos das crianças e adolescentes detectados pela unidade de ensino;

Art. 5º A notificação de casos suspeitos ou confirmados de violência deve atender aos procedimentos a seguir:
I – A comissão deve utilizar a ficha de notificação disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação para registro e encaminhamento das situações.
II – Na hipótese de o relato da situação de violência ter sido feita a pessoa que não compõe a comissão, a vítima não deverá ser ouvida, sendo suficientes as informações apresentadas pela pessoa a quem a descrição dos fatos foi apresentada.
III- Cópia da ficha de notificação, com a data do recebimento pelo Conselho Tutelar será mantida na escola, em local separado e acessível apenas aos membros da comissão.

Art. 6º Os planos de prevenção à violência serão elaborados a partir das orientações a seguir delineadas:
I – Cada comissão deverá elaborar um plano de prevenção à violência individualizado, contemplando o diagnóstico da realidade na unidade de ensino e as ações, contínuas ou pontuais, que serão desenvolvidas para conscientizar e debater a comunidade escolar sobre as temáticas avaliadas como relevantes;
II- O plano de prevenção terá vigência anual e deverá ser alinhado às demais atividades previstas no projeto político pedagógico da unidade de ensino;
III- A comissão deve garantir a execução e o monitoramento das ações previstas no planejamento, devendo manter o referido documento atualizado.

Art. 7º A Secretaria de Educação designará equipe responsável pelo acompanhamento das Comissões de Proteção e Prevenção à Violência contra a Criança e o Adolescente junto ao município de Antonina do Norte/CE, a quem também compete:

I- dar suporte às comissões no exercício das suas atividades;
II- articular parcerias entre as comissões e os outros órgãos do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente do município e, se necessário, de outras localidades;
III- oferecer material de apoio e atividades de natureza formativa para os membros das comissões;
IV- monitorar as atividades das comissões, mapeando práticas exitosas;
V- coletar dados que possam servir para orientar as ações das comissões e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 26 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:A45132F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03.01/2024-INF

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - AVISO DE EDITAL - A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° **03.01/2024-INF**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DE RIACHO GRANDE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE**. ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de **01/03/2024** até **15/03/2024** às **08:00h** no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS (https://bllcompras.com/). ABERTURA DAS PROPOSTAS: **15/03/2024 às 08h15** e a fase de **disputa de lance** no dia **15/03/2024** às **09:00h** (horário de Brasília). O edital na íntegra, em meio eletrônico, encontra-se à disposição dos interessados para consulta: na BLL COMPRAS (www.bllcompras.com), no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/), e no site do Município (https://www.araripe.ce.gov.br/site/). Maiores informações: (licitacao@araripe.ce.gov.br).

Araripe/CE, 28 de fevereiro de 2024.

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:3E35CEE5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65.2024

PORTARIA Nº 65/2024

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares ao servidor efetivo FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA, Matrícula nº 160269-1, brasileiro, RG nº. 2002015033250/SSP-CE, CPF 834.713.163-53, com lotação na Secretaria de Des. Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente a partir de **02/03/2024 à 01/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:3E01F03D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66.2024

PORTARIA Nº 66/2024

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva JOVERLANE MARTINS PAULINO, Matrícula nº 160952-1 brasileira, RG nº. 99098162410/SSP-CE, CPF 004.249.493-18, com lotação na Secretaria de Saúde por um período de 01 (um) ano a partir de **08/03/2024**.
. .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2024
+

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:072A54BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 67.2024

PORTARIA Nº 67/2024

Prorrogar Licença por motivo de doença da família o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar Licença por motivo de doença de pessoa da família a servidora efetiva **ELIZETE KELMA CONSTÂNCIO CORIOLANO**, Matrícula nº **161209-3,** brasileira, RG nº. **20020151200691**/SSP-CE, CPF **901.260.253-04** com lotação na Secretaria de Educação Básica, por um período de 30 (trinta) dias a partir de **25/02/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **25/02/2024** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:6C75E90F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.02.28.1** para a prestação de **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO (SEDAN), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE**, a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site https://camaraarneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **05 de março de 2024 até as 13:00hs** para o e-mail camara_arneiroz@hotmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Travessa Dona Mozinha, 10, Centro, Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Arneiroz/CE, 28 de Fevereiro de 2024

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Arneiroz/CE

Publicado por:
Roselino Feitosa Gonçalves Junior
Código Identificador:DA782C89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Arneiroz/CE, torna público o extrato do **Terceiro Aditivo** ao Contrato decorrente do Processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2023.03.10.1**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MUSEU DO JUCÁ DE ARTE E CULTURA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE**.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADO(A): CMB LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (ME).

VALOR GLOBAL: **R$ 105.333,24** (cento e cinco mil e trezentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, § 1º E INCISO II DA LEI Nº 8.666/93

PRAZO DE DURAÇÃO: até 23 de Abril de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Cristyano de Oliveira Pedroza.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Gomes Nogueira da Silva.

Arneiroz/CE, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:B3DE8A9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arneiroz/CE, torna público o Extrato contratual sob **nº 2024.01.10.19,** referente a **Chamada Pública n° 07/2023,** conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE COMO MÉDICA CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0176.2.013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
FRANCISCA ANA PAULA SANTIAGO	R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024

VALOR TOTAL: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCA ANA PAULA SANTIAGO

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz-CE, 10 de Janeiro de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral
Sec. de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:AA6E8015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arneiroz/CE, torna público o Extrato contratual sob **nº 2024.01.10.24,** referente a **Chamada Pública n° 07/2023,** conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE COMO MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0176.2013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
FRANCIANE MELO MEIRELES	R$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024

VALOR TOTAL: R$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCIANE MELO MEIRELES

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz-CE, 10 de Janeiro de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral
Sec. de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:6F1B7B42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arneiroz/CE, torna público o Extrato contratual sob **nº 2024.01.10.21,** referente a **Chamada Pública n° 07/2023,** conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE COMO MÉDICA CLÍNICA GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0176.2013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
PEDRO SIQUEIRA BRAZ JUNIOR	R$ 93.100,00 (noventa e três mil e cem reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024

VALOR TOTAL: R$ 93.100,00 (noventa e três mil e cem reais)

ASSINA PELA CONTRATADO: PEDRO SIQUEIRA BRAZ JUNIOR

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz-CE, 10 de Janeiro de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral
Sec. de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:D26FAFB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arneiroz/CE, torna público o Extrato contratual sob **nº 2024.01.10.22,** referente a **Chamada Pública n° 07/2023,** conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0171.2.011.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
PEDRO SIQUEIRA BRAZ JUNIOR	R$ 172.080,00 (cento e setenta e dois mil e oitenta reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024

VALOR TOTAL: R$ 172.080,00 (cento e setenta e dois mil e oitenta reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: PEDRO SIQUEIRA BRAZ JUNIOR

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz-CE, 10 de Janeiro de 2024.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral
Sec. de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:2D449E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arneiroz/CE, torna público o Extrato contratual sob **nº 2024.01.08.9,** referente a **Chamada Pública n° 07/2023,** conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE COMO MÉDICA CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0176.2013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
ANYELI GONZALEZ DOMINGUEZ	R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024

VALOR TOTAL: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: ANYELI GONZALEZ DOMINGUEZ

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz-CE, 08 de Janeiro de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral
Sec. de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:29CDE563

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arneiroz/CE, torna público o Extrato contratual sob **nº 2024.01.10.23,** referente a **Chamada Pública n° 07/2023,** conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE COMO MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0176.2013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
ARAKEN COSTA DA SILVA	R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024

VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

ASSINA PELO CONTRATADO: ARAKEN COSTA DA SILVA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz-CE, 10 de Janeiro de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral
Sec. de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:1ED1592A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arneiroz/CE, torna público o Extrato contratual sob **nº 2024.01.10.20,** referente a **Chamada Pública n° 07/2023,** conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE COMO MÉDICA CLÍNICA GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0176.2013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
INGRID LIMA CAVALCANTE	R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024

VALOR TOTAL: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: INGRID LIMA CAVALCANTE

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz-CE, 10 de Janeiro de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral
Sec. de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:91A2B20E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

As Secretarias abaixo citada, torna público o extrato do termo de Aditivo Contratual de **Contrato N° 2024.01.10.16,** resultante do CHAMADA PUBLICA nº 07/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, a teor de seu art. 65, I, "a", c/c seu §1º.
UNIDADES ADMINISTRATIVAS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A) NA UBS CACHOEIRA DE FORA JUNTO AO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, ATRAVÉS DO (A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**.**
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0171.2.011.0000
valor piso enfermagem	R$ 15.818,16

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024.
ASSINA PELA CONTRATADA: JACKSON GOMES MENDONCA.
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA - **Ordenadora de Despesas da Secretaria citada acima.**

Arneiroz – Ce, 26 de janeiro de 2024.

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Geral

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:11BBA849

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

As Secretarias abaixo citada, torna público o extrato do termo de Aditivo Contratual de **Contrato N° 2024.01.11.5,** resultante do CHAMADA PUBLICA nº 07/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, a teor de seu art. 65, I, "a", c/c seu §1º.
UNIDADES ADMINISTRATIVAS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFEREMEIRO (A) JUNTO AO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, ATRAVÉS DO (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0171.2.011.0000
valor piso engermagem	R$ 2.513,63

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024.
ASSINA PELA CONTRATADA: BARBARA LEITE DE ALENCAR.
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA - **Ordenadora de Despesas da Secretaria citada acima.**

Arneiroz – Ce, 26 de janeiro de 2024

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Geral

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:E4E7DBAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

As Secretarias abaixo citada, torna público o extrato do termo de Aditivo Contratual de **Contrato N° 2024.01.10.2,** resultante do CHAMADA PUBLICA nº 07/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, a teor de seu art. 65, I, "a", c/c seu §1º.
UNIDADES ADMINISTRATIVAS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA UBS MUCUIM JUNTO AO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, ATRAVÉS DO (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0171.2.011.0000
valor piso enfermagem	R$ 15.818,16

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024.
ASSINA PELA CONTRATADA: ROSA FERREIRA NETA.
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA - **Ordenadora de Despesas da Secretaria citada acima.**

Arneiroz – Ce, 26 de janeiro de 2024.

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Geral

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:916CA089

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

As Secretarias abaixo citada, torna público o extrato do termo de Aditivo Contratual de **Contrato N° 2024.01.11.1,** resultante do CHAMADA PUBLICA nº 07/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, a teor de seu art. 65, I, a c/c seu §1º.
UNIDADES ADMINISTRATIVAS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR JUNTO AO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, ATRAVÉS DO (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**10.302.0176.2013.0000** – Coordenação e Funcionamento Hospital Municipal - Media e Alta Complexidade
valor piso enfermagem	R$ 11.509,08

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024.
ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIA ALICE MAGALHÃES DE ARAÚJO.
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA - **Ordenadora de Despesas da Secretaria citada acima.**

Arneiroz – Ce, 26 de janeiro de 2024

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Geral

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:2CAC2148

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

As Secretarias abaixo citada, torna público o extrato do termo de Aditivo Contratual de **Contrato N° 2024.01.11.3,** resultante do CHAMADA PUBLICA nº 07/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, a teor de seu art. 65, I, a", c/c seu §1º.
UNIDADES ADMINISTRATIVAS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA PLANTONISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR JUNTO AO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, ATRAVÉS DO (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**10.302.0176.2013.0000** – Coordenação e Funcionamento Hospital Municipal - Media e Alta Complexidade
valor piso enfermagem	R$ 11.509,08

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024.
ASSINA PELA CONTRATADA: ANA CAROLINA ALENCAR DE CARVALHO.
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA - **Ordenadora de Despesas da Secretaria citada acima.**

Arneiroz – Ce, 24 de janeiro de 2024.

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Geral

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:A4291383

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

As Secretarias abaixo citada, torna público o extrato do termo de Aditivo Contratual de **Contrato N° 2024.01.10.17,** resultante do CHAMADA PUBLICA nº 07/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, a teor de seu art. 65, I, "a", c/c seu §1º.
UNIDADES ADMINISTRATIVAS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFEREMEIRO(A) NO **PSF - ANA GONÇALVES - SEDE,** JUNTO AO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, ATRAVÉS DO (A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0171.2.011
valor piso enfermagem	R$ 22.118,16

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024.
ASSINA PELA CONTRATADA: IANNARA CRISTINA DE MORAES MONTEIRO.
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA - **Ordenador de Despesas da Secretaria citada acima.**

Arneiroz-Ce, 26 de Janeiro de 2024.

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Geral

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:5F1AA6D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

As Secretarias abaixo citada, torna público o extrato do termo de Aditivo Contratual do **Contrato N° 2024.01.10.13,** resultante do CHAMADA PUBLICA nº 07/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, a teor de seu art. 65, I, "b", c/c seu §1º.
UNIDADES ADMINISTRATIVAS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **NUTRICIONISTA**, COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF JUNTO AO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, ATRAVÉS DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**10.301.0171.2.011.0000**
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00	
Totalizando um valor global de **R$ 2.772.00** (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais)	

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024.
ASSINA PELA CONTRATADA: FABIANA OLIVEIRA MONTEIRO.
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA - Ordenador de Despesas da Secretaria citada acima.

Arneiroz – Ce, 01 de Fevereiro de 2024.

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Geral

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:311CDC80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arneiroz/CE, torna público o Extrato contratual sob **nº 2024.01.10.38,** referente a **Chamada Pública n° 07/2023,** conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0176.2.013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
LMG SAÚDE SERVIÇOS LTDA	R$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024

VALOR TOTAL: R$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: LMG SAÚDE SERVIÇOS LTDA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz-CE, 10 de Janeiro de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral
Sec. de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:B29B3EFF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10.001/2024-DL

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10.001/2024-DL
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA - O Secretário Municipal de Pesca em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10.001/2024-DL, e** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para a **AQUISIÇÃO DE CONDENSADOR, COMPRESSOR E MOTORES PARA A FABRICA DE GELO DO MUNICIPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** A partir do dia 29 de fevereiro de 2024, através do endereço eletrônico **licitacao@banabuiu.ce.gov.br** ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro.

Banabuiú/CE, 28 de fevereiro de 2024.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:287D52B4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – DIVERSAS SECRETARIAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00.003/2024-SRP PE. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. A partir do dia 01 de março de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, – "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, que no dia **12 de março de 2024** às 08:00horas encerra o procedimento de recebimento de proposta. A partir das 08h10minu dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 08h30min iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitamaisbrasil.com.br, no seguinte endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes. Banabuiú/CE, 28 de fevereiro de 2024.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C0885332

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12.006/2024 DL

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12.006/2024 DL
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - O SAAE em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12.006/2024 DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE PUBLICA, LICITAÇÃO, FOLHA DE PAGAMENTO, ALMOXARIFADO WEB, VEICULOS SIM, PATRIMÔNIO E PORTAL DA TRANSPARENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE BANABUIÚ.** A partir do dia 29 de Fevereiro de 2024, através do endereço eletrônico **licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou** no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro,

Banabuiú/CE, 28 de fevereiro de 2024.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:921CE1B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EXAME E JULGAMENTO DOS REQUERIMENTOS DE RECLASSIFICAÇÃO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15.02.001/2024
O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, promove exame e julgamento dos requerimentos de reclassificação de colocação apresentados pelos candidatos convocados por meio do Edital de Convocação nº 15.02.001/2024 para exercerem as suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, da forma adiante disposta:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL I – 1º AO 5º ANO			
CLAS.	**NOME**	**DATA DO REQUERIMENTO**	**STATUS DO REQUERIMENTO**
28ª	VALDENIA DEUSA DA SILVA	21/02/2024	DEFERIDO
PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA			
CLAS.	**NOME**	**DATA DO REQUERIMENTO**	**STATUS DO REQUERIMENTO**
11ª	MARIA THAINARA PEREIRA DOS SANTOS	21/02/2024	DEFERIDO

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 27 de fevereiro de 2024.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral Do Município
Portaria de Nomeação nº 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:47BDCD15

SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTE
AVISO DE JULGAMENTO FINAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.12.28.1

Aviso de Julgamento Final Concorrência Pública Nº 2023.12.28.1 - A CPL da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de proposta de preços do Certame Licitatório na modalidade Concorrência Pública Nº 2023.12.28.1, sendo a seguinte: Empresa vencedora **R FURLANI ENGENHARIA LTDA** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R$ 4.051.587,64 (quatro milhões cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 28 de fevereiro de 2024.

MOISES SOUZA DOMINGOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:CAC2D396

SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTE
PORTARIA

PORTARIA N.º 27.02.002/2024 De 27 de fevereiro de 2024.

CRIA COMISSÃO EXAMINADORA DO EDITAL DE CHAMAMENTO DO CALENDÁRIO ESPORTIVO PARA CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE BARBALHA PARA O ANO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. JONAS DAMASCENO VARELA, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - CRIAR a **Comissão Examinadora do Edital de Chamamento do Calendário Esportivo para Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil e realização das atividades do Calendário Esportivo no Município de Barbalha do ano de 2024.**

Art. 2.º - DESIGNAR e nomear os membros a seguir mencionados:

Presidente: Antonio Vitor Ferreira de Araújo
CPF N.º 988.414.833-34

Membro: Danisio de Araújo Lopes
CPF N.º 004.123.433-34

Membro: Poliana Pereira do Nascimento
CPF N.º 058.152.953-70

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 27 de fevereiro de 2024.

JONAS DAMASCENO VARELA
Secretário Municipal de Juventude e Esporte

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:15B14401

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 26.02.003/2024 De 26 de fevereiro de 2024.

EXONERA do cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os efeitos do disposto no artigo 200, da Lei Complementar nº 002/2022 que trata dos servidores aposentados antes de 12 de novembro de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo efetivo na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Francisca Apolinário dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	697.875.903-10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 29 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 26 de fevereiro de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:FC4574A5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 26.02.004/2024 De 26 de fevereiro de 2024.

EXONERA do cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os efeitos do disposto no artigo 200, da Lei Complementar nº 002/2022 que trata dos servidores aposentados antes de 12 de novembro de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo efetivo na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Geraldo Sabino da Silva	Vigia	472.959.373-15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 29 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 26 de fevereiro de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:669BC7A5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 26.02.006/2024 De 26 de fevereiro de 2024.

EXONERA do cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os efeitos do disposto no artigo 200, da Lei Complementar nº 002/2022 que trata dos servidores aposentados antes de 12 de novembro de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo efetivo na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Maria Geracina Nepomuceno Ferreira	Professor II	141.688.713-04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 29 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 26 de fevereiro de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:8DCD1327

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 26.02.007/2024 De 26 de fevereiro de 2024.

EXONERA do cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os efeitos do disposto no artigo 200, da Lei Complementar nº 002/2022 que trata dos servidores aposentados antes de 12 de novembro de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo efetivo na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Maria do Socorro dos Santos Peixoto	Auxiliar de Serviços Gerais	701.149.603-30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 29 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 26 de fevereiro de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:8D905F64

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 26.02.008/2024 De 26 de fevereiro de 2024.

EXONERA do cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os efeitos do disposto no artigo 200, da Lei Complementar nº 002/2022 que trata dos servidores aposentados antes de 12 de novembro de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo efetivo na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Maria Geane Souza de Lima Dantas	Agente Administrativo	465.902.693-00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 29 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 26 de fevereiro de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:93A5278D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 26.02.011/2024 De 26 de fevereiro de 2024.

EXONERA do cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os efeitos do disposto no artigo 200, da Lei Complementar nº 002/2022 que trata dos servidores aposentados antes de 12 de novembro de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo efetivo na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Zenóbia Grangeiro dos Santos	Agente Administrativo	248.975.233-20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 29 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 26 de fevereiro de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:23C53687

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.01.30.1

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.01.30.1. **Objeto:** Aquisições de recargas de água mineral, água mineral e garrafões para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.014.580/0001-41, classificada no Lote Único - Água mineral, no valor global de R$ 6.048,00 (seis mil quarenta e oito reais), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – João Paulo da Silva Olegário - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Adjudicação e Homologação: 28 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:A01FBFDC

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.01.30.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.01.30.1. **Objeto:** Aquisições de recargas de água mineral, água mineral e garrafões para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Governo de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.014.580/0001-41, classificada no Lote Único - Água mineral, no valor global de R$ 15.098,00 (quinze mil noventa e oito reais), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Josueh do Nascimento Ferreira Nogueira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo.

Data da Adjudicação e Homologação: 28 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:8EE63873

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 19.02.002/2024 De 19 de fevereiro de 2024.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	CARGO	CPF
Leonardo Andreza Monteiro	Assessor de Apoio operacional	041.785.473-05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 19 de fevereiro de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:6DE01DA8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.01.30.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.01.30.1. **Objeto:** Aquisições de recargas de água mineral, água mineral e garrafões para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.014.580/0001-41, classificada no Lote Único - Água mineral, no valor global de R$ 12.698,00 (doze mil seiscentos e noventa e oito reais), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Arodo de Castro Macêdo - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Data da Adjudicação e Homologação: 28 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:E114E812

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.01.30.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.01.30.1. **Objeto:** Aquisições de recargas de água mineral, água mineral e garrafões para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (DEMUTRAN) de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.014.580/0001-41, classificada no Lote Único - Água mineral, no valor global de R$ 11.713,00 (onze mil setecentos e treze reais), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Arodo de Castro Macêdo - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Data da Adjudicação e Homologação: 28 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:B364C64C

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
COMUNICAÇÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.12.14.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

Comunicação de Recurso - Concorrência Pública nº 2023.12.14.1 - A CPL da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, torna público, para o conhecimento dos interessados, que as empresas: **LANDIM ENGENHARIA EIRELI, JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, MR ENGENHARIA IMOBILIARIA E SERVIÇOS EIRELI, S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI, CONSTRUSER CONSTRUCAO E SERVICOS E TERRAPLENAGEM LTDA – ME e TSL EMPREENDIMENTOS EIRELI,** ingressaram com Recurso Administrativo junto ao Julgamento da Habilitação, referente ao Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 2023.12.14.1. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Domingos Sampaio Miranda, no 715, Loteamento Jardim dos Ipês – Bairro Alto da Alegria, 28 de fevereiro de 2024. Barbalha/CE.

MOISES SOUZA DOMINGOS –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:C3053264

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.01.30.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.01.30.1. **Objeto:** Aquisições de recargas de água mineral, água mineral e garrafões para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.014.580/0001-41, classificada no Lote Único - Água mineral, no valor global de R$ 4.970,00 (quatro mil novecentos e setenta reais), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Aquiles Soares de Sampaio - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Data da Adjudicação e Homologação: 28 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:DE624E9D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 26.02.010/2024 De 26 de fevereiro de 2024.

EXONERA do cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os efeitos do disposto no artigo 200, da Lei Complementar nº 002/2022 que trata dos servidores aposentados antes de 12 de novembro de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo efetivo na:
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NOME	CARGO	CPF
Vilemar Filgueira	Operador de Máquina e Veículo	195.875.623-72

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 29 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 26 de fevereiro de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:9E5DDD64

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 26.02.005/2024 De 26 de fevereiro de 2024.

EXONERA do cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os efeitos do disposto no artigo 200, da Lei Complementar nº 002/2022 que trata dos servidores aposentados antes de 12 de novembro de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo efetivo na:
SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
João Severo Ribeiro	Vigia	326.419.313-20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 29 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 26 de fevereiro de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:2E941BD1

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.01.30.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.01.30.1. **Objeto:** Aquisições de recargas de água mineral, água mineral e garrafões para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Básica) de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.014.580/0001-41, classificada no Lote Único - Água mineral, no valor global de R$ 10.700,00 (dez mil setecentos reais), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Paulo Marcio Sampaio Filgueira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Adjudicação e Homologação: 28 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:4271878A

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.01.30.1

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.01.30.1. **Objeto:** Aquisições de recargas de água mineral, água mineral e garrafões para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Gestão Administrativa da Secretaria) de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.014.580/0001-41, classificada no Lote Único - Água mineral, no valor global de R$ 4.110,00 (quatro mil cento e dez reais), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 –

PAULO MARCIO SAMPAIO FILGUEIRA -
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Adjudicação e Homologação: 28 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:EB4C92A0

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.01.30.1

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.01.30.1. **Objeto:** Aquisições de recargas de água mineral, água mineral e garrafões para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Ambulatorial e Hospitalar) de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.014.580/0001-41, classificada no Lote Único - Água mineral, no valor global de R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Paulo Marcio Sampaio Filgueira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Adjudicação e Homologação: 28 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:49CC34ED

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.01.30.1

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.01.30.1. **Objeto:** Aquisições de recargas de água mineral, água mineral e garrafões para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Controle de Endemias) de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.014.580/0001-41, classificada no Lote Único - Água mineral, no valor global de R$ 1.610,00 (um mil seiscentos e dez reais), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Paulo Marcio Sampaio Filgueira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Adjudicação e Homologação: 28 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:6304B74E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 26.02.009/2024 De 26 de fevereiro de 2024.

EXONERA do cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os efeitos do disposto no artigo 200, da Lei Complementar nº 002/2022 que trata dos servidores aposentados antes de 12 de novembro de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo efetivo na:
SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
Maria Tania da Fonseca Lima	Servente/ Merendeira	161.696.338-75

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 29 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 26 de fevereiro de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:3353B49B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 26.02.012/2024 De 26 de fevereiro de 2024.

EXONERA do cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os efeitos do disposto no artigo 200, da Lei Complementar nº 002/2022 que trata dos servidores aposentados antes de 12 de novembro de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo efetivo na:
SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
Vicente do Nascimento	Zelador Porteiro	307.610.503-53

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 29 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 26 de fevereiro de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:213E75A9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 19.07.03/2023/SMS/FMS/SUS
Extrato do Décimo Quinto Aditivo ao Contrato Nº 19.07.03/2023/SMS/FMS/SUS. Chamamento Público Nº 001/2023/SMS/FMS/SUS. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Maternidade São Vicente. O contrato que ora se aditiva, tem por objeto integrar o Hospital/Entidade de Saúde no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região e o marco de saúde na qual o HOSPITAL/ENTIDADE DE SAÚDE está inserido, conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do Edital de Chamada Pública nº. 001/2023 SMS/FMS/SUS, Programação Pactuada Integrada – PPI e dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde no Plano Operativo Assistencial - POA.O presente aditivo contratual visa acrescer ao valor do contrato, o repasse do Fundo Nacional de Saúde - FNS ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, destinados ao custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde conforme Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.O presente instrumento encontra respaldo na PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017; PORTARIA GM/MS Nº 828, DE 17 DE ABRIL DE 2020; PORTARIA GM/MS Nº 544, DE 3 DE MAIO DE 2023; ART. 8º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 126, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022; RESOLUÇÃO CIB/CE Nº 32/2023; PORTARIA GM/MS Nº 2.456, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, PORTARIA GM/MS Nº 2.503, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 E PARECER CORAC/SMS Nº 003/2024 e será regido pelas disposições da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação posterior, especialmente nos ditames do art. 65, inciso II, alínea *"d*", da Lei supra mencionada.As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo o que diz o art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, **ACORDAM** em acrescer ao orçamento global do contrato, os recursos destinados ao custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde – Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, no valor **DE ATÉ** R$ 1.797.483,69 (Um milhão, setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos), relativo à Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023; ART. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022; Resolução CIB/CE nº 32/2023; Portaria GM/MS nº 2.456, de 19 de dezembro de 2023, Portaria GM/MS nº 2.503, de 19 de dezembro de 2023 e Parecer CORAC/SMS nº 003/2024.Os valores e montantes previstos neste termo aditivo, não serão considerados para fins de alcance das metas qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria de Saúde no Plano Operacional Assistencial - POA, nem tão pouco para quaisquer critérios, requisitos e demais metas previstas no Contrato original. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente do Art. 65, inciso I, alinea b. **Signatários:** ***PAULO MARCIO SAMPAIO FILGUEIRA E JULIANA DAYSE GONÇALVES NOGUEIRA. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26 DE FEVEREIRO DE 2024.***

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:61477456

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2024.02.28.1, oriunda do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.09.21.1 - SRP, do tipo menor preço por Lote. **VALIDADE**: 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA**: 28 de fevereiro de 2024. **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**: Secretaria Municipal de Saúde**. OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de suplementos alimentares, dietas e produtos especializados em nutrição, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta de preços da licitante vencedora. **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**: MEDSHOP HOSPITALAR LTDA, vencedora junto ao Lote 01 – Suplementos/Complementos Alimentares e Fórmulas (adultos/idosos), pelo valor global de R$ 1.299.999,74 (um milhão duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos). **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR**: Paulo Marcio Sampaio Filgueira. **ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA**: Guilherme Giovannetti Callou.

Barbalha/CE, 28 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:D930D809

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2024.02.28.2, oriunda do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.09.21.1 - SRP, do tipo menor preço por Lote. **VALIDADE**: 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA**: 28 de fevereiro de 2024. **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**: Secretaria Municipal de Saúde**. OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de suplementos alimentares, dietas e produtos especializados em nutrição, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, que

passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta de preços da licitante vencedora. **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME, vencedora junto ao Lote 02 – Suplementos/Complementos Alimentares e Fórmulas (infantis), pelo valor global de R$ 613.685,90 (seiscentos e treze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos). **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR**: Paulo Marcio Sampaio Filgueira. **ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA**: Francisco Afonso Pinheiro Torres Júnior.

Barbalha/CE, 28 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:1B3D607F

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.01.30.1

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.01.30.1. **Objeto:** Aquisições de recargas de água mineral, água mineral e garrafões para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Bolsa Família) de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.014.580/0001-41, classificada no Lote Único - Água mineral, no valor global de R$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Sandoval Barreto de Alencar - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos.

Data da Adjudicação e Homologação: 28 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:B1CEEA62

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.01.30.1

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.01.30.1. **Objeto:** Aquisições de recargas de água mineral, água mineral e garrafões para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Casa de Acolhimento) de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.014.580/0001-41, classificada no Lote Único - Água mineral, no valor global de R$ 2.910,00 (dois mil novecentos e dez reais) de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Sandoval Barreto de Alencar - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos.

Data da Adjudicação e Homologação: 28 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:5B18A3C7

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.01.30.1

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.01.30.1. **Objeto:** Aquisições de recargas de água mineral, água mineral e garrafões para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Conselho Tutelar) de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.014.580/0001-41, classificada no Lote Único - Água mineral, no valor global de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Sandoval Barreto de Alencar - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos.

Data da Adjudicação e Homologação: 28 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:7248B777

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.01.30.1

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.01.30.1. **Objeto:** Aquisições de recargas de água mineral, água mineral e garrafões para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Cozinha Comunitária) de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.014.580/0001-41, classificada no Lote Único - Água mineral, no valor global de R$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Sandoval Barreto de Alencar - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos.

Data da Adjudicação e Homologação: 28 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:C61B4E78

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.01.30.1

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.01.30.1. **Objeto:** Aquisições de recargas de água mineral, água mineral e garrafões para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (CRAS) de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.014.580/0001-41, classificada no Lote Único - Água mineral, no valor global de R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinqüenta reais), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Sandoval Barreto de Alencar - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos.

Data da Adjudicação e Homologação: 28 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:1F75D6A8

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.01.30.1

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.01.30.1. **Objeto:** Aquisições de recargas de água mineral, água mineral e garrafões para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (PAEFI - MAC) de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.014.580/0001-41, classificada no Lote Único - Água mineral, no valor global de R$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Sandoval Barreto de Alencar - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos.

Data da Adjudicação e Homologação: 28 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F5EF14FB

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.01.30.1

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.01.30.1. **Objeto:** Aquisições de recargas de água mineral, água mineral e garrafões para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Criança Feliz) de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.014.580/0001-41, classificada no Lote Único - Água mineral, no valor global de R$ 685,00 (seiscentos e oitenta cinco reais), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Sandoval Barreto de Alencar - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos.

Data da Adjudicação e Homologação: 28 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:72EB3AA0

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.01.30.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.01.30.1. **Objeto:** Aquisições de recargas de água mineral, água mineral e garrafões para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Gestão Administrativa da Secretaria) de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.014.580/0001-41, classificada no Lote Único - Água mineral, no valor global de R$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Sandoval Barreto de Alencar - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos.

Data da Adjudicação e Homologação: 28 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:DB2809F4

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 29.02.001/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E SELEÇÃO DOS BOLSISTAS DO PROJETO BOLSA JOVEM BARBALHA – 3ª EDIÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS DE BARBALHA – CE, FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelas Lei municipal nº 2.607/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – **CRIAR** a Comissão de Organização e Seleção dos Bolsistas do Projeto Bolsa Jovem – 3ª Edição, do Município de Barbalha/CE.

Art. 2º – **NOMEAR** os seguintes membros para compor a Comissão:

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ – Presidente da Comissão
CPF: 018.222.633-60
EZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
CPF: 025.261.953-65
EDMILSON JOSE DOS SANTOS JUNIOR
CPF: 069.991.363-27
JOSE JACOB PEREIRA NETO
CPF: 951.600.863-15
JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA
CPF: 676.825.293-34
AMANDA AMARAL DA SILVA
CPF: 665.498.763-20

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Barbalha – CE, 29 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR
Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos
Portaria nº 03.01.023/2022

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:40C0311E

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.07.8

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Dispensa de Licitação nº 2022.01.07.8. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e Crisares Ferreira da Fonseca. Objeto: Locação de bem imóvel, situado na Av. Pio Sampaio, nº 499, Cirolândia, Barbalha/CE, destinado ao funcionamento da sede da S.T.D.S.M.H, junto a Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE. Contrato Administrativo firmado em 10 de janeiro de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2024 o prazo de vigência do

Contrato original. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Crisares Ferreira da Fonseca.

Data de Assinatura do Aditivo: 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:7FB0EAA2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 2023.12.20.001 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 2023.12.20.001, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIAS, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE BOA VIAGEM/CE, Licitante(s) HABILITADA(S): 01. DUVALE PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, 02. N E U LIMPEZA PUBLICA E SERVICOS LTDA. (EPP), 03. DINAMIC SERVICOS LTDA, 04. BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA (EPP), 05. JN SERVICOS LTDA. (EPP), 09. PRISMA EMPREENDIMENTOS LTDA, 10. FC CASTRO SERVICOS LTDA. (ME), 11. SAVIRES ILUMINACAO E CONSTRUCOES LTDA (ME), 13. PROVALE ENERGIA LTDA, 14. MARFHYS CONSTRUCOES E SERVICOS DE EDIFICACOES LTDA (EPP), 15. GYGAWATT SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA (EPP), 18. CASTRO & ROCHA LTDA, 19. ALPHATECH CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, 20. POTENCIAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (EPP), 23. CONJASF - CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA, 24.B&Q ENERGIA LTDA, 25. ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. INABILITADA(S), 06. RR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, 07.M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA. (EPP), 08.MS ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, 12. ZAGONEL S.A, 16. APOLO SERVICOS LTDA (EPP), 17. LF SERVICOS URBANOS LTDA (ME), 21. ENGERIP CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (EPP), 22.MINERVA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA (ME), fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Caso não haja interposições de recurso as propostas serão abertas no dia 08 de março de 2024 as 08h:00min, Boa Viagem/CE, 28 de fevereiro de 2024.

CPL.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:E6C7186D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 2023.12.19.002 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 2023.12.19.002, cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME CONVÊNIO N° 124/2023/SOP-CE E MAPP N° 2249, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, Licitante(s) HABILITADA(S): 06. F T S SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - (EPP), 07. CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA - (EPP), 10. K C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, 11. MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA ME, 12. CONSTRUVASP CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA - (ME), 13. TECTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (ME), 14. IMPERIUS SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA (ME), 15. CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, 16. I C V CONSTRUCAO CIVIL LTDA (ME), 17. ROMA CONSTRUTORA LTDA (ME), 19. LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA (ME), 20. ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, 21. CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA (EPP), 22. SOLIDA ENGENHARIA LTDA, 23. CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA, 24. CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA (EPP), 25. PROJET CONSTRUCOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA (ME), 27. PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVICOS LTDA (EPP), 28. VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA (ME), 29. COPA ENGENHARIA LTDA (ME), 30. N E U LIMPEZA PUBLICA E SERVICOS LTDA (EPP)___31. ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES LTDA (EPP), 33. L. A. LOCACOES E SERVICOS LTDA (ME), 40. GUANABARA CONSTRUCOES, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (EPP), 41. VAP CONSTRUCOES LTDA INABILITADA(S), 01. AGUIA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, 02. REAL SERVICOS LTDA (EPP), 03. J P SERVICOS E LOCACOES LTDA (EPP), 04. CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, 05. ROTEX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA- (ME), 08. R E SOUSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (ME), 09. CONSTRUTORA PLATO LTDA, 18. I P N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (ME), 26. MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (ME), 32. APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA (EPP), 34. WU CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (EPP), 35. APOLO SERVICOS LTDA (EPP), 36. ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA (ME), 37. LF SERVICOS URBANOS LTDA (ME), 38. A T FARIAS DE SOUZA (ME), 39. TRT SERVICOS LTDA (ME), 42. LOUISE MARTINS T. DE CARVALHO (ME), 43. CK CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Caso não haja interposições de recurso as propostas serão abertas no dia 11 de março de 2024 as 09h:00min,

Boa Viagem/CE, 28 de fevereiro de 2024.

CPL.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:4C465365

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.12.26.001 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.12.26.001**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS DE SISTEMAS DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PARA ATENDER Á 27 (VINTE E SETE) PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOA VIAGEM/CE, DE ACORDO COM O CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 40/00062-1, CONFORME PROJETO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE**

DESTE PROCESSO que se realizará no dia **02 de Abril de 2024** (02/04/2024), às 09:00hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público.

Boa Viagem/CE, 28 de fevereiro de 2024.

ARTUR VALLE PEREIRA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:287DAF5C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.02.19.01**, OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE UMA PLATAFORMA WEB TIPO SAAS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE BOA VIAGEM/CE, CUJO VENCEDOR FOI A EMPRESA: **M2A TECNOLOGIA LTDA (EPP),** PELO VALOR GLOBAL DE **R$ 35.200,00 (TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)**, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NO ART 75, INCISO II, DA LEI N° 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE FEVEREIRO DE 2024 E POSSUI VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:7A1A149B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 24.02.28.0001/2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando os termos do artigo 124, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a portaria o instrumento legal para provimento de cargos comissionados e de funções de confiança;

Considerando que a nomeação e exoneração dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

Considerando finalmente que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE:

I – Nomear o(a) Senhor(a) **Danilo de Carvalho Oliveira,** portador(a) do CPF nº 605.949.673-33 e RG n.º 2007735780-3 SSPDS/CE para exercer o cargo comissionado de SUPERINTENDENTE ESCOLAR–DSE-2 junto à Secretaria de Políticas para a Educação do município de Campos Sales.

II – Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 28 dias do mês de fevereiro 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:8BBDB2FA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.2023.11.30.38.RP.RH.Pregão Eletrônico Nº **2023.11.30.38.RP.RH**. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE** e a empresa CMC – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BOMBAS SUBMERSAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 23.201,15 (vinte e três mil duzentos e um reais e quinze centavos). Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: CICERO DE OLIVEIRA SIMÃO eRAFAEL KAISER VASCONCELOS MACIEL.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.2023.11.30.38.RP.RH.Pregão Eletrônico Nº **2023.11.30.38.RP.RH**. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA DE REECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE** e a empresa **L F DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BOMBAS SUBMERSAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 36.335,75 (trinta e seis mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: CICERO DE OLIVEIRA SIMÃO eFIHAMA BEATRIZ FLORENCIO NUNES DA SILVA

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.2023.11.30.38.RP.RH.Pregão Eletrônico Nº **2023.11.30.38.RP.RH**. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA DE REECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE** e a empresa RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS LTDA. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BOMBAS SUBMERSAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 50.483,79 (cinquenta mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos). Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: CICERO DE OLIVEIRA SIMÃO eMARIA ELIZEUDA DE OLIVEIRA SANTOS.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:2D2D1BE4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.2023.11.30.38. RP.RH.Pregão Eletrônico Nº **2023.11.30.38. RP.RH**. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE** e a empresa CMC – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BOMBAS SUBMERSAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 23.201,15 (vinte e três mil duzentos e um reais e quinze centavos). Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: CICERO DE OLIVEIRA SIMÃO eRAFAEL KAISER VASCONCELOS MACIEL.Data de Assinatura do Contrato: 22 de janeiro de 2024.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.2023.11.30.38. RP.RH.Pregão Eletrônico Nº **2023.11.30.38. RP.RH**. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA DE REECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE** e a empresa **L F DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BOMBAS SUBMERSAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 36.335,75 (trinta e seis mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: CICERO DE OLIVEIRA SIMÃO eFIHAMA BEATRIZ FLORENCIO NUNES DA SILVA.Data de Assinatura do Contrato: 22 de janeiro de 2024.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.2023.11.30.38. RP.RH.Pregão Eletrônico Nº **2023.11.30.38. RP.RH**. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA DE REECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE** e a empresa RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS LTDA. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BOMBAS SUBMERSAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 50.483,79 (cinquenta mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos). Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: CICERO DE OLIVEIRA SIMÃO eMARIA ELIZEUDA DE OLIVEIRA SANTOS.Data de Assinatura do Contrato: 22 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:8AE9CE32

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.12.19.42-001. Pregão Eletrônico Nº 2023.12.19.42-SESA. Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE e a empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 11430.761000/1220-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ R$ 3.620,00 (três mil e seiscentos e vinte reais). Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS e KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANNICHESKI.Data de Assinatura do Contrato: 20 de fevereiro de 2024.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.12.19.42-002. Pregão Eletrônico Nº 2023.12.19.42-SESA. Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE e a empresa CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 11430.761000/1220-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 14.863,00 (catorze mil, oitocentos e sessenta e três reais). Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS e JOSÉ INÁCIO DE OLIVEIRA FILHO.Data de Assinatura do Contrato: 20 de fevereiro de 2024.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.12.19.42-003. Pregão Eletrônico Nº 2023.12.19.42-SESA. Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE e a empresa MARCHET DE SÁ BARRETO CALLOU. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 11430.761000/1220-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 28.300,00 (vinte e oito mil, trezentos reais). Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS e MARCHET DE SÁ BARRETO CALLOU
Data de Assinatura do Contrato: 20 de fevereiro de 2024.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.12.19.42-004. Pregão Eletrônico Nº 2023.12.19.42-SESA. Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE e a empresa PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 11430.761000/1220-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 13.811,50 (treze mil, oitocentos e onze reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS e JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO. Data de Assinatura do Contrato: 20 de fevereiro de 2024.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.12.19.42-005. Pregão Eletrônico Nº 2023.12.19.42-SESA. Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE e a empresa MED MAIA COMERCIO DE PROD. MÉDICOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE

EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 11430.761000/1220-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 12.285,00 (doze mil, duzentos e oitenta e cinco reais). Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS e THIAGO MARCOS BARROS MAIA. Data de Assinatura do Contrato: 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:9AF2CF6F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.12.19.42-001. Pregão Eletrônico Nº 2023.12.19.42-SESA. Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE e a empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 11430.761000/1220-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ R$ 3.620,00 (três mil e seiscentos e vinte reais). Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS e KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANNICHESKI.Data de Assinatura do Contrato: 20 de fevereiro de 2024.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.12.19.42-002. Pregão Eletrônico Nº 2023.12.19.42-SESA. Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE e a empresa CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 11430.761000/1220-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 14.863,00 (catorze mil, oitocentos e sessenta e três reais). Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS e JOSÉ INÁCIO DE OLIVEIRA FILHO.Data de Assinatura do Contrato: 20 de fevereiro de 2024.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.12.19.42-003. Pregão Eletrônico Nº 2023.12.19.42-SESA. Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE e a empresa MARCHET DE SÁ BARRETO CALLOU. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 11430.761000/1220-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 28.300,00 (vinte e oito mil, trezentos reais). Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS e MARCHET DE SÁ BARRETO CALLOU
Data de Assinatura do Contrato: 20 de fevereiro de 2024.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.12.19.42-004.Pregão Eletrônico Nº 2023.12.19.42-SESA. Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE e a empresa PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 11430.761000/1220-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 13.811,50 (treze mil, oitocentos e onze reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS e JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO. Data de Assinatura do Contrato: 20 de fevereiro de 2024.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.12.19.42-005. Pregão Eletrônico Nº 2023.12.19.42-SESA. Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE e a empresa MED MAIA COMERCIO DE PROD. MÉDICOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 11430.761000/1220-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 12.285,00 (doze mil, duzentos e oitenta e cinco reais). Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS e THIAGO MARCOS BARROS MAIA. Data de Assinatura do Contrato: 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:1A0F44EE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.12.19.40-001. Pregão Eletrônico Nº 2023.12.19.40-FMS. Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE e a empresa GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA -EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 11430.761000/1230-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 11.810,00 (onze mil, oitocentos e dez reais). Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS e TALITA MEDEIROS COSTA. Data de Assinatura do Contrato: 21 de fevereiro de 2024.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.12.19.40-002. Pregão Eletrônico Nº 2023.12.19.40-FMS. Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE e a empresa INFORSISTEM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 11430.761000/1230-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 32.945,00 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e

cinco reais). Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS e MARIA JOSÉ DIAS DE ALMEIDA. Data de Assinatura do Contrato: 21 de fevereiro de 2024.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.12.19.40-003. Pregão Eletrônico Nº 2023.12.19.40-FMS. Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE e a empresa CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 11430.761000/1230-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 19.739,50 (dezenove mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS e JOSÉ INACIO DE OLIVEIRA FILHO. Data de Assinatura do Contrato: 21 de fevereiro de 2024.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.12.19.40-004. Pregão Eletrônico Nº 2023.12.19.40-FMS. Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE e a empresa JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 11430.761000/1230-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 33.450,00 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais). Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS e JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO. Data de Assinatura do Contrato: 21 de fevereiro de 2024.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.12.19.40-005. Pregão Eletrônico Nº 2023.12.19.40-FMS. Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE e a empresa VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO EIRELI. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 11430.761000/1230-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais). Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS e VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO. Data de Assinatura do Contrato: 21 de fevereiro de 2024.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.12.19.40-006. Pregão Eletrônico Nº 2023.12.19.40-FMS. Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE e a empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 11430.761000/1230-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 22.250,00 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais).Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS e KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI. Data de Assinatura do Contrato: 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:5487A355

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Alex Fernandes Batista torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00821, localizado no Sítio Lobato, Cariús - CE, referente a atividade de Suinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 27 de Fevereiro de 2024.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:397C4F0A

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Alex Fernandes Batista torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00821, localizado no Sítio Lobato, Cariús - CE, referente a atividade de Suinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 28 de Fevereiro de 2024.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:95B49BB7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO 2602.01/2024/DIV

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA-CE torna público que, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, receberá eventuais propostas de preços adicionais de possíveis interessados no objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial no endereço especificado neste aviso, conforme condições dispostas no Termo de Referência, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Catunda-CE e na imprensa oficial, por meio de dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para o objeto: Aquisição de água potável para consumo humano para distribuição na sede e localidades rurais do município para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Catunda-CE. Os documentos referentes à habilitação dos proponentes deverão ser

apresentados após aceitação da proposta de preços mais vantajosa entre todos os preços ofertados. O Termo de Referência, Modelo de Proposta de Preços e Minuta de Termo Contratual encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: *catunda.ce.gov.br*. O e-mail para fins de encaminhamento das propostas de preços é: *licitacaocatunda@outlook.com*. As Propostas de Preços poderão, ainda, ser entregues diretamente no endereço: Rua Vila Nau, nº 715, Centro - Catunda-CE, na sala da Comissão de Licitações, mediante protocolo de entrega, em envelope fechado e opaco. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021. Catunda-CE, 28 de fevereiro de 2024.

Prazo Final para apresentação de Propostas: 05 de março de 2024, até às 17h00min.

As propostas apresentadas presencialmente deverão ser entregues durante o horário de expediente da Administração Pública Municipal, sendo das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, sempre nos dias úteis.

As propostas entregues fora do prazo e das normas estabelecidas no Termo de Referência não serão aceitas.

Publicar no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Catunda-CE e na imprensa oficial do município no dia 29 de fevereiro de 2024.

VITAL ARAÚJO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

OCEAN VASCONCELOS GOMES
Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Publicado por:
Mário Pinho Borges
Código Identificador:77024C54

EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/PE

A Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 10:00, do dia 13 de março de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, Pregão Eletrônico nº 001/2024/PE. Objeto: Aquisição de cestas básicas e cestas especiais destinadas a doações de competência da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar da Prefeitura Municipal de Catunda. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - www.catunda.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 3686-1032 ou no endereço: Rua Vila Nau, 715, centro, Catunda/CE, CEP 62.297-000.

Catunda/CE, 28 de fevereiro de 2024.

CHRISTIANO ALVES DE LIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Christiano Alves de Lira
Código Identificador:D3C26422

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/GAB/2024.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Chaval, Estado do Ceará, de acordo com a legislação municipal vigente;

ENTIDADE	MEMBROS
Presidente Vice - Presidente	MARLÚCIA ROMÃO DOS SANTOS ANDREINA LINHARES COSTA OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	TITULAR: NATALIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA SUPLENTE: TEREZA MARIA COSTA DURVAL DE BRITO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	TITULAR: ANDREINA LINHARES COSTA OLIVEIRA SUPLENTE: ROSILENE MARCIEL DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde	TITULAR: ERIKA LIRA DA SILVA CARVALHO SUPLENTE: FABIO DA COSTA OLIVEIRA
Representante dos Usuários Cadastro Único/Programa Bolsa Família - PBF	TITULAR: ROSANA DAMASCENO DOS SANTOS SUPLENTE: GLICIANE SOUZA DA MOTA
Representantes das Igrejas/Católica e Evangélica	TITULAR: CRISTIANE DE SOUZA FONTENELE SUPLENTE: MARIA DA CONSOLAÇÃO DOS SANTOS
Representante de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	TITULAR: MARIA MEDIANEIRA FIEL DOS SANTOS SUPLENTE: MARLÚCIA ROMÃO DOS SANTOS

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 28 de Fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:3448C9FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **002.2023.01.24.007 - PE – SETAS - SRP** proveniente da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º **2023.01.24.007 - PE – SETAS - SRP** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA AS FAMÍLIAS CARENTES ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: COMERCIAL CANAÃ LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTA-SE ESTE CONTRATO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.24.007-PE-SETAS-SRP, DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002 – LEI QUE REGULAMENTA O PREGÃO, PELO DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, ALTERADOS PELOS DECRETOS Nº 3.693, DE 20/12/2000 E Nº 3.784, DE 06/04/2001, DECRETO Nº 5.450, DE 31/05/2005 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES – LEI DE LICITAÇÕES, DA LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO Nº

6.204/07, LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, LEI FEDERAL Nº 155/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016, LEI FEDERAL 12.440 DE 07 DE JULHO DE 2011 QUE ALTERA O TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, DECRETO MUNICIPAL Nº 018 DE 05 DE ABRIL DE 2017 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES E, AINDA, PELAS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE JANEIRO DE 2024.
VALIDADE DO CONTRATO: 11 (ONZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 133.735,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.122.0401.2.040 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO - SECRETÁRIO DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (RESPONDENDO).
ASSINA PELA CONTRATADA: EZEQUIEL DA SILVA.

CHOROZINHO–CE, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:E9307A39

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.022/2023- AD – SETAS** proveniente da Adesão n.º **022/2023 – AD - SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MANUTENÇÃO/REFORMA PREDIAL SOB DEMANDA DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CEARÁ, COM PREÇO BASE NAS TABELAS SEINFRA-CE OU SINAP,** conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: NX EMPREENDIMENTOS LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº **022/2023-AD-SETAS** NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023/01 EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES COM OS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE DEZEMBRO DE 2023.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE MESES).
VALOR GLOBAL: R$ 636.354,18 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.122.0401.2.039 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO - SECRETÁRIO DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (RESPONDENDO).
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO NICOLAS LIMA XAVIER.

CHOROZINHO–CE, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:DA1045EC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ref. Ao Contrato n.º: 004.2022.12.08.084 - PP - DIV.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO.

O Secretário de Educação do município de Chorozinho avisa aos interessados que na publicação do extrato acima identificado, publicado no diário oficial dos municípios do estado do Ceará, na edição do dia 18/10/2023.

ONDE SE LÊ: O PRESENTE ADITIVO TEM OBJETO PROMOVER ACRÉSCIMO DE 3,01% (TRÊS, VÍRGULA UM POR CENTO) NO VALOR DO LITRO DO DIESEL, VISANDO O EQUILÍBRIO FINANCEIRO NO CONTRATO INICIAL.

LEIA-SE: O PRESENTE ADITIVO TEM OBJETO PROMOVER ACRÉSCIMO DE 3,01% (TRÊS, VÍRGULA UM POR CENTO) NO VALOR DO LITRO DO DIESEL, VISANDO O EQUILÍBRIO FINANCEIRO NO CONTRATO INICIAL E ACRESCENTAR O PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO ITEM 03 – ÓLEO DIESEL.

CHOROZINHO-CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

FRANCISCO FRANKELMO DE MATOS SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:CFA242D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.002/2023 – AD - SMS.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato de Rescisão Contratual, firmado entre o Município e a Empresa, **F P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**,, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS, ESTANDO INCLUÍDO OS SERVIÇOS DE PINTURA, PEDREIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, MARCENARIA, CARPINTARIA, IMPERMEABILIZAÇÃO, CONSERTO EM FORROS, MANUTENÇÃO EM MOLAS E FERRAGENS DE PORTAS, DENTRE OUTROS QUE CONSTEM NAS TABELAS UNIFICADAS DA SEINFRA - TABELA DE PLANOS DE SERVIÇOS E TABELA DE PREÇOS DE INSUMOS, SOB DEMANDA A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS IMÓVEIS PERTENCENTES E OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CEARÁ**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: A fundamentação legal encontra-se amparada no art. 79, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ficando isenta tanto a CONTRATADA, bem como a CONTRATANTE, ao pagamento de multas e outros encargos.

Objeto: O Presente Termo tem como objetivo rescindir o Contrato celebrado entre o Município de Chorozinho, através da SECRETARIA DA SAÚDE e a Empresa F P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.159.282/0001-35, a partir de 26 de dezembro de 2023.

CHOROZINHO-CE, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:51337009

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.021/2023- AD – SMS** proveniente da Adesão n.º **021/2023 – AD - SMS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MANUTENÇÃO/REFORMA PREDIAL SOB DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CEARÁ, COM PREÇO BASE NAS TABELAS SEINFRA-CE OU SINAP,** conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: NX EMPREENDIMENTOS LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº **021/2023-AD-SMS** NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023/01 EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES COM OS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE DEZEMBRO DE 2023.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE MESES).
VALOR GLOBAL: R$ 1.859.568,65 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.122.0401.2.029; 0801.10.301.1002.2.032; 0801.10.305.1009.2.038; 0801.10.304.1005.2.037 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO NICOLAS LIMA XAVIER.

CHOROZINHO–CE, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F99B01EB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
RESCISÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.009/2023 – AD - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato de Rescisão Contratual, firmado entre o Município e a Empresa, **IBSERV LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, MANUTENÇÃO VIÁRIA URBANA E DE CALÇAMENTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CEARÁ**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: A fundamentação legal encontra-se amparada no art. 79, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ficando isenta tanto a CONTRATADA, bem como a CONTRATANTE, ao pagamento de multas e outros encargos.

Objeto: O Presente Termo tem como objetivo rescindir o Contrato celebrado entre o Município de Chorozinho, através da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO e a Empresa IBSERV LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.159.282/0001-35, a partir de 27 de dezembro de 2023.

CHOROZINHO-CE, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:40B65A30

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.02.28.01** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.12.12.02/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS 0KM DESTINADOS A PREMIAÇÕES JUNTO AOS MUNÍCIPES NA FEIRA DA SORTE PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE.** – Contratada: **G&G SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº 10.863.038/0001-41** – Valor Global: **R$ 44.720,00 (quarenta e quatro mil setecentos e vinte reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **28/02/2024** – Vigência: **31/12/2024** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Jonas Luciano de Macedo** (CONTRATANTE); **Emanuela Saldanha Tabosa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:9623914A

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.01.29.07**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.12.05.01/PE/PMC**;– Objeto: **Aquisição de Gás GLP e vasilhames destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico do Município de Croatá/CE -** Contratante: **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico** – Contratada: **GRANGAZ LTDA CNPJ nº 28.975.806/0001-14** – Valor Global: **R$ 1.689,90 (Um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **29/01/2024** – Vigência: **31/12/2024** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatário: **Jonas Luciano de Macedo** (CONTRATANTE); **Karine da Costa Oliveira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:D0FB2785

SECRETARIA DE ESPORTES
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.01.29.09** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.12.05.01/PE/PMC**;– Objeto: **Aquisição de Gás**

GLP e vasilhames destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte do Município de Croatá/CE - Contratante: **Secretaria Municipal de Esporte** – Contratada: **GRANGAZ LTDA CNPJ nº 28.975.806/0001-14** – Valor Global: **R$ 1.939,88 (Um mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **29/01/2024** – Vigência: **31/12/2024** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatário: **Mauriene Francisco Otaviano** (CONTRATANTE); **Karine da Costa Oliveira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:61DE70DA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.01.29.01** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.12.05.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de Gás GLP e vasilhames destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Croatá/CE -** Contratante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **GRANGAZ LTDA CNPJ nº 28.975.806/0001-14** – Valor Global: **R$ 1.939,88 (um mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **29/01/2024** – Vigência: **31/12/2024** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatário: **Jakeline Freitas Felinto** (CONTRATANTE); **Karine da Costa Oliveira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:851CD671

SECRETARIA DE SEGURANÇA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.01.29.10** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.12.05.01/PE/PMC**;– Objeto: **Aquisição de Gás GLP e vasilhames destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Segurança** – Contratada: **GRANGAZ LTDA CNPJ nº 28.975.806/0001-14** – Valor Global: **R$ 2.094,85 (Dois mil e Noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **29/01/2024** – Vigência: **31/12/2024** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **José Eucir de Castro Moura** (CONTRATANTE); **Karine da Costa Oliveira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:04E29462

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.01.29.04** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.12.05.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de Gás GLP e vasilhames destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** – Contratada: **GRANGAZ LTDA CNPJ nº 28.975.806/0001-14** – Valor Global: **R$ 15.878,80 (Quinze mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **29/01/2024** – Vigência: **31/12/2024** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **Karine da Costa Oliveira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:10EAAE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.01.29.08**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.12.05.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de Gás GLP e vasilhames destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** – Contratada: **GRANGAZ LTDA CNPJ nº 28.975.806/0001-14** – Valor Global: **R$ 3.314,77 (Três mil, trezentos e quatorze reais e setenta e sete centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **29/01/2024** – Vigência: **31/12/2024** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatário: **Eliana Bezerra Feitosa Araujo** (CONTRATANTE); **Karine da Costa Oliveira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:1B9D0AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.01.29.05** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.12.05.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de Gás GLP e vasilhames destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Croatá/CE -** Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Contratada: **GRANGAZ LTDA CNPJ nº 28.975.806/0001-14** – Valor Global: **R$ 2.189,86 (Dois mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **29/01/2024** – Vigência: **31/12/2024** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Evaldo Gomes Facundo** (CONTRATANTE); **Karine da Costa Oliveira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:8989DDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.01.29.06** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.12.05.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de Gás GLP e vasilhames destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Contratada: **GRANGAZ LTDA CNPJ nº 28.975.806/0001-14** – Valor Global: **R$ 1.939,88 (Um mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **29/01/2024** – Vigência: **31/12/2024** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Francisco Rogéssio Alves Ribeiro** (CONTRATANTE); **Karine da Costa Oliveira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:B1DFEF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.01.29.03** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.12.05.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de Gás GLP e vasilhames destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **GRANGAZ LTDA CNPJ nº 28.975.806/0001-14** – Valor Global: **R$ 44.661,55 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **29/01/2024** – Vigência: **31/12/2024** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatário: **Elimara de Macêdo Lima** (CONTRATANTE); **Karine da Costa Oliveira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:876B0618

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DESPORTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.21.03-SEMED.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-009/2023 - DIVERSAS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E PERMANENTES **(EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E AFINS)** A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 05.02 12.361.1205.2.023 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 30% / 05.02 12.365.1201.2.024 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE - FUNDEB 30%; elemento de despesa: **4.4.90.52.00** – Equipamentos e Material Permanente; com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PME, consignado no Orçamento Municipal de 2024. **LICITANTE VENCEDOR: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA,** COM SEDE NA RODOVIA DARLY SANTOS, 4000, GALPÃO 01-B-SALA 10, BAIRRO DARLY SANTOS, VILA VELHA/ES, CEP: 29.103-300, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 01.590.728/0009-30, REPRESENTADA POR **ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES**, PORTADOR CPF Nº. 327.962.266-20. **VALOR:** R$ 12.838,74 (-DOZE MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS-). **DATA DA ASSINATURA:** 21 DE FEVEREIRO DE 2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CHARLENE ALVES PAIVA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES - REPRESENTANTE LEGAL - MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:AF8DB573

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DESPORTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.21.02-SEMED.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-009/2023 - DIVERSAS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E PERMANENTES **(EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E AFINS)** A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 05.01 12.122.1205.2.008 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO E DESPORTO; elemento de despesa: **4.4.90.52.00** – Equipamentos e Material Permanente; com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PME, consignado no Orçamento Municipal de 2024. **LICITANTE VENCEDOR: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA,** COM SEDE NA RODOVIA DARLY SANTOS, 4000, GALPÃO 01-B-SALA 10, BAIRRO DARLY SANTOS, VILA VELHA/ES, CEP: 29.103-300, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 01.590.728/0009-30, REPRESENTADA POR **ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES**, PORTADOR CPF Nº. 327.962.266-20. **VALOR: R$ 18.227,74** (-DEZOITO MIL DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS-). **DATA DA ASSINATURA:** 21 DE FEVEREIRO DE 2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CHARLENE ALVES PAIVA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES - REPRESENTANTE - MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:B04F4763

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA AO(S) EXTRATO(S) DE ADITIVO(S) CONTRATUAL(IS) – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2023.02.01.1. O Presidente da CPL do Município de Farias Brito/CE, torna público, que no(s) Extrato(s) do(s) Aditivo(s) ao(s) Contrato(s) n.º 2023.02.03-01, publicado(s) no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE, n.º 3406, de 28 de fevereiro de 2024, página 25, **onde se lê:** "até 11/01/2025", **leia-se:** "até 03/02/2025". Mais Informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 28 de fevereiro de 2024.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Responsável Pela Publicação.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:BF6ECA41

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 2024.01.08-04. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.12.15.1. **OBJETO:** Inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato n.º 2024.01.08-04, firmado em 08 de janeiro de 2024, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 2023.12.15.1, cujo objeto é a aquisição de combustível no Perímetro Fortaleza destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 8º da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **SIGNATÁRIO(A)**: Antônia da Penha Sena Pierre – Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA:** 12 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:1C55F3E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-291223-TP01 – A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos

interessados, o resultado de julgamento da abertura das Propostas de Preços da Tomada de Preços epigrafada, que tem por objetoa**REFORMA DO MERCADO PÚBLICO VANDICK CUSTÓDIO DE AZEVEDO NA RUA NORBERTO RODRIGUES NO CENTRO DE FRECHEIRINHA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.** Classificado(s): 1. RVP CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA; 2. CONSTRUTORA & SERVICOS SOBRALENSE LTDA; 3. IMPERIUS SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA; 4. ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA; 5. TECTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; 6. PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVICOS LTDA; 7. CONSTRUVASP CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA; 8. CONSBRAL CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA; 9. SAVIRES ILUMINACAO E CONSTRUCOES LTDA; 10. MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA; e 11. R S M PESSOA LTDA. Desclassificado(s): 1. REAL SERVICOS LTDA. Sagrou-se vencedor e classificado:RVP CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA, pelo valor global de **R$ 3.079.695,71**. Fica aberto o prazo recursal conforme dispõe o Art. 109, alínea b, da Lei 8.666/93. A ata de julgamento das propostas de preços está disponível na Sala de Sessões da Comissão situada na Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha/CE.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:B04934B5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº053/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;
Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza no dia 29 de fevereiro de 2024, para transportar os pacientes, Gustavo Lopes Estevão para o Hospital do Coração Messejana, Welligton Lima Lopes para o Hospital Leonardo da Vinci e Maria Iraci da Silva para o Hospital José Martiniano de Alencar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, 28 de fevereiro de 2024.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:1B3308C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1502- 2401/26 – Processo Originário: PE 029/2023-SEAFIN – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO E REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA/CE PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO GABIENETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. – Contratante: Gabinete do Prefeito – Contratada: POSTO ABN LTDA, CNPJ Nº 04.797.612/0002-99 – Valor: R$ 63.584,64 (Sessenta Tres Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos). – Data da Assinatura do Contrato: 15/02/2024 – Vigência: 15/02/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE); Antonio Barroso Nogueira (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4CB8C012

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1502- 2401/07 – Processo Originário: PE 029/2023-SEAFIN – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO E REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA/CE PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE.– Contratante: Secretaria de ASSISTÊNCIA E CIDADANIA – Contratada: POSTO ABN LTDA, CNPJ Nº 04.797.612/0002-99 – Valor: R$ 26.652,60 (Vinte Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta Centavos). Data da Assinatura do Contrato: 15/02/2024 – Vigência: 15/02/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Daiany de Lima Oliveira (CONTRATANTE); Antonio Barroso Nogueira (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:EE6B65AB

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1502- 2401/21 – Processo Originário: PE 029/2023-SEAFIN – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO E REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA/CE PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. – Contratante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – Contratada: POSTO ABN LTDA, CNPJ Nº 04.797.612/0002-99 – Valor: R$ 29.317,86 (Vinte Nove Mil, Trezentos e Dezessete reais e Oitenta e Seis Centavos). – Data da Assinatura do Contrato: 15/02/2024 – Vigência: 15/02/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54,

Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE); Antonio Barroso Nogueira (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5BA8B174

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1502- 2401/20 – Processo Originário: PE 029/2023-SEAFIN – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO E REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA/CE PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE.– Contratante: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL – Contratada: POSTO ABN LTDA, CNPJ Nº 04.797.612/0002-99 – Valor: R$ 25.848,09 (Vinte Cinco Mil, Oitossentos). – Data da Assinatura do Contrato: 15/02/2024 – Vigência: 15/02/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Jair Boto Cruz (CONTRATANTE) Antonio Barroso Nogueira (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:08AEA7E4

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1502- 2403/19 – Processo Originário: PE 029/2023-SEAFIN – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO E REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA/CE PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. – Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Contratada: POSTO ABN LTDA, CNPJ Nº 04.797.612/0005-99 – Valor: R$ 69.498,00 (Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais). – Data da Assinatura do Contrato: 15/02/2024 – Vigência: 15/02/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE) Antonio Barroso Nogueira (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E393AFF4

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1502- 2401/05 – Processo Originário: PE 029/2023-SEAFIN – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO E REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA/CE PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. – Contratante: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – Contratada: POSTO ABN LTDA, CNPJ Nº 04.797.612/0002-99 – Valor: R$ 9.919,35 (Nove Mil Novecentos e Desenove Reais e Trinta e Cinco Centavos). – Data da Assinatura do Contrato: 15/02/2024 – Vigência: 15/02/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Antonio Edson Araujo Pires (CONTRATANTE) Antonio Barroso Nogueira (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C681593A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1502- 2401/08 – Processo Originário: PE 029/2023-SEAFIN – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO E REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA/CE PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. – Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE – Contratada: POSTO ABN LTDA, CNPJ Nº 04.797.612/0002-99 – Valor: R$ 263.572,11 (Duzentos Sessenta e Três Mil e Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Onze Centavos). – Data da Assinatura do Contrato: 15/02/2024 – Vigência: 15/02/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); Antonio Barroso Nogueira (CONTRATADO)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E95369CF

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº0201-2401/19– Processo Originário: CARONA Nº CAR/181223/01/SEDUC Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de eventos artísticos e festividades de interesse da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Guaraciaba do Norte/CE. – Contratante: Secretaria de Educação e Cultura– Contratada: F C CUNHA RUFINO EPP, CNPJ nº 10.587.062/0001-03 – Valor global: R$ 501.981,98 (Quinhentos e um mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos). – Data da Assinatura do Contrato: 02/01/2024 – Vigência: 02/04/ 2024 – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: (CONTRATANTE); Francisco Carlos Cunha Rufino (CONTRATADA). Antônia Evani Araújo Teles Gomes

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:637631C6

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS – Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 2024.02.28/001 – Processo Originário: 002/2024-SEDUC – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaria de Educação e Cultura; Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria da Saúde; Secretaria da Assistência Social e Cidadania. – Beneficiária: FRANCISCA DA SAUDE MAGALHAES PEREIRA LOPES, CNPJ nº 23.993.584/0001-49, valor total de R$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais); - Perfazendo o Valor Global de R$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais) – Data da Ata de Registro de Preços: 28/01/2024 – Vigência: 12 (doze) meses a contar dessa publicação –

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Federal nº 11.462/2023 de 30/03/2023 – Signatários: Antonia Evani Araújo Teles Gomes, Ordenadora/Secretária da Sec. de Educação e Cultura; Felipe Carvalho Mendonça, Ordenador/Secretário da Sec. de Administração e Finanças; Ana Maíra Ximenes Oliveira, Ordenadora/Secretária de Saúde; Daiany de Lima Oliveira, Ordenadora/Secretária da Sec. de Assistência Social e Cidadania. (CONTRATANTE); Francisca da Saúde Magalhaes Pereira Lopes; (BENEFICIÁRIOS).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2CE82BFB

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Acréscimo Quantitativa – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 0509- 2301/08– Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023-SESA; – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: PL CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº PL CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.– Finalidade: Alteração quantitativa que resultou Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da UBS da localidade de Garrancho no município de Guaraciaba do Norte/CE.– Valor da Alteração: R$ 12.689,78 (Doze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos) – Novo Valor Global: R$ 86.784,75 (oitenta e seis reais, sete centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 12/11/2023 – Fundamentação Legal: Inciso I do art. 58; inciso I alínea "b" § 1° do art. 65; §Ú do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE)- Janderson Sena Eufrasio .

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:BF048790

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Acréscimo Quantitativa – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 0509-2302/08– Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023-SESA; – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: PL CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº PL CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.– Finalidade: Alteração quantitativa que resultou Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e revitalização do prédio onde funciona o Posto de Saúde e Anexo na localidade de Alegre no município de Guaraciaba do Norte/CE.– Valor da Alteração: R$ 10.880,19 (Dez mil, oitocentos oitenta reais e dezenove centavos) – Novo Valor Global: R$ 138.904,78 (cento e trinta e oito mil, novecentos e quatro reais e setenta e oito centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 12/11/2023 – Fundamentação Legal: Inciso I do art. 58; inciso I alínea "b" § 1° do art. 65; §Ú do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE)- Janderson Sena Eufrasio .

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8DE86AF9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº TP019/2023SAMAD

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ibaretama - Resultado de Julgamento das Propostas de Preços Ref. Tomada de Preços Nº TP019/2023SAMAD. O Agente de Contratação no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO** de julgamento das Propostas de Preços, referente à Tomada de Preços acima especificada, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços de capinação, roço, poda e pintura de meios fios e demais serviços em logradouros e estradas vicinais de responsabilidade da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Desenvolvimento Econômico de Ibaretama/CE.** Com o seguinte resultado**:** De acordo com análise, foram **DESCLASSIFICADAS** as Propostas de Preços das seguintes empresas: **CS SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA – Inscrito no CNPJ Nº 03.888.573/0001-91; LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – Inscrito no CNPJ Nº 21.541.555/0001-10; EMMYS EDIFICAÇÕES EIRELI – Inscrito no CNPJ Nº 07.194.701/0001-58; G.A RABELO JUNIOR ME – Inscrito no CNPJ Nº 23.549.313/0001; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – Inscrito no CNPJ N° 20.160.697/0001-75**, conforme os motivos relatados no Laudo de Engenharia anexo a esta Ata. É O **RESULTADO**. Ato contínuo, o Sr. Agente neste momento após proferir o resultado das PROPOSTAS DE PREÇOS, informa que faz parte do Processo em tela o Laudo entregue pela Sra. Aline e que será publicado o resultado, a partir da data da publicação, estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra b, da Lei Federal nº 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, será aberto o prazo de **8 (oito)** dias úteis, ou seja, até o dia 19/03/2024, para que as empresas apresentem novas propostas de preços escoimadas dos vícios que as desclassificaram, conforme subitem 5.28. do edital.

Ibaretama/CE, 27 de fevereiro de 2024.

RAFAEL COSTA MARTINS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:75EEF645

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 854/2024

Dispõe sobre o reajuste do piso nacional de vencimentos dos Profissionais do Magistério da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Educação de Ibiapina/CE, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.738/08, e dá outras providências.
Autor: Poder Executivo

O **Chefe do Poder Executivo de Ibiapina**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal de Ibiapina** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reajustado o vencimento básico dos Profissionais do Magistério da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Educação de Ibiapina no percentual **12% (doze por cento)**, o qual será implementado de forma gradual pelo Poder Executivo, da seguinte forma:

I – reajuste de 6% (seis por cento), retroativo a 1º de janeiro de 2024;

II – reajuste de 6% (seis por cento), a partir de 1º de agosto de 2024.

Parágrafo único. O reajuste previsto no *caput* deste artigo incidirá sobre o salário-base dos referidos profissionais, de acordo com as referências constantes no Plano de Cargos e Carreiras do Magistério (Lei Municipal n° 481/2010), tudo em conformidade com a Lei Federal n° 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º. O reajuste previsto no artigo 1º, será concedido sobre o salário base dos profissionais do magistério, tendo como referência e

marco inicial, o salário base dos Professores de Educação Básica – (PEB I - Ref. I.), incidindo o percentual de reajuste respeitando as referências e regências que estão disciplinadas nos PEB que estão no rol do art. 11 do Plano de Cargos e Carreiras e demais disposições contidas na Lei Municipal n° 481/2010 (Plano de Cargos e Carreiras do Magistério).

Art. 3°. Os recursos financeiros necessários ao cumprimento desta Lei serão oriundos do Orçamento Municipal e de Transferências Constitucionais, recebíveis do FUNDEB e outras fontes que possam ser vinculadas à Educação/FUNDEB.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 28 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:5B40B076

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.02.26.001-SEOB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1501.01-2024-SRP-PE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. **CONTRATADA: J S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ Nº 42.342.384/0001-70. VALOR: R$ 2.308.917,64 (dois milhões, trezentos e oito mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos). **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE. **VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Gladstone do Nascimento Lima – ordenador de despesas da secretaria de obras e serviços urbanos. **ASSINA PELA CONTRATADA**: J S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- José Jonas da Silva Rocha CPF nº 063.287.813-42.

Ibicuitinga-CE, 27 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria do Socorro Barros Rabelo
Código Identificador:F2C32283

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 988/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 988/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA DOS HERDEIROS NA COMUNIDADE DE REDONDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os dispositivos constitucionais em vigor, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica denominada **"RUA DOS HERDEIROS"** a rua que tem início na residência do Sr. Eliabe e termina na residência da Sra. Ainara, na Serra de Redonda.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:3685119E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM AUTOMOTIVOS, POPULARMENTE CONHECIDOS COMO PAREDÕES DE SOM, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ/CE, DURANTE O PERÍODO CARNAVALESCO DO ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Icapuí,

CONSIDERANDO que, entre os dias 09 e 14 de fevereiro de 2024, será celebrado, no Município de Icapuí/CE, sua tradicional festa de Carnaval;

CONSIDERANDO que o art. 4º, § 2º, da Lei Estadual nº 13.711, de 20 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Estadual n° 18.062, de 13 de maio de 2022, define a competência dos municípios, por meio dos órgãos competentes e com observância à legislação pertinente, para expedir as autorizações para a realização dos eventos de som automotivos;

CONSIDERANDO que os *"mela-melas*" e desfiles de blocos são formas de manifestação social da cultura local;

CONSIDERANDO ainda, o clamor popular, no sentido da manutenção da ordem na utilização de diversos objetos sonoros, durante o período das festas carnavalescas.

DECRETA:

Art. 1º A utilização de equipamentos de som automotivos, popularmente conhecidos como paredões de som, e equipamentos sonoros assemelhados, entre os dias 09 e 14 de fevereiro de 2024, ficará restrito aos locais, datas e horários abaixo relacionados:

I - Dia 09 de fevereiro de 2024, das 14h às 18h, na Praia de Quitérias;
II - Dia 11 de fevereiro de 2024, das 14h às 16h, na Praia de Tremembé.

Parágrafo Único. Fica estritamente vedado o trânsito pelas demais ruas e avenidas com a aparelhagem a que se refere este artigo em funcionamento.

Art. 2º Compete à Autarquia de Trânsito do Município de Icapuí – ATMI realizar o cadastramento prévio dos equipamentos sonoros a

serem utilizados na forma do art. 1º deste Decreto, de acordo com a capacidade de cada espaço.

Parágrafo Único. O cadastramento será realizado nas datas de 02 de fevereiro de 2024 a 06 de fevereiro de 2024, na sede da ATMI, no horário de 8h às 12h.

Art. 3º No ato do cadastramento a que se refere o artigo anterior, será necessária a apresentação, pelo proprietário interessado ou seu representante constituído por procuração, da seguinte documentação:

I - documentos pessoais (RG e CPF ou equivalentes);
II - comprovante de residência;
III - documento do veículo;
IV - documento do reboque (quando houver);
V - habilitação do motorista;
VI - dados atualizados de contato (número de celular válido e/ou de whatsapp).

Art. 4° Para os efeitos do presente Decreto, consideram-se paredões de som todo e qualquer equipamento de som automotivo rebocado, instalado, acoplado em porta-malas ou sobre a carroceria dos veículos.

Art. 5º A Autarquia de Trânsito do Município de Icapuí – ATMI procederá a fiscalização e realizará todos os atos necessários à implementação do objeto deste Decreto, solicitando apoio às demais autoridades constituídas de poder de polícia sempre que necessário.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 1º de fevereiro de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:89A81924

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 008, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 008, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA O DECRETO 006/2024, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM AUTOMOTIVOS, POPULARMENTE CONHECIDOS COMO PAREDÕES DE SOM, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ/CE, DURANTE O PERÍODO CARNAVALESCO DO ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Icapuí,
CONSIDERANDO a necessidade de alteração do Decreto Municipal Nº 006/2024, de 1º de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO que, entre os dias 09 e 14 de fevereiro de 2024, será celebrado, no Município de Icapuí/CE, sua tradicional festa de Carnaval;
CONSIDERANDO que o art. 4o, § 2o, da Lei Estadual no 13.711, de 20 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Estadual n° 18.062, de 13 de maio de 2022, define a competência dos municípios, por meio dos órgãos competentes e com observância à legislação pertinente, para expedir as autorizações para a realização dos eventos de som automotivos;
CONSIDERANDO que os "mela-melas" e desfiles de blocos são formas de manifestação social da cultura local;
CONSIDERANDO ainda, o clamor popular, no sentido da manutenção da ordem na utilização de diversos objetos sonoros, durante o período das festas carnavalescas.

DECRETA:
Art. 1º Ficam alterados os incisos e Parágrafo Único do art. 1º do Decreto Municipal Nº 006/2024, de 1º de fevereiro de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º (...)
I - Dia 10 de fevereiro de 2024, sábado, das 13h às 16h, na Praia de Quitérias;
II - Dia 11 de fevereiro de 2024, domingo, das 13h às 16h, na Praia de Tremembé;
III - Dia 12 de fevereiro de 2024, segunda, das 13h às 16h na Praia de Barreiras. (NR)
Parágrafo Único. Fica vedado o trânsito pelas demais ruas e avenidas com a aparelhagem a que se refere este artigo em funcionamento, exceto nos casos autorizados expressamente pela Autarquia Municipal de Trânsito, mediante cadastro próprio e notificação das autoridades policiais."
Art. 2º Fica alterado o Parágrafo Único do art. 2º do Decreto Municipal Nº 006/2024, de 1º de fevereiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art 2º (...)
Parágrafo Único. O cadastramento será realizado nos dias úteis compreendidos entre as datas de 02 de fevereiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024, na sede da ATMI, no horário de 8h às 12h."
Art. 3º Fica alterado o caput do art. 3º do Decreto Municipal Nº 006/2024, de 1º de fevereiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º No ato do cadastramento a que se refere o artigo anterior, será necessária a apresentação, pelo proprietário interessado ou seu representante, da seguinte documentação:"
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 07 de fevereiro de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:F4BF1246

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIAS DIVERSAS – PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS – OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de construção, destinado a atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. **ADJUDICAMOS E HOMOLOGAMOS** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor das empresas: FRANCISCO ALMINO UCHOA - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 72.294.697/0001-61. Vencedor/Valores Registrados do(s) LOTE(S) I, III e VI e J M UCHOA JUNIOR & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.730.051/0001-70, Vencedor/Valores Registrados do(s) LOTE(S) II, IV, V, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI. ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS, Ordenadora de Despesa e Gestora da ATA de Registro de Preço, Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM.

Iguatu-CE, em 28 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:08B84242

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 888/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VACÂNCIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso VI do artigo 36 da Lei Complementar Nº 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a **VACÂNCIA** do cargo de provimento efetivo de PEB II Pedagogo, ocupado pela servidora **FRANCISCA ELIANE TEIXEIRA DA COSTA FERREIRA**, matrícula N°: 44391, inscrita no CPF Nº: 020.549.863-99 e RG Nº: 234430992 da Secretaria da Educação - SME, com efeitos retroativos a data de 25 de Janeiro de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu-CE

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F2236EE3

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.146, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

DENOMINA VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO MIRADOR DA CIDADE DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as VIAS PÚBLICAS do LOTEAMENTO MIRADOR, da cidade de Iguatu, conforme discriminação abaixo:

RUA PROJETADA 01 RUA JOSÉ BEZERRA PINHEIRO

RUA PROJETADA 02 RUA MARIA AMÉLIA CAVALCANTE

RUA PROJETADA 03 RUA CÂNDIDA ALVES BEZERRA

RUA PROJETADA 04 RUA ALCINÉIA DE SOUZA BANDEIRA

RUA PROJETADA 05 RUA MARCILIO MEIRELES

RUA PROJETADA 06 RUA MECIAS PAULINO SOBRINHO

RUA PROJETADA 07 RUA CATARINA BIZARRIA JUCÁ COURAS

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2024.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:336B6002

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO: PE-003/2018-SAAE. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OXIDAÇÃO E DESINFECÇÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CLORO LIQUEFEITO ENVASADO EM CILINDROS DE 50, 68 E 900 KG A SEREM ENTREGUES NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAAE DE IGUATU, INCLUINDO EQUIPAMENTOS DE DOSAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SINALIZAÇÃO, KITS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO MÁSCARA PANORÂMICA OU AUTÔNOMA, LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO, TREINAMENTO E FORNECIMENTO DE BANNER COM INSTRUÇÕES DE USO AO OPERADOR DA ETA. **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **CONTRATADA:** SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A **ADITIVO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 10 (DEZ) MESES, A PARTIR DO 01 DE MARÇO DE 2024, COM VISTAS ÀS FORMALIDADES PREVISTAS NO ART. 57, §4°, DA LEI 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.512.0016.**2.133**. **RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU. **DATA DO ADITIVO:** 23/02/2024. **AMPARO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 57, §4°.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:10E4F8B5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO JULG DOC HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 16/23/TP-INF

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/23/TP-INF

AVISO DE JULGAMENO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ipaporanga. Aviso do resultado o julgamento da documentação de Habilitação da Tomada de Preços nº 16/23/TP-INF. **EMPRESAS HABILITADAS: Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções Ltda,** AR Construções e Obras de Instalações Ltda, Premiere Locações e Serviços Eireli, Construtora Helda Ltda e Construtora Vergan Ltda. **EMPRESAS INABILITADAS:** A F Temóteo; A T Farias de Souza; ABRAV Construções, Serviços, Eventos e Locações Ltda; Antônio Valcenir Vieira Costa; Apolo Serviços Ltda; Araújo Batalha Serviços e Construções Me Ltda; G7 Construções e Serviços Ltda; AVAM Serviços Eirel; Carlos H M Carvalho; Construtora MMC Ltda; Construtora Moraes Ltda; DC Construtora Ltda; Diamante Serviços Ltda; EPS Construtora Ltda; Extremo Empreendimentos e Serviços Ltda; G. A. Rabelo Júnior; G. M. da Silva Rosa Serviços e Eventos; JWF Construções Ltda; LF Serviços Urbanos Ltda; Locativa Serviços Ltda; M A Feitosa de Sousa Ltda; M5 Construtora & Serviços Urbanos Ltda; Master Serviços e Construções Ltda; Medeiros Construções e Serviços Ltda; Minerva Serviços e Construções Ltda; Modular Engenharia Eireli; Nova Construções Incorporações e Locações Ltda; Sigor Construções e Serviços Ltda; STM Construções Ltda; TRT Serviços Ltda; WU Construções e Serviços Ltda; Atualves Construções e Serviços Eireli; R Construções e Serviços Eireli e R E Sousa Construções e Serviços Ltda. O Presidente informa aos licitantes que poderão tomar conhecimento junto a Comissão de Licitação dos motivos que resultaram na habilitação dos participantes.

Intime-se os licitantes na forma do Art. 109, I "a" da Lei nº 8.666/93 com suas alterações. À Comissão Permanente de Licitação.

Ipaporanga/Ce, 28 de fevereiro de 2024.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:1891AAAE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 215 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LARA THAISSA DE SOUSA VASCONCELOS,** para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:557D10D7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 216 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 4º da Lei 806/2011, de 26 de maio de 2011, que dispõe sobre gratificação;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder pagamento de verba Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 20% de seu Salário Base**, a Servidora **CLAUDENICE BEZERRA DA SILVA,** portadora da **MATRÍCULA**: 0106666, em razão de que a mesma será responsável pela realização de Raio-X odontológico no CSF - Enoca Ramos, pertencente a **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2°. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E8B9290F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 217 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ROSA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO** do cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**, pertencente à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2° - As demais nomeações da Portaria GAB/PMI Nº 97/2024 permanecem válidas.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FE044F1C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 218 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROSA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO,** para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL – CIÊNCIAS HUMANAS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:18BD8FAC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 219 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSE SALOMÃO LOPES MELO,** para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:27D04EBB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 220 DE 23 DE FEVEREIRO 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1° - **Nomear** a Comissão para Avaliação de Terreno Para Desapropriação e Utilidade Pública para construção de reservatórios de água e caixas elevadas para abastecimento de água nas comunidades de Consulta, Mondumbim e Tanaiá.

Art. 2° - A Comissão que dispõe o art. 1º fica composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Francisco das Chagas Alves (Secretário de Recurso Hídricos);
MEMBRO: Allan Rodrigues De Sousa (Diretor do Departamento de Material, Almoxarifado e Patrimônio);
MEMBRO: Nicolas Moreira Da Silva (Engenheiro Civil)**.**

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:08B0F758

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 221 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe no oficio n° 35/2024 – SESPI, tendo em vista o encerramento do Edital n° 04/2022 de 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar portaria n° 157/2022 que concede pagamento de Gratificação**, equivalente a 20% de seu Salário base**, à profissionais em razão de estarem exercendo funções de monitoramento no Centro de Controle Operacional da **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:643AA5B4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 222 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5º da Lei 806/2011, de 26 de maio de 2011, que dispõe sobre gratificação;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder pagamento de verba Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 30% de seu Salário Base**, o Servidor **FRANCISCO VERIDIANO COSTA BRANDÃO,** portador da **MATRÍCULA**: 0105449, em razão de estar exercendo função de monitoramento no Centro de Controle Operacional da **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA.**

Art. 2°. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:173BC0AC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 223 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5º da Lei 806/2011, de 26 de maio de 2011, que dispõe sobre gratificação;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder pagamento de verba Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 30% de seu Salário Base**, o Servidor **JOSÉ AIRTON FERNANDES TEIXEIRA,** portador da **MATRÍCULA**: 0105589, em razão de estar exercendo função de monitoramento no Centro de Controle Operacional da **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA.**

Art. 2°. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:23B7C837

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 224 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5º da Lei 806/2011, de 26 de maio de 2011, que dispõe sobre gratificação;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder pagamento de verba Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 40% de seu Salário Base**, o Servidor

ARTUR WILLAMY BEZERRA LOPES, portador da **MATRÍCULA**: 0916742, em razão de estar exercendo função de monitoramento no Centro de Controle Operacional da **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA.**

Art. 2°. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:28127EE3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 225 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5º da Lei 806/2011, de 26 de maio de 2011, que dispõe sobre gratificação;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder pagamento de verba Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 40% de seu Salário Base**, o Servidor **JOSÉ PERINEUDO DA MOTA PACHECO,** portador da **MATRÍCULA**: 0915033, em razão de estar exercendo função de monitoramento no Centro de Controle Operacional da **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA.**

Art. 2°. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:76967363

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 226 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5º da Lei 806/2011, de 26 de maio de 2011, que dispõe sobre gratificação;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder pagamento de verba Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 20% de seu Salário Base**, o Servidor **ANILDO TEIXEIRA SOUSA,** portador da **MATRÍCULA**: 0809152, em razão de estar exercendo função de monitoramento no Centro de Controle Operacional da **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA.**

Art. 2°. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5AC3FDD2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 227 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5º da Lei 806/2011, de 26 de maio de 2011, que dispõe sobre gratificação;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder pagamento de verba Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 20% de seu Salário Base**, o Servidor **ANTONIO ANGÉLICO MOURA DE SOUSA,** portador da **MATRÍCULA**: 0809489, em razão de estar exercendo função de monitoramento no Centro de Controle Operacional da **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA.**

Art. 2°. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BAEF0A7D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 228 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5º da Lei 806/2011, de 26 de maio de 2011, que dispõe sobre gratificação;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder pagamento de verba Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 20% de seu Salário Base**, o Servidor **ANTONIO CARLOS RODRIGUES GOMES,** portador da **MATRÍCULA**: 0810169, em razão de estar exercendo função de monitoramento no Centro de Controle Operacional da **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA.**

Art. 2°. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:88555155

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 229 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5º da Lei 806/2011, de 26 de maio de 2011, que dispõe sobre gratificação;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder pagamento de verba Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 20% de seu Salário Base**, o Servidor **DIEGO AFONSO OLIVEIRA MOTA,** portador da **MATRÍCULA**: 0916837, em razão de estar exercendo função de monitoramento no Centro de Controle Operacional da **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA.**

Art. 2°. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:88B8917D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 230 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5º da Lei 806/2011, de 26 de maio de 2011, que dispõe sobre gratificação;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder pagamento de verba Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 20% de seu Salário Base**, o Servidor **FRANCISCO COSME DE OLIVEIRA MOTA,** portador da **MATRÍCULA**: 0105562, em razão de estar exercendo função de monitoramento no Centro de Controle Operacional da **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA.**

Art. 2°. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:090FACF6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 231 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5º da Lei 806/2011, de 26 de maio de 2011, que dispõe sobre gratificação;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder pagamento de verba Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 20% de seu Salário Base**, o Servidor **GILSON LOPES DOS SANTOS,** portador da **MATRÍCULA**: 0104558, em razão de estar exercendo função de monitoramento no Centro de Controle Operacional da **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA.**

Art. 2°. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E7D24D3E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 232 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a lei nº 1173, de 12 de dezembro de 2016, que altera o art. 114, da lei nº 507/2006, de 9 de junho de 2006, que trata sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares ao servidor estável do quadro de pessoal do Município de Irauçuba.
CONSIDERANDO o requerimento da parte interessada.
RESOLVE:
Art. 1° - Prorrogar **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** da Servidora **MARIA LAURA ALMEIDA BRAGA DE MATOS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Matrícula**: 0915032,** do período de **02/02/2024** à **02/02/2025**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15 de fevereiro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9EDF6E08

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 233 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 27 de fevereiro de 2024, pelo Servidor Antonio Genilton Lopes Martins, exercente Diretor de Departamento Técnico de Vigilância Sócioassistencial, pertencente à Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Fortaleza, para participar de seminário estadual de abertura do curso de formação continuada de Conselheiros Tutelares e Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará, promovido pelo Conselho Estadual dos Direito da Criança e do Adolescente CEDCA-CE, com apoio da Secretaria da Proteção Social – SPS em parceria com Instituto Desenvolvimento, Estratégia e Conhecimento – IDESCO, e Escola de Concelhos do Estado do Ceará – ECONCE. Que será realizado no auditório João Frederico Ferreira Gomes na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor, Antonio Genilton Lopes Martins uma diária reduzida no valor de R$ 51,00 (Cinquenta e Um Reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:99F216C0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 234 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 27 de fevereiro de 2024, pelo Servidor Júlio Cesar Brasil Sobrinho, exercente Secretario da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Fortaleza, para participar do Seminário Estadual de abertura do Curso de Formação continuada de Conselheiros Tutelares e Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará, promovido pelo Conselho Estadual dos Direito da Criança e do Adolescente CEDCA-CE, com apoio da Secretaria da Proteção Social – SPS em parceria com Instituto Desenvolvimento, Estratégia e Conhecimento – IDESCO, e Escola de Concelhos do Estado do Ceará – ECONCE. Que será realizado no Auditório João Frederico Ferreira Gomes na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor, Júlio Cesar Brasil Sobrinho uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e Dois Reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:569F9DB0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 235 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.345/2018 (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Guarda Municipal de Irauçuba).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal nos termos do plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Guarda Municipal de Irauçuba-PCCS.
Parágrafo Único – A progressão a que se refere o artigo 1º está disciplinada no art. 26, da Lei Municipal nº 1.345/2018.
Art. 2º - Fica concedida, aos servidores abaixo listados, Progressão Horizontal do cargo de Guarda Municipal Classe II – REF 5 para o cargo de Guarda Municipal Classe II – REF 6:

ANTONIO MARCÉLIO GOMES BARRETO, MATRÍCULA **0917241**;
CIRLEY LUIS DOS SANTOS PINTO, MATRÍCULA **0916884**;
CRISTIANO CIPRIANO, MATRÍCULA **0917246**;
FRANCISCO MARDONIO MESQUITA ÁVILA, MATRÍCULA **0917243**;
PEDRO RODRIGUES LIMA, MATRÍCULA **0917244;**
PRISCILA MOTA AZEVEDO MESQUITA, MATRÍCULA **0917245**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:787872EC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 236 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **TEREZA MOTA DE SOUZA,** do cargo em comissão de **ASSESSORA DE RELAÇÕES INSTITUICIONAIS COM ÓRGÃOS DE SAÚDE EXTERNOS**, pertencente a **SECRETARIA DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A15C3723

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 238 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 28 de fevereiro de 2024, pela Servidora Antonia Lidiana Sales dos Santos, exercente no cargo de Coordenadora de Gestão do CRAS, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Fortaleza, para participar de seminário estadual do PAA-LEITE, para alinhamento das metas para o ano de 2024, que será realizado no teatro Nila Soárez.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora, Antonia Lidiana Sales dos Santos uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:68FCC182

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 238 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 28 de fevereiro de 2024, pela Servidora Antonia Lidiana Sales dos Santos, exercente no cargo de Coordenadora de Gestão do CRAS, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Fortaleza, para participar de seminário estadual do PAA-LEITE, para alinhamento das metas para o ano de 2024, que será realizado no teatro Nila Soárez.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora, Antonia Lidiana Sales dos Santos uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7C46CC33

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 241 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe § 3º, do Artigo 24 da Lei 507/2006, que regulamenta a readaptação de cargos dos servidores municipais.

CONSIDERANDO nova Perícia Médica realizada pela Junta Médica do Município.

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar readaptação da seguinte servidora municipal:

JAILA MARIA AZEVEDO MESQUITA, portador da Matrícula nº 0601012, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental III – Ref. 15, lotado na Secretaria de Educação atribuindo a este as especificações do cargo de Auxiliar de Biblioteca.

Art. 2º - A este Servidor fica aprazado realização de perícia efetuada pela junta médica do Município a cada 12 meses.

Art. 3º - A este Servidor ficam atribuídas as especificações e responsabilidades descritas acima.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:924B6565

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 242 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe § 3º, do Artigo 24 da Lei 507/2006, que regulamenta a readaptação de cargos dos servidores municipais.

CONSIDERANDO nova Perícia Médica realizada pela Junta Médica do Município.

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar readaptação da seguinte servidora municipal:

QUEIVIANI DE FÁTIMA LOPES FREITAS, portador da Matrícula nº 0914715 e 0105740, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental III – Ref. 13 e Professora do Ensino Fundamental III – Ref. 14, lotado na Secretaria de Educação atribuindo a este as especificações do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º - A este Servidor fica aprazado realização de perícia efetuada pela junta médica do Município a cada 12 meses.

Art. 3º - A este Servidor ficam atribuídas as especificações e responsabilidades descritas acima.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C09AF16C

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1.952 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO IRAUÇUBENSE AO TENENTE FRANCISCO PEREIRA NUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Concede o título de **CIDADÃO IRAUÇUBENSE** ao Tenente **FRANCISCO PEREIRA NUNES**, em reconhecimento e gratidão pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Irauçuba e seus munícipes.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba, Ceará, 20 de fevereiro de 2024.

PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:42D77227

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1.953 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DOS AGRICULTORES E PECUARISTAS DA LAGOA DAS PEDRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Considera de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DOS AGRICULTORES E PECUARISTAS DA LAGOA DAS PEDRAS**, sediada na neste Município, na Fazenda Lagoa das Pedras, S/N – Zona Rural – CEP 62620-000, devidamente inscrita no CNPJ de n° 01.045.585/0001-29.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba, Ceará, 20 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6D6ACFDD

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1.955 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO IRAUÇUBENSE AO SR. KAIO RÉGIS BRANDÃO FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Concede o título de **CIDADÃO IRAUÇUBENSE** ao Sr. **KAIO RÉGIS BRANDÃO FERNANDES**, em reconhecimento e gratidão pelo zelo e compromisso ao relevante serviço prestado dentro do Município de Irauçuba como **PROFESSOR** e **MEDIADOR DAS PRÁTICAS ESPORTIVAS** nas diversas **MODALIDADES.**

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba, Ceará, 20 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:93F4C746

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1.955 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO IRAUÇUBENSE AO SR. KAIO RÉGIS BRANDÃO FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Concede o título de **CIDADÃO IRAUÇUBENSE** ao Sr. **KAIO RÉGIS BRANDÃO FERNANDES**, em reconhecimento e gratidão pelo zelo e compromisso ao relevante serviço prestado dentro do Município de Irauçuba como **PROFESSOR** e **MEDIADOR DAS PRÁTICAS ESPORTIVAS** nas diversas **MODALIDADES.**

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba, Ceará, 20 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F13BBF40

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1.956 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO IRAUÇUBENSE AO EX-VEREADOR JÚLIO CÉSAR COSTA BRASIL SOBRINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Concede o título de **CIDADÃO IRAUÇUBENSE** ao ex-vereador, Secretário e Professor **JÚLIO CÉSAR COSTA BRASIL SOBRINHO**, em reconhecimento e gratidão pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Irauçuba e seus munícipes.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba, Ceará, 20 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0DB92968

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.957 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA A FIRMAR PARCERIA COM A EMPRESA GABRIELY CALÇADOS LTDA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Município de Irauçuba autorizado a celebrar Parceria com a empresa **GABRIELY CALÇADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **53.817.031/0001-04**, representada por sua proprietária, Sra. Maria Gabriely Moita Cardoso, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 067.600.793-70, RG sob o nº 2023271015-0, Zeca Teles de Menezes, n°31, Cruzeiro, Tianguá/CE, CEP nº 62.322-145, nos termos da Lei Municipal nº 1.076, de 16 de setembro de 2014, assim como suas alterações posteriores.
Parágrafo primeiro: A parceria autorizada no *caput* do presente artigo se dará nos moldes do Protocolo de Intenções, o qual se encontra em anexo e é parte integrante da presente Lei.
Art. 2º. Para a firmação da parceria ora disposta fica autorizado o Município de Irauçuba a:
I. Ceder imóvel referente a 01 (um) galpão, equivalente a 1.500 m², a título de cessão gratuita para a instalação e funcionamento da empresa descrita no art. 1º;
II. Entregar o prédio com as devidas instalações elétricas, hidráulicas e físicas, para sua produção industrial no ramo de fabricação de calçados femininos;

III. Conceder bolsas do Programa Municipal Bolsa Trabalho, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), durante 06 (seis) meses, visando treinamento inicial dos funcionários a serem contratados;
IV. Realizar o transporte para o Município de Irauçuba/CE das máquinas, equipamentos, matérias primas e estrutura de placas solares pertencentes a empresa;
V. Disponibilizar 01 (uma) casa de apoio, situada no Município de Irauçuba/CE, para o devido suporte a equipe de profissionais que farão atividades de implantação da empresa em sua fase inicial, pelo prazo improrrogável de 03 (três) meses.
Art. 3º. Os pontos omissos no anexo Protocolo de Intenções serão regulamentados pelo Executivo Municipal de Irauçuba/CE, levando em consideração a benevolência à coletividade irauçubense.
Art. 4º. O termo de Cessão Real de Uso deverá conter cláusulas e condições salvaguardando os interesses municipais e que assegurem a efetiva utilização do bem público cedido para o fim a que se destina, estipulando-se que, no caso de alteração de sua destinação, a cessão de uso será rescindida, restituindo-se o bem, não obrigando o Município a nenhum ressarcimento de benfeitorias ou qualquer tipo de indenização.
Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei encontram-se consignados no Orçamento vigente.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 26 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2BC81179

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1.960 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO IRAUÇUBENSE AO EMPRESÁRIO RAIMUNDO DIAS DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuigoes que Ihe sao conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Organica do Municipio de Irauguba. Faz saber que a Camara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica concedido o título de **CIDADÃO IRAUÇUBENSE** ao empresário **RAIMUNDO DIAS DE ALMEIDA**, em reconhecimento e gratidão pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Irauçuba e seus munícipes.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 26 de fevereiro de 2024.

PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5295460A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 12 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, assim como:
CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir imóvel para doação a famílias carentes residentes em sua circunscrição, sempre com base na função social da propriedade;
CONSIDERANDO a obrigação Constitucional do Município de Irauçuba em proteger e promover o direito à moradia digna, preservando o princípio basilar da dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDO o Decreto de nº 117/2023, de 20 de dezembro de 2023, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, de imóvel com área total 68,81m², de propriedade da Sr. João Coelho Pinto, localizado na Rua Francisco Mota Barreto, s/n, Bairro do Cruzeiro, Sede do Município de Irauçuba-CE;
CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.931, de 22 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel, de propriedade do Sr. João Coelho Pinto, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial; e
CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel em questão,
DECRETA:
Art. 1º. Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, imóvel referente a uma casa, com área de interesse de 68,81 m², localizado na Rua Francisco Mota Barreto, s/n, Bairro do Cruzeiro, Sede do Município de Irauçuba-CE, de propriedade do Sr. João Coelho Pinto, com as seguintes limitações: **AO SUL (FRENTE):** Medindo 4,55 metros, do vértice P1 (413135.00/9584496.00) ao vértice P2 (413140.00/9584495.00) limitando-se com a Rua Francisco Mota Barreto, Bairro Cruzeiro; **À LESTE (LADO ESQUERDO):** Medindo 15,99 metros, do vértice P2 (413140.00/9584495.00) ao vértice P3 (413140.00/9584510.00), limitando-se com propriedade desconhecida; **AO NORTE (FUNDOS):** Medindo 4,05 metros, do vértice P3 (413140.00/9584510.00) ao vértice P4 (413137.00/9584511.00), limitando-se com a propriedade do senhor João Coelho Pinto; **À OESTE (LADO DIREITO):** Medindo 15,56 metros, do vértice P4 (413137.00/9584511.00) ao vértice P1 (413135.00/9584496.00), limitando-se com a propriedade do senhor João Coelho Pinto.
Art. 2º. O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto destina-se à doação a famílias carentes, nos termos do Programa Morar Melhor, dispostos na Lei n° 1.446/2019 e Lei n° 1.566/2021.
Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.
Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:89B72A1C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 13 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, assim como:
CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir imóvel para doação a famílias carentes residentes em sua circunscrição, sempre com base na função social da propriedade;
CONSIDERANDO a obrigação Constitucional do Município de Irauçuba em proteger e promover o direito à moradia digna, preservando o princípio basilar da dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDO o Decreto de nº 118/2023, de 20 de dezembro de 2023, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, de imóvel com área total 97,17 m², de propriedade da Sr. João Coelho Pinto, localizado na Rua Francisco Mota Barreto, s/n, Bairro do Cruzeiro, Sede do Município de Irauçuba-CE;
CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.932, de 22 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel, de propriedade do Sr. João Coelho Pinto, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial; e
CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel em questão,
DECRETA:
Art. 1º. Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, imóvel referente a uma casa, com área de interesse de 97,17 m², localizado na Rua Francisco Mota Barreto, s/n, Bairro do Cruzeiro, Sede do Município de Irauçuba-CE, de propriedade do Sr. João Coelho Pinto, com as seguintes limitações: **AO SUL**

(FRENTE): Medindo 3,50 metros, do vértice P1 (413132.00/9584497.00) ao vértice P2 (413135.00/9584496.00), limitando-se com a Rua Francisco Mota Barreto, Bairro Cruzeiro; **À**

LESTE (LADO ESQUERDO): Com três segmentos, o primeiro segmento medindo 15,17 metros, do vértice P2 (413135.00/9584496.00) ao vértice P3 (413137.00/9584511.00), segundo segmento medindo 3,55 metros, do vértice P3 (413137.00/9584511.0) ao vértice P4 (413140.00/958410.00), ambos se limitam com a propriedade do senhor João Coelho Pinto e o terceiro segmento medindo 5,30 metros, do vértice P4 (413140.00/9584510.00) ao vértice P5 (413140.00/9584516.00), limitando-se com a propriedade desconhecida; **AO NORTE (FUNDOS):** Medindo 8,11, do vértice P5 (413140.00/9584516.00) ao vértice P6 (413132.00/9584517.00), limitando-se com a propriedade do senhor João Coelho Pinto; **À OESTE (LADO DIREITO):** Com três segmentos, o primeiro segmento medindo 8,10 metros, do vértice P6 (413132.00/9584517.00), ao vértice P7 (413132.00/9584508.00), segundo segmento medindo 2,00 metros, do vértice P7 (413132.00/9584508.00) ao vértice P8 (413133.00/9584508.00) e o terceiro segmento medindo 12,52 metros, do vértice P8 (413133.00/9584508.00) ao vértice P1 (413132.00/9584497.00), todos se limitam com a propriedade desconhecida.

Art. 2º. O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto destina-se à doação a famílias carentes, nos termos do Programa Morar Melhor, dispostos na Lei n° 1.446/2019 e Lei n° 1.566/2021.
Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.
Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EBC8CA71

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 14 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, assim como:
CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir imóvel para doação a famílias carentes residentes em sua circunscrição, sempre com base na função social da propriedade;
CONSIDERANDO a obrigação Constitucional do Município de Irauçuba em proteger e promover o direito à moradia digna, preservando o princípio basilar da dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDO o Decreto de nº 116/2023, de 20 de dezembro de 2023, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, de imóvel com área total 202,54 m², de propriedade do Sr. Antônio Lima Sales, localizado na Rua Etelvino Sales da Mota, n° 256, Bairro Esperança, Sede do Município de Irauçuba/CE;
CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.933, de 26 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel, de propriedade do Sr. Antônio Lima Sales, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial; e
CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel em questão,
DECRETA:
Art. 1º. Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, imóvel referente a uma casa, com área de interesse de 202,54 m², localizado na Rua

Etelvino Salustiano da Mota, n° 256, Bairro Esperança, Sede do Município de Irauçuba-CE, de propriedade do Sr. Antônio Lima Sales, com as seguintes limitações: **CASA 0**1 **AO NORTE (FRENTE):** Medindo 4,72 metros, do vértice P1 (412268.00 m E / 9586231.00 m S) ao vértice P2 (412271.00 m E / 9586230.00 m S), limitando-se com a Rua Etelvino Salustiano da Mota, Bairro Esperança no Município de Irauçuba/CE; **À LESTE (LADO DIREITO):** Medindo 21,32 metros, do vértice P2 (412271.00 m E / 9586230.00 m S) ao vértice P5 (412267.00 m E / 9586212.00 m S) limitando-se com a propriedade do senhor Antônio Lima Sales; **AO SUL (FUNDOS):** Medindo 4,72 metros, do vértice P5 (412267.00 m E / 9586212.00 m S) ao vértice P6 (412264.00 m E / 9586213.00 m S), limitando-se com a propriedade da Senhora Ceci Borges; **À OESTE (LADO ESQUERDO):** Medindo 21,32 metros, do vértice P6 (412264.00 m E / 9586213.00 m S) ao vértice P1 (412268.00 m E / 9586231.00 m S), limitando-se com a propriedade do senhor Jardel; **CASA 02 AO NORTE (FRENTE):** Medindo 4,78 metros, do vértice P2 (412271.00 m E / 9586230.00 m S) ao vértice P3 (412276.00 m E / 9586229.00 m S), limitando-se com a Rua Etelvino Salustiano da Mota, Bairro Esperança no Município de Irauçuba/CE; **À LESTE (LADO DIREITO):** Medindo 21,32 metros, do vértice P3 (412276.00 m E / 9586229.00 m S) ao vértice P4 (412272.00 m E / 9586211.00 m S), limitando-se com a propriedade do senhor Fernando; **AO SUL (FUNDOS):** Medindo 4,78 metros, do vértice P4 (412272.00 m E / 9586211.00 m S) ao vértice P5 (412267.00 m E / 9586212.00 m S), limitando-se com a propriedade da senhora Ceci Borges; **À OESTE (LADO ESQUERDO):** Medindo 21,32 metros, do vértice P5 (412267.00 m E / 9586212.00 m S) ao vértice P2 (412271.00 m E / 9586230.00 m S), limitando-se com a propriedade do senhor Antônio Lima Sales.
Art. 2º. O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto destina-se à doação a famílias carentes, nos termos do Programa Morar Melhor, dispostos na Lei n° 1.446/2019 e Lei n° 1.566/2021.
Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.
Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3CCB9123

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.16.01 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de ampliação dos galpões industriais no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. **CONTRATADA:** R & G CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Germano Peixe de Lima . **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Germano Peixe de Lima. **MOTIVO:** Acréscimos e Supressões Orçamentárias. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, em especial à alínea "a" do inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 08 de fevereiro de 2024.

Irauçuba - CE, 08 de fevereiro de 2024 –

FRANCISCO HENRIQUE SOUSA COELHO MOTA,
Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:997C9F64

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 2023.03.16.01. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de ampliação dos galpões industriais no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. **CONTRATADA:** ***R & G CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA***. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Germano Peixe de Lima. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Henrique Sousa Coelho Mota. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 19 de janeiro de 2024.

Irauçuba - CE, 19 de janeiro de 2024 –

FRANCISCO HENRIQUE SOUSA COELHO MOTA,
Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:73ED27FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.2024-PE

EXTRATO DE REVOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Itaiçaba, torna público, a revogação do Pregão Eletrônico n.º 001.2024-PE, do Processo Administrativo n.º 01.08-001/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, com elaboração, impressão e aplicação de provas, destinado ao provimento de vagas de cargos públicos efetivos e cadastro de reserva nos quadros de pessoal da Câmara Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará, conforme despacho de revogação de 27 de fevereiro de 2024.

Itaiçaba, Ceará, 28/02/2024.

FRANCISCO ILTON PEREIRA DE AZEVEDO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:62FCAE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240102006

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 20240102006, a saber:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.123.0100.2.003;

ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00/3.3.90.39.99;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO NO MUNICIPIO DE ITAIÇABA/CE PARA MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA PREVISTOS NA LEI 12.527/2011.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato, findando em 04/03/2024;

CONTRATADA: ANTONIO JARBAS RODRIGUES MARINHO;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO CARLOS FREITAS DE OLIVEIRA;

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO JARBAS RODRIGUES MARINHO;

VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

ITAIÇABA/CE, 02 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO CARLOS FREITAS DE OLIVEIRA
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:E09B5DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240102004

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 20240102004, a saber:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.12.122.0100.2.035;

ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00/3.3.90.39.99;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ITAIÇABA/CE PARA MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA PREVISTOS NA LEI 12.527/2011.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato, findando em 04/03/2024;

CONTRATADA: ANTONIO JARBAS RODRIGUES MARINHO;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA;

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANA MARIA DE LIMA;

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO JARBAS RODRIGUES MARINHO;

VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

ITAIÇABA/CE, 02 DE JANEIRO DE 2024.

ANA MARIA DE LIMA
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciências e Tecnologia

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:F979885E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO 005/24-PE

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 13 de março de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 005/24-PE. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS E CONTROLADOS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/, https://www.itaicaba.ce.gov.br/licitacao.php#-https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Itaiçaba/CE, 28 de fevereiro de 2024.

RANIELA DE SOUZA SANTOS -
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:63A0CCF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240102005

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 20240102005, a saber:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.10.122.0100.2.019;

ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00/3.3.90.39.99;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE ITAIÇABA/CE PARA MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA PREVISTOS NA LEI 12.527/2011.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato, findando em 04/03/2024;

CONTRATADA: ANTONIO JARBAS RODRIGUES MARINHO;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

ASSINA PELO CONTRATANTE: ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO;

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO JARBAS RODRIGUES MARINHO;

VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

ITAIÇABA/CE, 02 DE JANEIRO DE 2024.

ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:E6C9E264

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231943

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20231943

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.Municipal de Cultura e Turismo

CONTRATADA(O).....: J. IRAN FERNANDES PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.464,25 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1701.131220028.2.086 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 21.464,25

VIGÊNCIA.....: 20 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Abril de 2023

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secret.Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:5C428FE1

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231871

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20231871

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.Municipal de Cultura e Turismo

CONTRATADA(O).....: IRANILSON AMARAL PINHEIRO EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 33.857,24 (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1701.131220028.2.086 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 33.857,24

VIGÊNCIA.....: 20 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Abril de 2023

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secret.Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FF337C74

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231893

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20231893

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.Municipal de Cultura e Turismo

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 40.112,45 (quarenta mil, cento e doze reais e quarenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1701.131220028.2.086 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 40.112,45

VIGÊNCIA.....: 20 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Abril de 2023

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secret.Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7084BE50

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023122802-SEIN

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – Aviso de Resultado de Habilitação – Tomada de Preços nº **2023122802-SEIN** Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM RUAS DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE**,** conforme projeto básico. Após analises a comissão chegou-se ao seguinte resultado: **Empresas Habilitadas**: **01** - Medeiros Construções e Serviços Ltda.; **02** - Wu Construções e Serviços Eire li; **03** - A.I.L Construtora Ltda. - Me; **04** - Abrav Construções Serviços Eventos E Locações Eire li; **05** - C V Tomé Serviços - Me; **06** - Itapaje Construção e Serviços Ltda; **07** - Clezinaldo Construções Ltda; **08** - Zeip Construtora & Locações; **09** - C R P Costa Construções e Prestadora de Serviços Ltda; **10** - Rps Construções de Edifícios e Projetos Eireli; **11** - Construtora Êxito Ltda; **12** - Eletrocampo Serviços E Construções Ltda; **13** - Vap Construções ; **14** - T.C.S Da Silva Construções; **15** - Dantas & Oliveira Limpeza Conservação e Construções Ltda; **16** – Klebio Landim de França Eireli. **Empresas Inabilitadas**: **17** - M L Entretenimentos Assessoria e Serviços Eireli; **18** - Vipon Empreendimentos Ltda. Cumprindo a Lei Federal n. 8.666/93 em seu art. 109, I, "a", fica aberto o prazo recursal. Maiores informações tel. 88 3576-1305, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 28 de Fevereiro de 2024

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:04761CE8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023122702-SEIN

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – Aviso de Resultado de Habilitação – Tomada de Preços nº **2023122702-SEIN** Objeto: CONSTRUÇÃO DE 03 TRÊS RESERVATORIOS ELEVADOS NAS COMUNIDADES, DE SABIÁ, CAMPINA ALEGRE, E ANGICO, conforme projeto. Após analises a comissão chegou-se ao seguinte resultado todas as ***Empresas Habilitadas***: **01** - C R P Costa Construções e Prestadora de Serviços Ltda; **02** - LC Projetos e Construções Ltda; **03** - Medeiros Construções e Serviços Ltda; **04** - Abrav Construções Serviços Eventos e Locações Eireli; **05** - Wu Construções e Serviços Eireli. Cumprindo a Lei Federal n. 8.666/93 em seu art. 109, I, "a", fica aberto o prazo recursal. Maiores informações tel. 88 3576-1305, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 20 de Fevereiro de 2024

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A2B87ED3

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO DA PESCA
EXTRATO DO 11° ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20200559

A SEC. DO M. AMBIENTE, PESCA E REC HIC do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do 11° Aditivo de prorrogação do instrumento contratual nº 20200559 resultante da TOMADA DE PREÇOS nº 2020060201-SEIN.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEC. DO M. AMBIENTE, PESCA E REC HIC.

OBJETO: REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ENTORNO DO AÇUDE N.S DA CONCEIÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VIGÊNCIA: 24 de Novembro de 2023 até 31 Dezembro de 2023.

CONTRATADA (O): CONSTRUTORA EXITO EIRELI EPP - CNPJ nº 03.147.269/0001-93;

ASSINA PELA CONTRATADA: Syomara Alves Barboza CPF nº 817.428.603-97;

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA KATIANA FERNANDES MIGUEL portador do CPF nº 048.747.373-66;

DATA DA ASSINATURA: 20 de Novembro de 2023.

Jaguaretama – Ceará, 20 de Novembro de 2023.

MARIA KATIANA FERNANDES MIGUEL
Sec. do M. Ambiente, Pesca e Rec Hic
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F328CE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231944

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20231944

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.Munic dos Esportes e Juventude

CONTRATADA(O).....: J. IRAN FERNANDES PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.638,30 (quinze mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1801.041220028.2.102 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 15.638,30

VIGÊNCIA.....: 20 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Abril de 2023

FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES
Secret.Munic dos Esportes e Juventude

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:1A2158C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231872

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20231872

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.Munic dos Esportes e Juventude

CONTRATADA(O).....: IRANILSON AMARAL PINHEIRO EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 38.662,70 (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1801.041220028.2.102 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 38.644,70, Exercício 2023 Atividade 1801.041220028.2.102 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 18,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Abril de 2023

FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES
Secret.Munic dos Esportes e Juventude

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3DB3C554

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231887

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20231887

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 140.622,89 (cento e quarenta mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 58.150,95, Exercício 2023 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 49.202,80, Exercício 2023 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 24.601,40, Exercício 2023 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 1.647,14, Exercício 2023 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 5.723,00, Exercício 2023 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 1.297,60

VIGÊNCIA.....: 20 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Abril de 2023

Fundo Municipal de Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:75B842B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.28.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.28.1. O Agente e Contratação do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de vasilhame e recarga de água mineral, destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 01 de março de 2024 às 17:00 horas**. Encerramento de acolhimento das propostas**: 14 de março de 2024 às 08:00, **Início da abertura da sessão:** 14 de Março de 2024 às 08:30 horas, através do site **www.comprasjardimceara.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: **www.comprasjardimceara.com.br, www.tce.ce.gov.br, www.jardim.ce.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.** Informações pelo telefone: (88) 34817445.

Jardim/CE, 28 de Fevereiro de 2024.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:F491EF22

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 72302012024.1 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, INSERVÍVEIS OU DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ – CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de da secretaria de Finanças. **CONTRATADA: Daniela de Souza Castelo**, (CPF: 017.781.153-65), representada pela mesma. **VALOR:** 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor do lanço vencedor, a título de comissão da LEILOEIRA e 5% (cinco por cento), incidente sobre o lanço vencedor, referente ao ressarcimento das despesas com o leilão. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° **7230501/2022** e Lei nº 8.666/93. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá início quando de sua assinatura e se extinguirá quando da prestação de contas e efetiva entrega de todos os bens aos arrematantes.. **DATA:** 26/02/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 08 às 13h, Massapê-CE

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:446B8BB0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.846/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.846/2024

INSTITUI AS DIRETRIZES GERAIS A SEREM OBSERVADAS NA IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no art. 205 da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 34, § 1o e 2o da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394 de 1996, Lei nº 1.322 que cria o Plano Municipal de Educação FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei define diretrizes gerais a serem observadas na implantação da Política de Educação Integral em Escola de Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino do município de Mauriti – CE.
Parágrafo Único: A política define as diretrizes e as concepções que contemplam o conjunto de ações que dela derivam e tem a função de orientar caminhos e estabelecer intencionalidades que fundamentam programas, projetos e estratégias.

Art. 2º - A educação integral visa à formação integral do estudante independente do tempo de permanência na escola e, a escola de tempo integral, pode ser um dos caminhos para efetivar a educação integral eficiente, uma vez, que esta oferece mais tempo disponível de estudantes, professores e de outros agentes sociais, que podem contribuir com a escola.
Parágrafo Único: A escola de tempo integral é aquela que oferece uma carga horária mínima igual ou superior a sete horas diárias e 35 horas semanais, com atendimento diário aos estudantes em tempo contínuo, sem que haja fragmentação dos turnos letivos, incluindo-se, nesse período, o tempo destinado a todas as atividades didático pedagógicas, como: atividades curriculares, alimentação, passeios, higienização, etc.

Art. 3º - A Escola de Tempo Integral para uma Educação Integral no Sistema Municipal de Ensino de Mauriti – CE, terá como principais objetivos:

• Viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;
• Adequar as condições gerais para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas;
• Atender os estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades procurando desenvolver habilidades para construir conhecimentos;
• Oferecer aos estudantes oportunidades para o desenvolvimento de projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e comunitária;
• Proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência;
• Proporcionar aos estudantes condições de desenvolvimento pessoal, possibilitando alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo e tecnológico;
• Aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem dos estudantes; e
• Promover a equidade educacional: situação de justiça sobre o acesso, os processos e resultados educacionais entre diferentes grupos sociais na qual a distribuição de investimentos e esforços das políticas públicas minimiza ou compensa os efeitos das desigualdades estruturais que se manifestam na sociedade.

Art. 4º - São Diretrizes da Política de Educação Escola em Tempo Integral:

• A expansão gradativa das matrículas e escolas em tempo integral orientada pela concepção da Educação Integral;
• O currículo da educação em tempo integral comprometido com o alcance dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral, ao longo da jornada escolar diária, previstos para cada etapa e modalidade da educação básica;
• A superação da organização curricular baseada na lógica de turno e contraturno para um currículo integrado e integrador de experiências;

• A constituição de referencial para a educação em tempo integral que considere a ampliação, o aprofundamento e o acompanhamento pedagógico das aprendizagens prioritárias, a pesquisa cientifica, as práticas culturais, artísticas, esportivas, de lazer e brincar, tecnologias da comunicação e informação, da cultura de paz e dos direitos humanos, da aprendizagem baseada na relação direta com a natureza e na preservação do meio ambiente e na promoção de práticas de cuidado e saúde integral;
• A melhoria da infraestrutura física das escolas, com foco na organização de ambientes que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem e desenvolvimento integral, assegurando acessibilidade às distintas formas de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, respeito e promoção aos pertencimentos étnico-raciais, quilombolas, indígenas, LGBTQIA+ e socioculturais da comunidade escolar;
• A utilização de material didático e pedagógico contextualizado, significativo, acessível, diversificado e sustentável, considerando a diversidade étnico-racial, quilombolas, indígenas, LGBTQIA+, ambiental, cultural e linguística;
• O fomento e valorização de práticas educativas orientadas por uma perspectiva interdisciplinar, com superação da fragmentação dos conhecimentos com as práticas sociais e da vida cotidiana;
• A interação escola x comunidade social, na perspectiva do reconhecimento, da valorização e da mobilização dos saberes e das práticas socioculturais vivenciadas no seu entorno;
• O atendimento à demanda escolar por tempo integral na Educação do Campo, na Educação Bilíngue de Surdos e Educação Especial.

Art. 5º - A Escola de Tempo Integral deverá prever o atendimento gradual das escolas da rede Pública Municipal, assim aumentando progressivamente, e considerará:

• A etapa de Ensino da Educação Básica, priorizando inicialmente as séries/anos finais do Ensino Fundamental e posteriormente a Educação Infantil, quando da construção de Centros de Educação Infantil adequado.
• As Condições Físicas das Instituições de Ensino da rede pública municipal que dispõe de infraestrutura mais.
• A defasagem de aprendizagem de estudantes em determinada etapa, será considerada quando a escola não poder atender todos os alunos, e assim, priorizará os alunos com maior déficit de aprendizagem, a fim de promover a equidade.
• Será prioridade nas escolas os estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, e na educação infantil as vagas do ensino em tempo integral serão para as crianças de famílias mais vulneráveis e aquelas, que os pais que trabalhem em período integral e não tem com quem deixar seu filho.

Art. 6º - No ensino fundamental a escola em tempo integral funcionará com uma jornada de 45h aulas semanais, funcionando de 7h às 17h, com intervalos para alimentação, higiene pessoal e recreação.
Parágrafo Único - A arquitetura curricular do ensino fundamental terá a seguinte forma:

• 25 horas aulas semanais da Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
• 16 horas aulas semanais da parte diversificada que compreende as cinco áreas de conhecimento da BNCC; e
• 04 horas aulas semanais são de eletivas, onde o aluno escolhe o que pretende cursar dentre as atividades propostas de esporte, artes, cultura, linguagem e empreendedorismo, levando em consideração sua afinidade com o saber.

Art. 7º - Na educação infantil a escola de tempo integral funcionará com uma jornada de 45 horas aulas semanais, funcionando de 7h30min às 16h30min, incluindo horários reservado para alimentação, higiene e descanso.
Parágrafo único - A arquitetura curricular do ensino infantil terá, a seguinte forma:

• 30 horas aulas semanais da base comum da Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
• 10 horas aulas semanais para alimentação, higiene e repouso; e
• 05 horas aulas semanais da parte diversificada incluindo cultura regional, musicalização e cultura digital.

Art. 8º - As escolas que vierem a oferecer educação em tempo integral deverão adequar seus Projetos Políticos Pedagógicos – PPP e Regimento Institucional os quais refletirá as concepções da proposta Pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização, o mesmo contemplará diretrizes como:

• Apresentar os fins e os objetivos da educação integral em escola de tempo integral, acrescidos dos objetivos de cada etapa e modalidades de ensino oferecidos;
• Explicitar as concepções de ser humano e sociedade, de educação integral, de escola de tempo integral e da respectiva proposta pedagógica;
• Fundamentar a concepção de proposta curricular para a educação integral nesta escola, a integração das áreas do conhecimento e dos componentes curriculares da base nacional comum com os componentes curriculares e projetos da parte diversificada, os planos de estudo que contemplem a matriz curricular adotada e os planos de trabalho dos professores e demais profissionais;
• Descrever a metodologia utilizada pela escola;
• Apontar os critérios de organização da escola: especificando em seu regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões, aceleração de estudos, avanço, transferência, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e certificação.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Educação deverá estruturar seu Projeto Político Pedagógica – PPP por meio do qual dará base para que as escolas construam o seu, com ênfase em suas particularidades.
Parágrafo Único: O PPP da Secretaria Municipal de Educação deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Educação - CME.

Art. 10º - Cabe ao poder Público Municipal, a instituição e manutenção da política educacional, por meio de sua efetivação e bases legais.
Parágrafo único: A educação em tempo integral será estruturada incialmente por meio de parcerias com o governo do Estado do Ceará, através do Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC Integral, com o Governo Federal via Programa Escola Tempo Integral, com a ONG Amigos do Bem e com a Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 11º - Visando o alcance de resultados satisfatórios na implementação da Política de Educação em Tempo Integral faz-se necessário:

• Fomentar a construção, consolidação e implantação da Política Pública de Educação em Tempo Integral no Município;
• Ampliar e adequar, orientar e acompanhar, o processo da implantação da Educação em Tempo Integral;
• Assegurar a manutenção das escolas que ofertam Educação em Tempo Integral;
• Viabilizar o financiamento de projeto de ampliações, reformas e adequações do espaço físico das escolas que passarem a integralizar a Educação em Tempo Integral, garantindo espaços apropriados para o desenvolvimento das atividades;

Assegurar a ampliação da alimentação dos estudantes integrantes da Educação em Tempo Integral, garantindo no mínimo três refeições para os estudantes do Ensino Fundamental e quatro refeições para os alunos da Educação Infantil.

Art. 12º - Compete a Secretaria Municipal de Educação:

• Orientar e acompanhar, o processo da implantação da Educação em Tempo Integral, envolvendo a comunidade escolar, a família e a sociedade em geral sobre a necessidade e a importância da Educação em Tempo Integral;

• Proporcionar formação continuada aos profissionais de Educação em Tempo Integral, possibilitando educação de qualidade e a valorização profissional;
• Assessorar pedagogicamente e conjuntamente com a coordenação pedagógica do munícipio e a coordenação do projeto, a elaboração, execução e acompanhamento das propostas curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada;
• Orientar as escolas na execução e Implementação da Escola em Tempo Integral;
• Garantir os profissionais necessário para o desenvolvimento das atividades da Escola em tempo integral, inclusive um auxiliar de creche para as turmas de até 3 (três) anos de idade;
• Traçar metas anuais e plurianuais de implementação da política de Educação em Tempo Integral;
• Elaborar projeto anual de melhorias na infraestrutura das escolas com aquisição de equipamentos e mobiliários, construções, ampliações e adequações das Unidades Escolares com oferta da Educação em Tempo Integral;
• Garantir o transporte escolar para todos os alunos, que deles precisem, para chegar até a escola.
• Oferecer suporte técnico e pedagógico na escrituração da documentação dos estudantes, nos documentos de base legal e no apoio as ações de suporte pedagógico para a efetivação da Política da Escola em Tempo Integral.

Art. 13º - Compete as escolas:

• Adequar seus regimentos internos e Proposta Pedagógica ao contexto de Educação em Tempo Integral;
• Ter um plano escolar próprio, o qual refletirá as concepções da proposta Pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização, nos termos do Art. 8º desta Lei.
• Operacionalizar as ações da Escola em Tempo Integral, in loco, garantindo a efetivação da proposta e acompanhando os resultados;
• Acompanhar a frequência dos estudantes a serem contemplados com a educação em tempo integral;
• Adequar os espaços existentes no ambiente escolar ou extras escolares que possam favorecer a implementação e efetivação das atividades propostas no projeto.
• Adequar e fazer os devidos ajustes, de acordo com a legislação vigente, na escrituração da documentação escolar do aluno.

Art. 14º - Os casos omissos serão resolvidos por resolução do Conselho Municipal de Educação.

Art. 15º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:AC1DED09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 172/GP/2024

G a b i n e t e d o P r e f e i t o

PORTARIA NO 172/GP/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS RELEVANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO a previsão legal que faz a Lei Municipal 518, de 12 de dezembro de 2003, em seu artigo 72, I, acerca da concessão de gratificação por representação pelo exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança;
CONSIDERANDO a previsão legal que faz a Lei Municipal 518, de 12 de dezembro de 2003, em seu artigo 72, III, acerca da concessão de gratificação pela execução de trabalhos relevantes;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO por **serviços relevantes:**

NOME	CPF	CARGO	PERCENTUAL
Renato Marcelino dos Santos	030.615.343-26	Agente Administrativo	50% (Cinquenta por cento)
Rodrigo Marcelino Andrade	069.974.763-50	Orientador Social	50% (Cinquenta por cento)

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 27 de fevereiro de 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:D3DF00B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 170/GP/2024

PORTARIA NO 170/GP/2024

NOMEIA EM CARGO EFETIVO DE VIGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO N° 30000193-41.2023.8.06.0122.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto em Decisão Judicial transitada em julgado emitida aos Autos Processuais n° 30000193-41.2023.8.06.0122;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para provimento em cargo efetivo de VIGIA, com lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, o candidato **FRANCISCO SOARES DE ARAÚJO, inscrita no CPF sob o n° 057.702.433-76**, a fim de que tome posse no respectivo cargo cuja carga horária, remuneração e atribuições encontram-se definidas em leis municipais específicas;

Art. 2º - O servidor nomeado deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Mauriti, situada na Avenida Senhor Martins, SN, Bela Vista, Mauriti — CE, no horário das 08h00min às l2h00min, no prazo de 15 (quinze) dias (Art. 23, §1º da Lei Municipal nº 518/2003), a contar da publicação deste, a fim de que apresente a documentação exigida nos itens 5, 6 e 7, com os seus subsequentes subitens, do edital do concurso, para tomar posse no cargo.

Art. 3º - O servidor empossado tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, para entrar no efetivo exercício, que compreende o desempenho das atribuições do cargo público, conforme artigo 24, §l° da Lei Municipal n° 518/2003;

Art. 4º - Caso o servidor não compareça nos prazos estipulados, será tomada sem efeito a sua nomeação e este perderá o direito à investidura no cargo, conforme artigo 23, § 6º, da Lei Municipal n°. 518/2003;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 26 de fevereiro de 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:D7B7E91F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 173/GP/2024

PORTARIA NO 173/GP/2024

TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO DE MARIA DAS GRAÇAS SOUSA ARARUNA NO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS EM RAZÃO DO NÃO COMPARECIMENTO PARA POSSE, NOS TERMOS DO ART. 23, §6º DA LEI MUNICIPAL Nº 518/2003.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto em Decisão Judicial transitada em julgado emitida aos Autos do Processo Judicial n° 0006685-81.2015.8.06.0122;
CONSIDERANDO o ato de nomeação de Maria das Graças Sousa Araruna por meio da portaria nº 698/2022;

CONSIDERANDO que a nomeada não compareceu no prazo legal para tomar posse;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o ato de nomeação veiculado por meio da Portaria nº 698/2022 para provimento em cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Escola de Ensino Fundamental Firmino Araruna de Sousa - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da candidata MARIA DAS GRAÇAS SOUSA ARARUNA, inscrita no CPF sob o n° 249.832.588-33 em razão do não comparecimento para posse no prazo legal, nos termos do art. 23, §6º da Lei Municipal nº 518/2003.

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI para que se cumpram os devidos fins.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 28 de fevereiro de 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:5CFABC40

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.26.01/TP. OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de Consultoria para revisão do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, bem como Elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e dos Servidores das áreas técnico-administrativas das Secretarias do município de Mauriti/CE, com apresentação de impacto financeiro e realização de enquadramento funcional nas respectivas folhas de pagamentos, para atender a demandas das diversas Secretarias do município de Mauriti/CE. A Comissão de Licitação convoca as empresas habilitadas para abertura das Propostas de Preços no dia 04/02/2024, às 09h00. Local: Sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista.

Mauriti/CE, 28 de fevereiro de 2024.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA -
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:D25B977C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.15.04/SECULT. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: **Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 202,22). Mauriti/CE, 15 de Fevereiro de 2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:BE69EDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.21.02/SEAMA. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa **FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: **Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 32,11). Mauriti/CE, 21 de Fevereiro de 2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:4485930D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.02.27.03/SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.02.27.03/SME. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa **EDUCART SOLUÇÃO EDUCACIONAL LTDA.** Objeto: Aquisição de Livros Avaliação do 2º, 5º e 9º Ano, Língua Portuguesa, Matemática e Ciências do Ensino Fundamental e de Kits de livros Infantis e Literários, destinados para alunos e professores da educação infantil, por intermédio da Secretaria de Educação do Município de

Mauriti/CE. Valor total (R$ 1.807.499,80). Prazo: 31/12/2024. Mauriti/CE, 27 de fevereiro de 2024. Signatários: Gilberto Juca da Silva e Aligila Lierge Gondim Silva de Assis.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:634680C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.27.02/SME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.27.02/SME. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa **EDUCART SOLUÇÃO EDUCACIONAL LTDA.** Objeto: Aquisição de Livros paradidáticos e Planner, envolvidos no processo de construção e aperfeiçoamento de aprendizagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Mauriti/CE. Valor total (R$ 214.700,00). Prazo: 31/12/2024. Mauriti/CE, 27 de fevereiro de 2024. Signatários: Gilberto Juca da Silva e Aligila Lierge Gondim Silva de Assis.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:A4243B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.21.03/SME. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a empresa **FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: **Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 35.872,57). Mauriti/CE, 21 de Fevereiro de 2024. Signatários: Gilberto Juca da Silva e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:1E4EC479

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.27.04/SME. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a empresa **JPJ - COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA EIRELI- ME.** OBJETO: **Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 105.000,00). Mauriti/CE, 27 de Fevereiro de 2024. Signatários: Gilberto Juca da Silva e Diana Alves do Nascimento.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:2C91642C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.21.03/SME. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a empresa **FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: **Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 35.872,57). Mauriti/CE, 21 de Fevereiro de 2024. Signatários: Gilberto Juca da Silva e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:68392018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.12.18.01/SEINFRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 2023.12.18.01/SEINFRA. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO, NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL (ACESSO AO SANTUÁRIO MÃE RAINHA), NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR SUPRESSÃO: (R$ 2.167,77). Assina pelo CONTRATANTE: José Henrique Carneiro – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela CONTRATADA: Ricardo Denis de Souza Leal**.**

Mauriti/CE, 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:09C9F891

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.16.01/SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a empresa **JOSÉ HELMER BELÉM GOMES – ME.** OBJETO: **Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 156.866,55). Mauriti/CE, 16 de Fevereiro de 2024. Signatários: Maria Evania Sousa Furtado e Jose Helmer Belém Gomes.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:244489D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.31.01/SPST. Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e a Empresa**FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho do Município de Mauriti/CE. Valor: (R$ 344.825,40). Prazo: 31/12/2024. Signatários: Claudia Fernanda Moreira e Cícero Samuel de Sousa Luna. Mauriti/CE, 31 de Janeiro de 2024.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:7760CE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.29.04/SPST. Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e a Empresa**JOSÉ HELMER BELÉM GOMES - ME**. Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho do Município de Mauriti/CE. Valor: (R$ 42.896,30). Prazo: 31/12/2024. Signatários: Claudia Fernanda Moreira e Empresa José Helmer Belém Gomes.

Mauriti/CE, 29 de Janeiro de 2024.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:A107AB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.22.03/SPST. Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e a Empresa**FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho do Município de Mauriti/CE. Valor: (R$ 14.735,25). Prazo: 31/12/2024. Signatários: Claudia Fernanda Moreira e Empresa Cícero Samuel de Sousa Luna,.

Mauriti/CE, 22 de Fevereiro de 2024.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:1BC27002

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.21.09/SPST. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e a empresa **JOSÉ HELMER BELÉM GOMES - ME,** OBJETO: **Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 180.880,42). Mauriti/CE, 28 de Fevereiro de 2024. Signatários: Claudia Fernanda Moreira e Jose Helmer Belém Gomes

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:A1D6B9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.28.02/SPST. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e a empresa **JPJ - COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA EIRELI- ME,** OBJETO: **Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 106.376,23). Mauriti/CE, 28 de Fevereiro de 2024. Signatários: Claudia Fernanda Moreira e Diana Alves do Nascimento.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:FF56CF91

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 0102.01/2024

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10:00, do dia 20 de março de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 0102.01/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E APOIO DE AÇÕES DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICIPIO DE MERUOCA-CE DE ACORDO COM O MAPP Nº 4732. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas e https://www.meruoca.ce.gov.br/. Informações pelo telefone: (88) 3649-1136 ou no endereço: Av. Pedro Sampaio, 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca/Ce.

Meruoca/CE, 29 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:606C487F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.02.09.1

O Ilmo. Sr. CICERO ALVES FIGUEIREDO, Gestor/Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oriental - CORES, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 2024.02.09.1, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa MORAIS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.489.122/0001-30, para prestação de serviços de engenharia civil para a elaboração de projetos técnicos, serviços de fiscalização e acompanhamento da execução das obras das centrais municipais de resíduos que serão executados nos municípios de Abaiara, Aurora, Barro, Brejo Santo, Jati, Mauriti, Milagres, Penaforte e Porteiras pelo Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oriental, pelo valor global de R$ 33.480,00 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II c/c o § 2º do mesmo artigo da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Brejo Santo/CE, 28 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:4678120E

GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA
31º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

31" EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e no Edital de Concurso Público nº 001/2018, considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CEARÁ, torna pública a 31ª CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados/aprovados no Concurso Público do Município de Milagres, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

CONSIDERANDO o não indeferimento da assunção do aprovado de que trata o 30" Edital, datado de 10 de Outubro de 2023.

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente no dia 29/02/2024, às 9:00h no Hospital Municipal Nossa Senhora dos Milagres, localizado no Sítio Benedito, KM 01, nesta cidade de Milagres, para realização de exame médico admissional, na forma do item 19 do Edital 001/2018.

O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente no dia 29/02/2024, de 08h às 13:30h, no Setor de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de Milagres, Rua Helena Mendonça Figueiredo, Centro, nesta cidade de Milagres, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do item 20.5 do Edital 001/2018.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de

qualquer documento, acarretará o não cumprimento de exigências constantes no Edital de

abertura do certame. O não comparecimento no prazo estabelecido neste edital implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Milagres-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Milagres-CE, o candidato será informado do dia e hora em que deverá ser nomeado e empossado no cargo para o qual foi aprovado.

DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, estará publicada no site do município de Milagres-CE, http://milagres.ce.gov.br/, no quadro de avisos da Prefeitura, e será publicado ainda no Impresso Oficial do Município.

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EDVALDO MAURO DA SILVA	4º

ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (FOTOCÓPIA LEGÍVEL, ACOMPANHADO DO ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA)

1-01 fotografia 3x4, recente;

2-Carteira de Identidade;

3-Cadastro de Pessoa Física;

4-Comprovante de Situação Cadastral no CPF:

5-PIS/PASEP,

6-Carteira de Trabalho (cópia da página com foto e o verso com os dados) - na mesma folha;

7-Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição 2 turnos, conforme o caso (cópia reprográfica);

8-Certificado de Reservista para o sexo masculino;

9-Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado;

10-Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos, se tiver;

11- CPF dos dependentes;

12-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica), se tiver;

13-Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito das Justiças Estadual e Federal, da jurisdição onde morou nos últimos 05(cinco) anos,

14-Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso;
15-Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado do Ceará;

16-Para o cargo de Motorista, além dos requisitos mencionados anteriormente, o candidato deverá apresentar.

a) Certidão de nada consta do Registro Nacional de Carteiras de Habilitação (RENACH), que comprove que o candidato não cometeu nos últimos doze (12) meses infração grave ou gravíssima;

b) Carteira Nacional de Habilitação, expedida pelo Conselho Nacional de Trânsito, de acordo com as categorias definidas na descrição do cargo para o qual foi aprovado, constantes no Anexo I do Edital do Concurso Público nº 001/2018.

17-Laudo médico do Exame Admissional favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial designado pelo Executivo Municipal. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.
18-Comprovante de Residencia,

19-Telefone de Contato,

20-Dados Bancários do Banco do Brasil,

21-Declaração de Bens,

22-Declaração de Acúmulo Legal de Cargo, Punções ou Empregos Públicos,

23-Declaração de Não Acúmulo de Cargos, Funções ou Empregos Públicos

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:88941556

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27.02.01/2024

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.02.05.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Milagres/CE, através de sua Secretaria de Educação Básica e a empresa CONSERV EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 15.507.933/0001-47. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviço na organização e execução da jornada pedagógica 2024, da Secretaria de Educação do Município Milagres/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 41.010,00 (quarenta e um mil e dez reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2024. **Signatários**: Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Narcelio Alves Dantas.

Milagres/CE, 27 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:CDF94D14

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.05.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2024.01.05.01. Órgão Contratante:

Secretaria Municipal de TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Empresa Contratada: **ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ -ME, CNPJ: 24.044.214/0001-28** representada por **ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ**. **Valor Global 52.998,29 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos).** Dotação Orçamentária: 0601.08.122.0112.2.017; 0602.08.244.0225.2.028; 0602.08.243.0225.2.021; 0602.08.244.0221.2.022; 0602.08.244.0222.2.023; 0602.08.244.0225.2.027. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2024. Pregão Eletrônico nº 2023.09.29.01 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. TÂNYA MARIA RIBEIRO DANTAS LANDIM- Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social - Data da assinatura: 05 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.05.02

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2024.01.05.02. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA. Empresa Contratada: **ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ -ME, CNPJ: 24.044.214/0001-28** representada por **ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ**, **Valor Global R$ 1.974,30 (um milhão novecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).** Dotação Orçamentária 3001. 04 122 0112 2.074 Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2024. Pregão Eletrônico nº 2023.09.29.01 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIADO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. GILSON MACEDO MACHADO- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA- Data da assinatura: 05 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.05.03

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2024.01.05.03. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de CULTURA E TURISMO. Empresa Contratada: **ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ -ME, CNPJ: 24.044.214/0001-28** representada por **ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ**, **Valor Global R$ 10.843,80 (dez mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).** Dotação Orçamentária 1401.13.122.0112.2.057 Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2024. Pregão Eletrônico nº 2023.09.29.01 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMODO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. CÍCERO VAGNER DE LIMA FERREIRA- Secretário Municipal de CULTURA E TURISMO- Data da assinatura: 05 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.05.04

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2024.01.05.04. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: **ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ -ME, CNPJ: 24.044.214/0001-28** representada por **ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ**. **Valor Global R$ 37.652,15 (trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos).** Dotação Orçamentária 0501.10.122.0112.2.004; 0502.10. 301. 0633.2.006; 0502.10.305.0635.2.014; 0502.10 302 0634 2.011. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2024. Pregão Eletrônico nº 2023.09.29.01 cujo objeto É a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA- Secretário Municipal de Saúde - Data da assinatura: 05 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.05.05

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2024.01.05.05. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS. Empresa Contratada: **ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ -ME, CNPJ: 24.044.214/0001-28** representada por **ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ**. **Valor Global R$ 2.679,30 (dois mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta centavos).** Dotação Orçamentária 1101. 15 122 0112 2.034. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2024. Pregão Eletrônico nº 2023.09.29.01 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. REGILANIO MENEZES MACEDO- Secretário Municipal de INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS- Data da assinatura: 05 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.05.06

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2024.01.05.06. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. Empresa Contratada: **ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ-ME, CNPJ: 24.044.214/0001-28** representada por **ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ**. **Valor Global R$ 1.157,75 (um mil cento e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).** Dotação Orçamentária 1701. 27 122 0114 2.061. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2024. Pregão Eletrônico nº 2023.09.29.01 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZERDO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. ESPEDITO HONORATO PAULO- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER- Data da assinatura: 05 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.05.07

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2024.01.05.07. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO. Empresa Contratada: **ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ -ME, CNPJ: 24.044.214/0001-28** representada por **ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ**. **Valor Global R$ 79.094,80 (setenta e nove mil e noventa e quatro reais e oitenta centavos).** Dotação Orçamentária 1301.12 122 0112 2.042. 1302.12.361.0541.2.044 - Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2024. Pregão Eletrônico nº 2023.09.29.01 cujo objeto É a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. GEORGE FECHINE TAVARES- Secretário Municipal de Educação - Data da assinatura: 05 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.05.08

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2024.01.05.08. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Empresa Contratada: **ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ -ME, CNPJ: 24.044.214/0001-28** representada por **ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ**. **Valor Global R$ 2.374,30 (dois mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).** Dotação Orçamentária 2901. 04 122 0112 2.067. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2024. Pregão Eletrônico nº 2023.09.29.01 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. GABRIEL FIGUEIREDO SILVA DE QUENTAL- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- Data da assinatura: 05 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.05.09

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2024.01.05.09. Órgão Contratante:

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico. Empresa Contratada: **ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ -ME, CNPJ: 24.044.214/0001-28** representada por **ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ**. **Valor Global R$ 2.649,50 (dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).** Dotação Orçamentária 1201. 04 122 0112 2.038. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2024. Pregão Eletrônico nº 2023.09.29.01 cujo objeto É a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. Vicente de Paulo Ribeiro Silva- Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico- Data da assinatura: 05 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.05.10

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2024.01.05.10. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. Empresa Contratada: **ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ-ME, CNPJ: 24.044.214/0001-28** representada por **ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ**. **Valor Global R$ 21.467,60 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).** Dotação Orçamentária 0205. 04 122 0112 2.002. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2024. Pregão Eletrônico nº 2023.09.29.01 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTODO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO- Secretária Municipal de Administração e Planejamento- Data da assinatura: 05 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.05.11

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2024.01.05.11. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. Empresa Contratada: **CJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 44.634.076/0001-33** representada por **JOSENILTO MORAIS DA SILVA**. **Valor Global R$ 55.953,70 (cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta e três e setenta centavos).** Dotação Orçamentária 0205. 04 122 0112 2.002. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2024. Pregão Eletrônico nº 2023.09.29.01 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTODO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO- Secretária Municipal de Administração e Planejamento- Data da assinatura: 05 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.05.12

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2024.01.05.12. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico. Empresa Contratada: **CJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.044.214/0001-28** representada por **JOSENILTO MORAIS DA SILVA**. **Valor Global R$ 4.612,65 (quatro mil seiscentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).** Dotação Orçamentária 1201. 04 122 0112 2.038. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2024. Pregão Eletrônico nº 2023.09.29.01 cujo objeto É a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. Vicente de Paulo Ribeiro Silva- Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico- Data da assinatura: 05 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.05.13

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2024.01.05.13. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Empresa Contratada: **CJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.044.214/0001-28** representada por **JOSENILTO MORAIS DA SILVA**. **Valor Global** R$ 3.248,30 (três mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)**.** Dotação Orçamentária 2901. 04 122 0112 2.067. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2024. Pregão Eletrônico nº 2023.09.29.01 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTEDO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. GABRIEL FIGUEIREDO SILVA DE QUENTAL- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- Data da assinatura: 05 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.05.14

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2024.01.05.14. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO. Empresa Contratada: **CJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.044.214/0001-28** representada por **JOSENILTO MORAIS DA SILVA**. **Valor Global R$ 120.491,15 (cento e vinte mil quatrocentos e noventa e um reais e quinze centavos).** Dotação Orçamentária 1301.12 122 0112 2.042. 1302.12.361.0541.2.044. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2024. Pregão Eletrônico nº 2023.09.29.01 cujo objeto É a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. GEORGE FECHINE TAVARES- Secretário Municipal de Educação - Data da assinatura: 05 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.05.15

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2024.01.05.15. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. Empresa Contratada: **CJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.044.214/0001-28** representada por **JOSENILTO MORAIS DA SILVA**. **Valor Global R$ 2.103,24 (dois mil cento e três e vinte quatro centavos).** Dotação Orçamentária 1701. 27 122 0114 2.061. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2024. Pregão Eletrônico nº 2023.09.29.01 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZERDO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. ESPEDITO HONORATO PAULO- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER- Data da assinatura: 05 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.05.16

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2024.01.05.16. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS. Empresa Contratada: **CJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.044.214/0001-28** representada por **JOSENILTO MORAIS DA SILVA**. **Valor Global R$ 3.373,34 (três mil trezentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos).** Dotação Orçamentária 1101. 15 122 0112 2.034. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2024. Pregão Eletrônico nº 2023.09.29.01 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. REGILANIO MENEZES MACEDO- Secretário Municipal de INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS- Data da assinatura: 05 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.05.17

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2024.01.05.17. Órgão Contratante:

Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: **CJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.044.214/0001-28** representada por **JOSENILTO MORAIS DA SILVA**. **Valor Global R$ 64.401,55 (sessenta e quatro mil quatrocentos e um reais e cinquenta e cinco centavos).** Dotação Orçamentária 0501.10.122.0112.2.004; 0502.10. 301. 0633.2.006; 0502.10.305.0635.2.014; 0502.10 302 0634 2.011. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2024. Pregão Eletrônico nº 2023.09.29.01 cujo objeto É a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA- Secretário Municipal de Saúde - Data da assinatura: 05 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.05.18

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2024.01.05.18. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Empresa Contratada: **CJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.044.214/0001-28 representada por JOSENILTO MORAIS DA SILVA**. **R$ 72.156,68 (setenta e dois mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).** Dotação Orçamentária 0601.08.122.0112.2.017; 0602.08.244.0225.2.028; 0602.08.243.0225.2.021; 0602.08.244.0221.2.022; 0602.08.244.0222.2.023; 0602.08.244.0225.2.027. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2024. Pregão Eletrônico nº 2023.09.29.01 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. TÂNYA MARIA RIBEIRO DANTAS LANDIM- Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social - Data da assinatura: 05 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.05.19

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2024.01.05.19. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de CULTURA E TURISMO. Empresa Contratada: **CJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.044.214/0001-28 representada por JOSENILTO MORAIS DA SILVA**. **Valor Global R$ 1.993,59** (um mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)**.** Dotação Orçamentária 1401.13.122.0112.2.057 Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2024. Pregão Eletrônico nº 2023.09.29.01 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMODO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. CÍCERO VAGNER DE LIMA FERREIRA - Secretário Municipal de CULTURA E TURISMO- Data da assinatura: 05 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.05.20

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2024.01.05.20. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA. Empresa Contratada: **CJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.044.214/0001-28 representada por JOSENILTO MORAIS DA SILVA**, **Valor Global R$ 1.993,59 (um mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos).** Dotação Orçamentária 3001. 04 122 0112 2.074 Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2024. Pregão Eletrônico nº 2023.09.29.01 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIADO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. GILSON MACEDO MACHADO- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA- Data da assinatura: 05 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:1CDE453C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2024 - CONVOCA OS (AS) SENHORES (AS) VEREADORES (AS) PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA, NO PLENÁRIO VIRTUAL, A SER REALIZADA NO DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2024 (QUINTA-FEIRA)

As Suas Excelências, os (as) Senhores (as) Vereadores (as) de Mombaça/CE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2024

Ementa: Convoca os (as) Senhores (as) Vereadores (as) para realização de Audiência Pública da Câmara Municipal de Mombaça, no Plenário Virtual, a ser realizada no dia 29 de fevereiro de 2024 (QUINTA-FEIRA), para apresentação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF e do relatório referente às ações em saúde relativo ao 3º quadrimestre de 2023.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBACA**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 33, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mombaça e ainda o que preconiza o Art. 62, inciso II do mesmo diploma legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os (as) Senhores (as) Vereadores (as) para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** da Câmara Municipal de Mombaça, a ser realizada no dia **29 de fevereiro de 2024 (QUINTA-FEIRA)**, às **15h,** no **PLENÁRIO VIRTUAL**, para apresentação abaixo discriminado.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF E DO RELATÓRIO REFERENTE ÀS AÇÕES EM SAÚDE RELATIVO AO 3º QUADRIMESTRE DE 2023.

Mombaça/CE; 26 de fevereiro de 2024

Assinado Digitalmente
FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO
Presidente – Biênio 2023/2024

Publicado por:
Camila Campos Ivo Marques
Código Identificador:1110BF17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 26022401GAPR

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 26022401GAPR. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO**: SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE TONER E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): UNIDADE GESTORA:** GABINETE DO PREFEITO. **PROJETO/ATIVIDADE**: 0201.04.122.00042.003. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.17/ 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.17. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 10.540,00 (dez mil, quinhentos e quarenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE: NEY WERBSON MOREIRA ALVES**

– Chefe de Gabinete do Prefeito. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO JOSÉ EVANGELISTA FILHO** (Sócio Administrador) da empresa **COMERCIAL EVANGELISTA DE MODAS LTDA - ME**.
Mombaça - CE, 26 de fevereiro de 2024.
NEY WERBSON MOREIRA ALVES –
Chefe de Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:33CB2BD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 27022401SDS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 27022401SDS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO**: SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE TONER E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **PROJETO/ATIVIDADE**: 1401.08.122.00042.055/ 1401.08.122.00132.057. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.17/ 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.17. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 39.090,00 (trinta e nove mil e noventa reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO JOSÉ EVANGELISTA FILHO** (Sócio Administrador) da empresa **COMERCIAL EVANGELISTA DE MODAS LTDA - ME**. Mombaça - CE, 27 de fevereiro de 2024.
MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA –
Secretária de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:99D8C86D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 27022402SDS.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 27022402SDS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO**: SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE TONER E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **PROJETO/ATIVIDADE**: 1401.08.122.00042.055/ 1401.08.122.00132.057. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.17/ 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.17. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 103.452,00 (cento e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO JOSÉ EVANGELISTA FILHO** (Sócio Administrador) da empresa **COMERCIAL EVANGELISTA DE MODAS LTDA - ME**. Mombaça - CE, 27 de fevereiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA –
Secretária de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:BEE306DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 27022401SEAD

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 27022401SEAD. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO**: SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE TONER E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **PROJETO/ATIVIDADE**: 0501.04.122.00042.010. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.17/ 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.17. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 16.690,00 (dezesseis mil, seiscentos e noventa reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA AURINETE DE ALMEIDA** – Secretária de Administração. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO JOSÉ EVANGELISTA FILHO** (Sócio Administrador) da empresa **COMERCIAL EVANGELISTA DE MODAS LTDA - ME**. Mombaça - CE, 27 de fevereiro de 2024.

MARIA AURINETE DE ALMEIDA –
Secretária de Administração.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:47916EE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 26022401SISP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 26022401SISP. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO**: SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE TONER E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA. **PROJETO/ATIVIDADE**: 0701.15.122.00042.014. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.17/ 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.17. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 6.940,00 (seis mil, novecentos e quarenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA** – Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO JOSÉ EVANGELISTA FILHO** (Sócio Administrador) da empresa **COMERCIAL EVANGELISTA DE MODAS LTDA - ME**. Mombaça - CE, 26 de fevereiro de 2024.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA –
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:DFC11A57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 26022402SMS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 26022402SMS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO**: SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE TONER E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **PROJETO/ATIVIDADE**: 0901.10.122.00042.023/ 0901.10.301.00092.025. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.17/ 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.17. **FONTE DE RECURSOS**: RECEITA DE IMPOSTO E TRANS.SAÚDE/ TRANS. SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO JOSÉ EVANGELISTA FILHO** (Sócio Administrador) da empresa **COMERCIAL EVANGELISTA DE MODAS LTDA - ME**.
Mombaça - CE, 26 de fevereiro de 2024.
LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:E4C6089E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024SISP-DP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024SISP-DP, Processo Nº 2024.02.28.01, com vistas à previsão de despesas com fornecimento de energia elétrica para **TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE LEITE (TROCA DE TITULARIDADE PARA O MEDIDOR Nº 11768181)**, localizado no Sítio São Jeronimo – Distrito Cacimbas, Zona Rural, município de Mombaça – Ceará, com Dotação Orçamentária 0701.15452.0012.2.016, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 / 3.3.90.39.43, com valor estimado da despesa mensal em R$ 300,00 (trezentos reais) e valor estimado da despesa global em R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), e com folha de nº 004 (quatro), cujo ato autorizou sua lavratura.

Mombaça – CE, 28 de fevereiro de 2024.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:DD37D9B0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190625 - IMAMN

ORIGEM: DISPENDA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - IMAMN

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA.

CONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DE MORADA NOVA, CNPJ Nº 08.970.780/0001-04

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20190625 - IMAMN**, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **20 de novembro de 2023**, extinguindo-se em **20 de novembro de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosineudo Gomes Martins Lima (Presidente do IMAMN)

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisca Ozelina da Silva (Presidente da ACRREMN)

ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA
Presidente Do IMAMN
Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova - IMAMN
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:E6DF2B19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200463 - IMAMN

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020 - IMAMN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR COM SISTEMA DE SOM PARA REALIZAR AÇÕES DE DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCACIONAIS PROFERIDAS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN.

CONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA

CONTRATADO: AMARILDO DOS SANTOS LEITÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **31 de dezembro de 2023**, extinguindo-se em **31 de dezembro de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosineudo Gomes Martins Lima

ASSINA PELA CONTRATADA: Amarildo dos Santos Leitão

ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA
Presidente Do IMAMN
Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova -IMAMN
Município de Morada Nova /CE

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:A7935115

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200464 - IMAMN

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2020 - IMAMN

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, FISCALIZAÇÃO, SANEAMENTO AMBIENTAL COM FOCO EM RESÍDUOS SÓLIDOS, ARBORIZAÇÃO URBANA E APOIO NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PLANOS, PROJETOS E PROGRAMAS EM ACORDO COM AS ÀREAS TEMÁTICAS E NECESSIDADES, A SEREM ESTABELECIDAS PELO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – IMAMN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO, EM ANEXO.

CONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN.

CONTRATADA: A W FLORÊNCIO DA SILVA CONSULTORIA, CNPJ Nº 32.875.939/0001-96

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20200464 - IMAMN**, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **31 de dezembro de 2023**, extinguindo-se em **31 de dezembro de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosineudo Gomes Martins Lima

ASSINA PELA CONTRATADA: Antônio Wigor Florêncio da Silva

ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA
Presidente Do IMAMN
Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova- IMAMN
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:E13A6D6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220124 - AMT

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2022 - AMT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MEDIO PORTE, DESTINADO AO RECOLHIMENTO DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE EM VIAS URBANAS DESTE MUNICÍPIO, SOB RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO DE MORADA NOVA CEARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT.

CONTRATADA: HENRIQUE CANDIDO DE LIMA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.732.680/0001-21.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20220124 - AMT**, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **01 de fevereiro de 2024**, extinguindo-se em **01 de fevereiro de 2025**.

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Talvanes Raulino (Presidente da AMT)

ASSINA PELA CONTRATADA: Henrique Candido de Lima (Proprietário)

FRANCISCO TALVANES RAULINO
Presidente Da AMT
Autarquia Municipal de Trânsito- AMT
Município de Morada Nova /CE

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:00C7D840

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º **PE-001/2024-SEDUC. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS AÇÕES E ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BASICA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **15.03.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

WALISSON RABELO CRUZ –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:67776389

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA**: MARIA GOMES DOS SANTOS ME, COM SEDE À RUA CORONEL JOÃO DE OLIVEIRA, Nº 420, LOJA 05, MESSEJANA, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 45.382.398/0001-06**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023 - SEDUC. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE KIT COMPOSTO

DE: PRATO, COLHER E CUMBUCA, PARA DAR SUPORTE A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **DO VALOR DO GLOBAL ÚNICO: R$ 652.555,00** (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS. **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: **0804 12 361 0231 2.030 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%**; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO4, SUB ELEMENTO:3.3.90.30.21 – MATERIAL DE COPA COZINHA, FONTE DE DESPESA: 1111-000000 – RECEITAS DE RECEITAS/1001-000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDÍLSON SANTIAGO DE OLIVEIRA / MARIA GOMES DOS SANTOS.

MORADA NOVA - CE, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

WALLISON RABELO CRUZ
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:3C005B34

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.214, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a redução do valor do subsídio mensal do Vereador investido no Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova/CE para o montante de R$ 10.128,90 (dez mil, cento e vinte e oito reais e noventa centavos) dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica reduzido o valor do subsídio mensal do Vereador investido no Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova/CE para o montante de R$ 10.128,90 (dez mil, cento e vinte e oito reais e noventa centavos), com efeitos legais e financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:DC07CE02

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.216, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores públicos municipais, dos aposentados e pensionistas vinculados ao regime próprio de previdência, para adequação ao piso mínimo nacional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica reajustada para R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) a remuneração dos servidores públicos municipais, aposentados e pensionistas vinculados ao regime próprio de previdência que percebam remuneração inferior a esse valor, em conformidade com o art. 7º, VII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros deste artigo retroagem a 1º de janeiro de 2.024.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do vigente Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 27 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:9D45AC9B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SE-CH001/2024.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SE-CH001/2024.01

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do CHAMAMENTO PUBLICO nº **SE-CH001/2024**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER A REDE DE ENSINO, DE ACORDO COM A LEI Nº 11.947, DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE, DE 17/06/2013, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.361.0129.2.044

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07.

FONTE DE RECURSOS: 1552000000.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
CAPENOR – Cooperativa Agropecuária dos Pequenos Produtores De Nova Russas	R$ 887.498,00 (oitocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): JOSE DE OLIVEIRA MESQUITA.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: MICHLLE DA SILVA DE SOUSA VERAS.

Nova Russas-CE, 16 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:763DEBC7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SE-CH001/2024.02

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SE-CH001/2024.02

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do CHAMAMENTO PUBLICO nº **SE-CH001/2024**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER A REDE DE ENSINO, DE ACORDO COM A LEI Nº 11.947, DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE, DE 17/06/2013, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.361.0129.2.044.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07.

FONTE DE RECURSOS: 1552000000.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
CARLOS AGLEMILSON DE SOUSA LUZ	R$ 39.961,80 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): CARLOS AGLEMILSON DE SOUSA LUZ.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS.

Nova Russas-CE, 16 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:DFC92495

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SE-CH001/2024.03

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SE-CH001/2024.03

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do CHAMAMENTO PUBLICO nº **SE-CH001/2024**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER A REDE DE ENSINO, DE ACORDO COM A LEI Nº 11.947, DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE, DE 17/06/2013, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.361.0129.2.044.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07.

FONTE DE RECURSOS: 1552000000.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
FRANCISCO DAS CHAGAS VERAS	R$ 39.961,80 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS VERAS.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS.

Nova Russas-CE, 16 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:12B252D0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SE-CH001/2024.04

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SE-CH001/2024.04

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do CHAMAMENTO PUBLICO nº **SE-CH001/2024**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER A REDE DE ENSINO, DE ACORDO COM A LEI Nº 11.947, DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE, DE 17/06/2013, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.361.0129.2.044.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07.

FONTE DE RECURSOS: 1552000000.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
MARIA SAIONARA VERAS DE SOUSA	R$ 39.991,99 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): MARIA SAIONARA VERAS DE SOUSA.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS.

Nova Russas-CE, 16 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:7051ACFA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SE-CH001/2024.05

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SE-CH001/2024.05

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do CHAMAMENTO PUBLICO nº **SE-CH001/2024**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER A REDE DE ENSINO, DE ACORDO COM A LEI Nº 11.947, DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE, DE 17/06/2013, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.361.0129.2.044.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07.

FONTE DE RECURSOS: 1552000000.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
NAIRA PEREIRA DA SILVA	R$ 35.205,00 (trinta e cinco mil, duzentos e cinco reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): NAIRA PEREIRA DA SILVA.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS.

Nova Russas-CE, 16 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:46B831F1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SE-CH001/2024.06

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SE-CH001/2024.06

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do CHAMAMENTO PUBLICO nº **SE-CH001/2024**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER A REDE DE ENSINO, DE ACORDO COM A LEI Nº 11.947, DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE, DE 17/06/2013, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.361.0129.2.044.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07.

FONTE DE RECURSOS: 1552000000.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
FRANCISCO DENILSON ALVES SANTOS	R$ 21.972,00 (vinte e um mil, novecentos e setenta e dois reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): FRANCISCO DENILSON ALVES SANTOS.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS.

Nova Russas-CE, 16 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:3D99AF54

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SE-CH001/2024.07

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SE-CH001/2024.07

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do CHAMAMENTO PUBLICO nº **SE-CH001/2024**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER A REDE DE ENSINO, DE ACORDO COM A LEI Nº 11.947, DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE, DE 17/06/2013, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.361.0129.2.044.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07.

FONTE DE RECURSOS: 1552000000.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
COOPDEST - COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DO ESTADO DO CEARA	R$ 278.299,41 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): ASSUERO BIZERRA SILVA.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS.

Nova Russas-CE, 16 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:27E6F7C9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO – SS-CH004/2021

A Secretaria Municipal de Saúde torna público o Extrato do sexto Aditivo ao Instrumento Contratual resultante do Chamamento Público Nº SS-CH004/2021, a saber:

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, JÁ QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE, PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MUNICIPAL – HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES ROSA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, CAPS E POLICLÍNICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo ao Contrato de Gestão fundamenta-se no artigo 65, inciso II alínea "d" da Lei de Licitações;

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: O presente aditivo tem por escopo o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de gestão em tela, o qual terá uma repercussão positiva sobre o valor estimativo mensal, que passará de **R$ 1.555.980,17 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais e dezessete centavos)**, para o valor mensal de **R$ 1.943.263,63 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos)**, implicando em um reequilíbrio de **R$ 387.283,46 (trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos)**.

PERCENTUAL: 24,89% (vinte e quatro inteiros e oitenta e nove centésimos por cento).

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo foi assinado em 03 de janeiro de 2024, tendo sua vigência a partir desta data, até o dia 03 de novembro de 2024.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: HELOISA REJANE VERAS DE SOUSA;

CONTRATADA: INSTITUTO 1º DE MAIO DO TRABALHO DA SAÚDE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E TECNOLÓGICO;

ASSINA PELA CONTRATADA: Elenice Gonçalves Soriano;

Nova Russas/CE, 03 de janeiro de 2024

Publicado por:
Heloisa Rejane Veras de Sousa
Código Identificador:E2F942DC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº SS-IN002/2024

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Russas, em cumprimento à AUTORIZAÇÃO procedida pela Secretária de Saúde, divulga o EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº SS-IN002/2024. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE 1 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CAF(CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. **PROPONENTE:** GRACIETE ROSA SOUSA. Declaração de INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA emitida pela Secretaria de Saúde e AUTORIZADA pela Secretária de Saúde do Município de Nova Russas-Ce, em 28 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Heloisa Rejane Veras de Sousa
Código Identificador:16F394D3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº SS-IN002/2024

A Secretaria de Saúde divulga o **Extrato do Contrato nº SS-IN002/2024,** decorrente da **INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº SS-IN002/2024,** a saber: Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde; Dotação Orçamentária: 0901.10.122.0018.2.057; Elemento de despesas: 3.3.90.36.00 e Subelemento de despesas: 3.3.90.36.15. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE 1 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CAF(CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO), JUNTO A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. **VALOR GLOBAL:** R$ 16.944,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2024.

HELOISA REJANE VERAS DE SOUSA.
Contratante

GRACIETE ROSA SOUSA.
Contratado

Nova Russas-Ce, 28 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Heloisa Rejane Veras de Sousa
Código Identificador:4CE35106

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE PROPOSTA DE PREÇOS ALUSIVA A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.11.20.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS – A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA FASE PROPOSTA DE PREÇOS ALUSIVA A **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.11.20.01,** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA VISANDO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADVOCÁTICOS CONTENCIOSOS E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL EM TODOS OS GRAUS DE JURISDIÇÃO, DA JUSTIÇA FEDERAL PARA APURAR E REAVER OS VALORES CONSTANTES DA "TABELA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS" COM APLICAÇÃO, NOMÍNIMO DA TABELA ÚNICA NACIONAL DE EQUIVALÊNCIA DE PROCEDIMENTOS (TUNEP), NOS TERMOS DAS DECISÕES MAIS RECENTES DOTRF1, STJ E STF, TUDO CONFORME ANEXO I DISPONDO DO SEGUINTE RESULTADO: A EMPRESA: **JULIEL RANGEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N° 47.241.946/0001-03**, pelo MENOR PREÇO GLOBAL(MENOR ÍNDICE PERCENTUAL) de **15% (quinze por cento)**, de acordo com o critério estabelecido na CONCORRÊNCIA PÚBLICA acima referida**.** TUDO CONFORME ATA DE JULGAMENTO, E MAPA COMPARATIVO DE PREÇO. A PARTIR DESTA DATA FICA ABERTO PRAZO RECURSAL PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA "B", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

ORÓS – CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR–
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:4281CC8A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2024.02.27-001/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.
Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao servidor **NILBAMAR DA SILVA RODRIGUES,** ocupante do cargo de **BOMBEIRO HIDRÁULICO,** símbolo: **ATA**, matricula: **090517-8,** lotado na **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS**, ao período aquisitivo: 01/08/2022 A 31/07/2023, para gozo no período de 01/03/2024 Á 30/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:27236AA9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2024.02.27-002/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **FRANCISCA LIMA BESERRA,** ocupante do cargo de **AUX DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: **ATA**, matricula: **906689,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, ao período aquisitivo: 15/02/2023 A 14/02/2024, para gozo no período de 01/03/2024 Á 30/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:933E9132

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2024.02.27-003/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.
Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS,** ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** símbolo: **ADO**, matricula: **900079,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, ao período aquisitivo: 03/11/2022 A 02/11/2023, para gozo no período de 01/03/2024 Á 30/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C2D05DE8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2024.02.27-004/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.
Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao servidor **JOSÉ VALMIR GOMES,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** símbolo: **ADO**, matricula: **902560,** lotado na **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, ao período aquisitivo: 16/02/2023 A 15/02/2024, para gozo no período de 01/03/2024 Á 30/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0AAF9C3F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2024.02.27-005/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.
Art. 1º - O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora **RAQUEL LIMA DA SILVA,** ocupante do cargo, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, símbolo **ADO**, lotada na **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, ao período aquisitivo **01/08/2012 a 31/07/2017** para o gozo no período de **01/03/2024 á 29/05/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:9244239B

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.02.28-001 GAB PREF

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 40 (QUARENTA) Horas Suplementares, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a servidora **ANA PAULA DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Matrícula nº 905739, cargo de Professora Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PEB I C3, no período de 01/02/2024 a 30/06/2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 28 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A77D0B9E

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.02.28-002 GAB PREF

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 50 (CINQUENTA) Horas Suplementares, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a servidora **DOULORES CORREIA DE LIMA BESERRA,** Matrícula nº 901261, cargo de Professora Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PEB I B7, no período de 01/02/2024 a 30/06/2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 28 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 50 (CINQUENTA) Horas Suplementares, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a servidora **DOULORES CORREIA DE LIMA BESERRA,** Matrícula nº 901261, cargo de Professora Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PEB I B7, no período de 01/02/2024 a 30/06/2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 28 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:DE1B056C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.02.28-003 GAB PREF

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 50 (CINQUENTA) Horas Suplementares, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a servidora **EDILEUDA FRANCISCA BESERRA,** Matrícula nº 901270, cargo de Professora Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PEB I C2, no período de 01/02/2024 a 30/06/2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 28 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:AF0F4498

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.02.28-004 GAB PREF

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do

Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 65 (SESSENTA E CINCO) Horas Suplementares, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, ao servidor **EVALDO FERREIRA GOMES,** Matrícula nº 901318, cargo de Professor Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PEB I C10, no período de 01/02/2024 a 30/06/2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 28 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0A8FB670

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.02.28-005 GAB PREF

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 95 (NOVENTA E CINCO) Horas Suplementares, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a servidora **FATIMA DA SILVA GIRAO ROCHA,** Matrícula nº 901067, cargo de Professora Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PEB I C5 no período de 01/02/2024 a 30/06/2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 28 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:DC134BEA

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.02.28-006 GAB PREF

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 45 (QUARENTA E CINCO) Horas Suplementares, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a servidora **FRANCISCA MARIA DA SILVA,** Matrícula nº 901393, cargo de Professora Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PEB I C6, no período de 01/02/2024 a 30/06/2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 28 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8B9DC783

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.02.28-007 GAB PREF

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 100 (CEM) Horas Suplementares, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a servidora **FRANCISCA OTACILIA DE LIMA SOARES,** Matrícula nº 905399, cargo de Professora Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PEB I C4, no período de 01/02/2024 a 30/06/2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 28 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F9FCA2A6

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.02.28-008 GAB PREF

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 50 (CINQUENTA) Horas Suplementares, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a servidora **FRANCISCA ZELIA DE ARAUJO,** Matrícula nº 901091, cargo de Professora Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PEB I B2, no período de 01/02/2024 a 30/06/2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 28 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5174D14F

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.02.28-009 GAB PREF

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 100 (CEM) Horas Suplementares, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a servidora **JOANA LUCIVANDA DA SILVA GONCALVES,** Matrícula nº 905321, cargo de Professora Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PEB I C3 no período de 01/02/2024 a 30/06/2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 28 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:1E84F88B

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.02.28-010 GAB PREF

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 50 (CINQUENTA) Horas Suplementares, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, ao servidor **JOCENILO RODRIGUES DA SILVA,** Matrícula nº 901474, cargo de Professor Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PEB I C9, no período de 01/02/2024 a 30/06/2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 28 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:1CE7E17E

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.02.28-011 GAB PREF

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 100 (CEM) Horas Suplementares, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a servidora **JOCILEUDA FERREIRA DOS SANTOS BERNARDO,** Matrícula nº 903523, cargo de Professora Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PEB I C5, no período de 01/02/2024 a 30/06/2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 28 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F3BFA5F6

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.02.28-012 GAB PREF

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 50 (CINQUENTA) Horas Suplementares, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a servidora **MARIA CONCEICAO DA SILVA,**

Matrícula nº 901580, cargo de Professora Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PEB I C4, no período de 01/02/2024 a 30/06/2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 28 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8AEB059F

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.02.28-013 GAB PREF

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 100 (CEM) Horas Suplementares, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a servidora **MARIA DO CARMO DE LEMOS LIMA,** Matrícula nº 901636, cargo de Professora Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PEB I C3, no período de 01/02/2024 a 30/06/2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 28 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:859DF681

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.02.28-014 GAB PREF

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 80 (OITENTA) Horas Suplementares, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a servidora **MARIA DO SOCORRO FRANCA SILVA,** Matrícula nº 901113, cargo de Professora Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PEB I C2, no período de 01/02/2024 a 30/06/2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 28 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E10018E2

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.02.28-015 GAB PREF

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 95 (NOVENTA E CINCO) Horas Suplementares, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a servidora **MARIA RUBENAIDE SOBRINHO,** Matrícula nº 901121, cargo de Professora Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PEB I B3, no período de 01/02/2024 a 30/06/2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 28 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:FAABB14C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.02.28-016 GAB PREF

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 100 (CEM) Horas Suplementares, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, ao servidor **MILTON PEDRO DA SILVA FILHO,** Matrícula nº 901792, cargo de Professor Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PEB I C1, no período de 01/02/2024 a 30/06/2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 28 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C678FD14

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.02.28-017 GAB PREF

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 95 (NOVENTA E CINCO) Horas Suplementares, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a servidora **MIRLA DE OLIVEIRA COSTA SILVA,** Matrícula nº 902330, cargo de Professora Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PEB I C5, no período de 01/02/2024 a 30/06/2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 28 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3E127E6B

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.02.28-018 GAB PREF

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 50 (CINQUENTA) Horas Suplementares, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, ao servidor **WASHINGTON ALUISIO DE OLIVEIRA,** Matrícula nº 901865, cargo de Professor Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PEB I C3, no período de 01/02/2024 a 30/06/2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 28 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A24394F4

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.02.28-019/GABPREF

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 2024.02.01-020 DE 01/02/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, inciso XXIX,

RESOLVE:
Art. 1° - **REVOGAR** a Portaria nº **2024.02.01-020 DE 01/02/2024, a qual atribui a servidora NELHA RODRIGUES CORDEIRO, matrícula nº 1202103, o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, Símbolo DAS-6,** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, aqui, especificamente a portaria nº 2024.02.01-020 e retroagindo seus efeitos a partir de 01/02//2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 28 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:AA1DB093

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.02.28-020/GABPREF

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** a Senhora **HELITA SILVANA DOS SANTOS,** portadora do CPF n° 033.601.393-05, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** com lotação na EEFTI RAIMUNDO NOGUEIRA BARROS no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;
Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;
Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024;
Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 28 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:98C2B5E3

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.28.02-021/GABPREF

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHANO, Estado do Ceará, Sr. **JOSÉ LUCIANO SILVA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o art. 72, XXVI, da Lei Orgânica do Município e com o art. 152 da Lei Complementar Municipal nº 001/92,
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a instauração de sindicância em face de **ALLIX RUAN GOMES DE SOUSA**, ocupante do cargo de PROFESSO PEB I A1, matrícula nº 5249, para apurar suposta transgressão ao inciso IX do art. 129 da Lei Complementar Municipal nº 001/92, o qual impõe ao servidor o dever de observar conduta compatível com a moralidade administrativa e ao inciso IX do art. 130 do mesmo diploma legal, que proíbe o servidor de valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública.
Art. 2º - Fica designada, nos moldes dos arts. 157 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 001/92, a Comissão Especial de Procedimento de Sindicância, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Maria Imeuda de Lima Silva, matrícula nº 901881;
Secretária: Eulalia Souza de Freitas Nunes, matrícula nº 905690;
Membro: Iolanda Celestina da Silva Moura, matrícula nº 906557
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO – CE, em 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:74396C83

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 2023.01.10.03 - 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.
VIGÊNCIA: ATÉ 10 DE JANEIRO DE 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Diego Ferreira Angelo - Ordenador de Despesas do Gabinete.

CONTRATADA: Kleber Medeiros Monte Filho - Prestige Empreendimentos Eireli.

DATA: 10 de Janeiro de 2024**.**

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:F531B8AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 2023.01.10.04 - 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.
VIGÊNCIA: ATÉ 10 DE JANEIRO DE 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Diego Ferreira Angelo - Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças.

CONTRATADA: Kleber Medeiros Monte Filho - Prestige Empreendimentos Eireli.

DATA: 10 de Janeiro de 2024**.**

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:D778CC8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 2023.01.10.02 - 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.
VIGÊNCIA: ATÉ 10 DE JANEIRO DE 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Diego Ferreira Angelo - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura Obras e Urbanismo.

CONTRATADA: Kleber Medeiros Monte Filho - Prestige Empreendimentos Eireli.
DATA: 10 de Janeiro de 2024**.**

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:457C7484

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 2023.01.10.05 - 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.
VIGÊNCIA: ATÉ 10 DE JANEIRO DE 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Mirtane de Cássia Jorge Pereira - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

CONTRATADA: Kleber Medeiros Monte Filho - Prestige Empreendimentos Eireli.
DATA: 10 de Janeiro de 2024**.**

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:4D52091D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 2023.01.10.06 - 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.
VIGÊNCIA: ATÉ 10 DE JANEIRO DE 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Fabiola Pereira Gomes - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.

CONTRATADA: Kleber Medeiros Monte Filho - Prestige Empreendimentos Eireli.

DATA: 10 de Janeiro de 2024**.**

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:49000CA9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024, PROCESSO Nº 2024.02.29.01

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 PROCESSO Nº 2024.02.29.01
A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 09:00 horas, do dia 13 de março de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2024, Processo nº 2024.02.29.01. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Piquet Carneiro/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - www.piquetcarneiro.ce.gov.br - https://licitacoes.tce.ce.gov.br . Informações pelo telefone: (88) 35161800 ou no endereço: Praça Mariano Aires, s/n, Centro, Piquet Carneiro-CE. CEP: 63605-000.

Piquet Carneiro/CE, 29 de fevereiro de 2024.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA **-**
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:F85844DD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (EDITAL Nº 001/2024/SMS)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (EDITAL Nº 001/2024/SMS)

Considerando a decisão final do Processo Seletivo Público Simplificado Secretaria Municipal da Saúde (Edital de nº 001/2024/SMS) e a necessidade temporária e atual, venho realizar a segunda convocação do candidato abaixo inumerado para comparecer a Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE (End.: Rua Maria Julia do Nascimento, s/n, Centro, Quixelô/CE) para o fim de formalizar a contratação nos termos do referido edital, em especial do item 12.4, entre os dias 29 de fevereiro de 2024 e 01 de março de 2024, das 8hs às 13hs.

Cargo: Enfermeiro-PSF

LUCIANA MARIA CARLOS DA SILVA

Que a Secretaria realize as necessárias comunicações, considerando as informações adstritas ao processo seletivo pertinente.

Quixelô/CE, 28 de fevereiro de 2024.

ANA LARISSA CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:8A1199C5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Municipal, homologado no dia 11 de março de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 12/03/2019, e prorrogado no dia 05 de dezembro de 2022, mediante Portaria n° 006.05.12/2022, publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 14/12/2022, conforme relação abaixo, para comparecer a esta Prefeitura, na Secretaria de Administração, com sede na Rua Padre Zacarias, 332, Quixeré, na Direção de Gestão de Pessoas, no período de 11 a 15 de março de 2024, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de nomeação do Concurso Público.
Será considerado DESISTENTE o candidato que não se apresentar no prazo e forma acima estabelecidos.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

N° DE CLASSIF.	NOME	N° DE INSC.
34	JÚLIA HONORATO LIMA NETA	240621

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

N° DE CLASSIF.	NOME	N° DE INSC.
67	ARIANY DANIELLE SILVA LIMA	243805

CARGO: COZINHEIRO

N° DE CLASSIF.	NOME	N° DE INSC.
24	FRANCISCA ANADÍLIA OLIVEIRA LIMA	243837
25	RENATA RODRIGUES LIMA	242811

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:D739F9DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.21.12.2023 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 21.12.2023 a 18.02.2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041788-2	Taciana Maria Almeida Sousa	Professor Educação Básica I	60 dias	01.08.2002 a 31.07.2007
121395-4	Taciana Maria Almeida Sousa	Professor Educação Básica II	60 dias	12.02.2015 a 01.02.2020

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 21 de dezembro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:47013290

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.08.01/2024 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.02.2024 a 01.03.2024.

060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Enfermagem	01.08.2022 a 31.07.2023
060189-6	Ana Claudia Xavier Ribeiro	Auxiliar Administrativo	01.08.2022 a 31.07.2023
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	01.08.2021 a 31.07.2022
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	01.07.2021 a 30.06.2022
123585-0	Ellen dos Santos Lima	Auxiliar Administrativo/Chefe Divisão de Vigilância Sanitária	01.08.2022 a 31.07.2023
124560-0	Micaele Melo Vidal	Auxiliar em Saúde Bucal	05.04.2021 a 04.04.2022

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:7B600494

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 076/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) SILANE CAMINHA DE OLIVEIRA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° 20170455119 SSPDS/CE, e CPF n.° 368.153.573-68, e o (a) Sr.(a) SILANE CAMINHA DE OLIVEIRA, RG n° 2007589866-1 SSPDS/CE, e CPF n.° 058.565.813-77, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB ANTONIO MOREIRA DE FREITAS e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 07 de fevereiro de 2024 a 30 de junho de 2024 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 2.762,84 (Dois mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 07 de fevereiro de 2024.

SILANE CAMINHA DE OLIVEIRA
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:0C7AA9F6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 073/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ,ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) LEILA ADRIANA DE SOUSA LIBERATOR.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° 20170455119 SSPDS/CE, e CPF n.° 368.153.573-68, e o (a) Sr.(a) LEILA ADRIANA DE SOUSA LIBERATOR, RG n° 2004030057888 SSP/CE, e CPF n.° 033.213.883-67, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB MARIA ANGELINA DA CONCEIÇÃO e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 07 de fevereiro de 2024 a 30 de junho de 2024 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 2.762,84 (Dois mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 07 de fevereiro de 2024.

LEILA ADRIANA DE SOUSA LIBERATOR
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:FEF5093D

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 148/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) SAUDE E O (A) SR.(A) GRAZIELLA IARA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) GRAZIELLA IARA SILVA, RG n° 2005030018015 SSPDS/CE, e CPF n.° 026.904.683-60, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de NUTRICIONISTA, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no

(a) Sede I (Programa eMulti – vinculado a 10 Equipes de Saúde da Família), e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de fevereiro de 2024 a 29 de julho de 2024 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.450,00 (Hum mil quatrocentos e cinquenta reais) de vencimento e R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de fevereiro de 2024.

GRAZIELLA IARA SILVA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:8EC17304

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 108/2024 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) SAUDE E O (A) SR.(A) FRANCISCO FRANCIVÂNIO OLIVEIRA DE SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) FRANCISCO FRANCIVÂNIO OLIVEIRA DE SOUSA, RG n° 2002097083973 SSPDS/CE, e CPF n.° 029.845.113-10, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Centro de Especialidades Odontológicas -CEO, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de fevereiro de 2024 a 29 de julho de 2024 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) de vencimento e R$ 300,00 (Trezentos reais) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a

existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO FRANCIVÂNIO OLIVEIRA DE SOUSA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:2E16DAEE

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 150/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) SAUDE E O (A) SR.(A) PRISCILA SOUZA BESSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) PRISCILA SOUZA BESSA RG n° 2008553443 SSPDS/CE, e CPF n.° 076.398.943-60, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de NUTRICIONISTA, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Sede I (Programa eMulti – vinculado a 10 Equipes de Saúde da Família), e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de fevereiro de 2024 a 29 de julho de 2024 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.450,00 (Hum mil quatrocentos e cinquenta reais) de vencimento e R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de fevereiro de 2024.

PRISCILA SOUZA BESSA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:E8257D49

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N°: 008.27.02/2024

O SUPERINTENDENTE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.03.2024 a 30.03.2024. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

0000049	VINÍCIUS DE LIMA SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/01/2023 a 10/01/2024

Sede da Autarquia do SAAE do Município de Quixeré, Estado do Ceará, aos 27 de fevereiro de 2024.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:DBF680C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 26224-SMAS
ORIGEM.....: Pregão Eletrônico n°19.12.2023.01-SRPE
CONTRATANTE.....: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADO (A).....: JOAO V S LIMA (PORTO BELO VIAGENS)
CNPJ.....: 43.503.560/0001-71
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS/TERRESTRES NO ÂMBITO NACIONAL DE INTERESSE DA PREFEITURA DE SANTANA DO CARIRI/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 40.000,00(quarenta mil reais, e (%) - 30,11%(menos trinta vírgula onze por cento) cobrado por cada taxa de transição na emissão dos bilhetes.
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 15.01.08.122.0002.2057- Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 500.0000.00. 15.01.08.244.0006.2064- Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz- Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 660.0000.00. 15.01.08.244.0006.2065- Serviço de Proteção Social Básica- Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 660.0000.00. 15.01.08.244.0007.2067- Manutenção das Atividades do IGD Bolsa Família- Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 660.0000.00
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de fevereiro de 2024

VIGÊNCIA.....: Até 31 de dezembro de 2024

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:E8EC360A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº **19.12.2023.02-TP**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA CE 166, TRECHO ENTRE A SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE E O DISTRITO DE BREJO GRANDE. **PROPOSTAS CLASSIFICADAS**: LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA; MILLENIUM SERVIÇOS LTDA E CONSTRUTORA EXITO EIRELI. **PROPOSTA DESCLASSIFICADA:** GLEDSOM CONSTRUÇÕES**.** O RELATÓRIO COMPLETO DO JULGAMENTO PODERÁ SER CONSULTADO NO SITE "MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR", SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR, BEM COMO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL (ART. 109, I, "A" DA LEI Nº 8.666/93).

SANTANA DO CARIRI, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

MICHELE FERREIRA GONÇALVES –
Presidente.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:B0A9A925

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: **212241-SME**

ORIGEM.....: PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 20.12.2023.01-SRPE

CONTRATANTE.....: Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO (A).....: CARIRI AUTOPECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ.....: 13.096.770/0001-21
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI –CE
VALOR TOTAL.....: R$ 110.635,55(cento e dez mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Sendo R$ 45.100,80 (quarenta e cinco mil e cem reais e oitenta centavos) para os serviços de manutenção R$ 65.534,75 (sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) o estimado para o gasto com as futuras peças, que por ventura necessitem serem trocadas.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 12.122.0002.2035- Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, 3.3.90.30.00/3.3.90.39.00, 500.1001.00. 12.361.0024.2037- Gerenciamento e Manutenção do Transporte Escolar/Ensino Fundamental. 3.3.90.30.00/3.3.90.39.00, 500.1001.00, 553.0000.00. 12.361.0022.2052- Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%, 3.3.90.30.00/3.3.90.39.00, 540.0000.00

VIGÊNCIA.....: Até 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:AE78CC16

PROCURADORIA GERAL
LEI COMPLEMENTAR N.º 08/2024, DE 29 DE FEVEREIRO 2024

Cria Cargo de Agente de Contratação nos termos § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação e equipe de apoio, no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTANA DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, criada pela Lei Complementar N.º 592/2009, o cargo de Agente de Contratação, Pregoeiro-Agente de Contratação e Membro da Equipe de Apoio, todos de provimento em comissão, visando atender as diretrizes da Lei Federal 14.133/2021.

DOS REQUISITOS PARA A DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Art. 2° O agente público designado deverá preencher os seguintes requisitos:
I – ser preferencialmente, servidor efetivo dos quadros permanentes da Administração Pública;
II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público;
III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 3° O cargo de agente de contratação não poderá ser recusado pelo agente público.
§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.
§ 2º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 4º O agente de contratação poderá ser substituído por outro agente, mediante ao afastamento ou impedimento legal do agente titular.
Parágrafo único. Nas hipóteses de afastamentos e impedimentos legais ou, ainda, nos casos de impossibilidade prática de condução do certame pelo agente de contratação poderá ser substituído por outro servidor formalmente designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que receberá a remuneração correspondente aos dias em que estiver no exercício da função.

Art. 5° Os agentes designados deverão observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

DA ATUAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 6° Caberá ao agente de contratação, em especial:
I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, acompanhar o trâmite da licitação, e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
II - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:
a) receber e examinar juntamente com a autoridade competente as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
c) verificar e julgar as condições de habilitação;
d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
e) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
f) indicar o vencedor do certame;
g) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
h) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

Art. 7° O agente de contratação poderá solicitar manifestação da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar suas decisões.
Parágrafo único. As regulamentações inerentes as demais atribuições do cargo nos termos desta lei, serão reguladas por decreto.

DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DA EQUIPE DE APOIO

Art. 8° Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação na sessão pública da licitação.
Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, para o desempenho das funções.

Art. 9° Sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Art. 10. Receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei no 14.133, de 2021 observados os requisitos definidos em regulamento.

DA REMUNERAÇÃO

Art. 11. O agente de contratação, equipe de apoio estão subordinados diretamente a Secretaria de Administração, ainda que sejam designados servidores de outras secretarias, ficando instituídas as seguintes remunerações:
I – 01 Cargo - Agente de Contratação - Remuneração – DAS 6: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos);
II – 01 Cargo - Pregoeiro-Agente de Contratação - Remuneração – DAS 6: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
III – 01 Cargo - Membro da Equipe de Apoio - Remuneração – DAS 7: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 12. O direito a remuneração que dispõe esta lei, perdurará enquanto o servidor estiver no exercício efetivo da função.

DA FORMA DE NOMEAÇÃO

Art. 13. Todas as funções criadas através desta Lei, terão as indicações dos servidores por meio de portaria, assinada pela autoridade máxima competente.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Enquanto houver processos de contratação fundamentados nas Leis n° 8.666/93 e/ou 10.520/02, o agente de contratação exercerá a função de presidente da comissão de licitação e a equipe de apoio

comporá os demais membros para fazer face ao art. 6°, inciso XVI, da Lei n° 8.666/93, garantindo o fiel cumprimento do regime jurídico eleito nos termos franqueados pelo art. 191 da Lei n° 14.133/21.

Art. 15. Ficam alterados os incisos VI e VII do parágrafo único do Art. 69 da Lei Complementar N.º 592/2009, que dispõe sobre a reestruturação dos órgãos que integram a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, bem como, altera Anexo II da referida Lei Complementar.

Art. 16. As despesas decorrentes desta lei correrão por dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Cariri/CE, em 29 de fevereiro de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito de Santana do Cariri

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:27A56C87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2802001/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE COCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 c/c Art. 93, inciso II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a gratificação **GTR - COM 3** pela Execução de trabalho Relevante conforme o Anexo I da Lei n° 702 de 18 de fevereiro de 2013, ao Servidor **PAULO VINICIUS FERREIRA PEIXOTO,** portador do CPF nº 048.682.663-57, parte integrante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 28 dias do mês de FEVEREIRO de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:D8EE75E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2802002/2024 DO 28 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR à Sra. BRUNA SILVA OLIVEIRA, portador do RG n° 2008097069686 SSPDS - CE e CPF n° 609.759.343-09, do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA DAS 9,** parte integrante da **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros na data de 01 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:92BEDDEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 28020024/2024 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a **Sra. EUDOXIVANIA COELHO RODRIGUES**, portadora do CPF n° 308.265.513-00 para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – DAS 04**, sendo parte integrante da **SECRETARIA DE ASSISTENCIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE, Lei Municipal Complementar 592/2009 de 27/02/2009.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 01 de FEVEREIRO de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:F130478E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2802025/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE COCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 c/c Art. 93, inciso II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a gratificação **GTR – GRU 2** pela Execução de trabalho Relevante conforme o Anexo I da Lei n° 702 de 18 de fevereiro de 2013, a Servidora **EUDOXIVANIA COELHO RODRIGUES,** portador do CPF nº 308.265.513-00, parte integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 28 dias do mês de FEVEREIRO de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:2864A2F1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RG2 TERRAPLANAGEM LTDA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP002/2023:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA SEDE E DISTRITOS, NO MUNICÍPIODE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses, com vigência a partir de 25 de Fevereiro de 2024 até o dia 25/10/2024.

CONTRATADA: RG2 TERRAPLANAGEM LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: SR. JOSE WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS;

Senador Pompeu/CE, 21 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS
Secretaria de Infraestrutura.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:F2B720DA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2024 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA**, Vice-Prefeito deste Município, mat. 3323, CPF 764.828.983-00 e RG 2005098039921 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua João Jerônimo da Costa Lima nº 222, Bairro Água Santa, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município junto ao Gabinete do Deputado Federal André Figueiredo, no dia 04 de janeiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 002, de 30.09.2022, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de R$ 595,10 (quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 595,10 (quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de janeiro de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:374D55E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2024 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA FRANÇA, Assessor Especial B, mat. 5053, CPF 913.554.433-34 e RG 327207998 SSPDC-CE, residente à Rua Pedro Pessoa, Nº. 4682, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município junto ao Gabinete do Deputado Federal André Figueiredo, no dia 04 de janeiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 002, de 30.09.2022, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de R$ 99,20 (noventa e nove reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 99,20 (noventa e nove reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de janeiro de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:ABDE2E44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2024 DE 23 DE JANEIRO 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a senhora THAÍS LIMA MATOS, Secretária de Saúde, mat. 5605, CPF 063.398.223-71, RG 2007030005548 SSP-CE, residente à Av. Maria Ramalho, nº 173, Vila Ramalho – Russas-CE, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para participar da 1ª Reunião Ordinária da CIB – Comissão Intergestores Bipartite, no Auditório Waldir Arcoverde/SESA, na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema, no dia 26 de janeiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 002, de 30.09.2022, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de R$ 171,00 (cento e setenta e um reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 171,00 (cento e setenta e um reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de janeiro de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:55637884

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA FRANÇA, Assessor Especial B, mat. 5053, CPF 913.554.433-34 e RG 327207998 SSPDC-CE, residente à Rua Pedro Pessoa, Nº. 4682, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município junto a Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, no dia 06 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 002, de 30.09.2022, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de R$ 99,20 (noventa e nove reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 99,20 (noventa e nove reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de fevereiro de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:9B52E355

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA**, Vice-Prefeito deste Município, mat. 3323, CPF 764.828.983-00 e RG 2005098039921 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua João Jerônimo da Costa Lima nº 222, Bairro Água Santa, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município junto a Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, no dia 06 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 002, de 30.09.2022, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de R$ 595,10 (quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 595,10 (quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de fevereiro de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:0D67348A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2024 DE 02 DE FEVEREIRO 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA, Secretário de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária, mat. 620, CPF 542.516.723-72, RG 251319492 SSP-CE, residente no Sítio Juazeiro, Zona Rural, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do município junto a Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, no dia 06 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 002, de 30.09.2022,

e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de R$ 171,00 (cento e setenta e um reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 171,00 (cento e setenta e um reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de fevereiro de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:5D7D878E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **RILDSON RABELO VASCONCELOS,** Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, nº 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município junto à Secretaria das Cidades, no dia 05 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 595,10** (quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 595,10** (quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de fevereiro de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:792280F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a senhora CARLA REGINA MAIA GERÔNIMO, Conselheira Tutelar, mat. 5993, RG 2001010130453 – SSPDC-CE, CPF 816.826.463-00, residente na Rua Germano Noronha nº. 4108, Centro, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Jaguaruana-Ce, conduzindo três crianças para a Casa de Acolhimento Institucional, no dia 15 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 59,85** (cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 59,85** (cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Jaguaruana – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de fevereiro de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:358DDFC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor JOSÉ AILTON FERNANDES MOREIRA, Motorista, mat. 4325, RG 2009010059541 SSP-CE, CPF 924.159.463-20, residente no Sítio Gangorrinha, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Jaguaruana-Ce, para conduzir conselheira tutelar que conduzia três crianças para a Casa de Acolhimento Institucional, no dia 15 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observada a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de R$ 59,85 (cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 59,85 (cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Jaguaruana – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de fevereiro de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7887F151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 035/2024 de 08.02.2024 e Parecer Jurídico n° 023/2024 de 08.02.2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **ERIKA MARIA SILVA E SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Contratada, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica, **Licença Maternidade** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a qual teve início em 06.02.2024 e término em 03.08.2024.

Art. 2º. CONCEDER à servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho (a), **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 06.02.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de fevereiro de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E8683A9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 039/2024 de 09.02.2024 e Parecer Jurídico n° 025/2024 de 15.02.2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **KAMILA TORRES PINHEIRO FERREIRA**, Auxiliar Administrativo, Contratada, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica, **Licença Maternidade** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a qual teve início em 01.02.2024 e término em 29.07.2024.

Art. 2º. CONCEDER à servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho (a), **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 01.02.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de fevereiro de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:074427C8

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: **Pregão Eletrônico nº. 26.02.02/2024 - SEOSP**. objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSORIOS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. tipo: Menor Preço Por lote. A agente de contratação/Pregoeira comunica aos interessados que no dia 13 de março de 2024 as 10h00min horas no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br realizara o Pregão eletrônico. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, https://compras.m2atecnologia.com.br www.tabuleirodonorte.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail licitação@tabuleirodonorte.ce.gov.br

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS –
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:4CE1D7B1

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO. MODALIDADE: Tomada de Preços N.º 13.12.01/2023-SEOSP. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO COM PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE. O Setor de licitação convoca as empresas HABILITADAS no certame supracitado, que expirado o prazo recursal da fase de habilitação, a qual não houve apresentação de recurso, para comparecerem no dia**04 de março de 2024, às 10:00**(dez) horas (horário local), para abertura do envelope n°02 "Proposta Comercial", na Sede da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte/CE. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA –
Agente de Contratação. 28 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:B3EA771B

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 26.02.01/2024 - SEMS O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 13 de março de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 26.02.01/2024 - SEMS. Objeto: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA PPI MUNICIPAL, ESTADUAL BÁSICA E DE ALTO CUSTO, ASSIM COMO MEDICAÇÕES JUDICIALIZADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DE TABULEIRO DO NORTE/CE, COM PREÇO DE REFERÊNCIA TABELA ABCFARMA.. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - . Informações no endereço: Rua Pe. Clicélio, 4605, São Francisco, CEP: 62.960-000.

Tabuleiro do Norte/CE, 29 de fevereiro de 2024.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS –
Pregoeiro (a).

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:5D440CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2024.02.07-0006
ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12.09.03/2022-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: DIOGO LIMA CRISPIM - ME, CNPJ Nº. 36.639.992/0001-86
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.08.122.0002.2.063 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN.
VIGÊNCIA: 07 de dezembro de 2023 a 07 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:86EA6ACA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.425, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Lei Municipal n° 1.382 de 19 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Várzea Alegre – CE e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal n° 1.382 de 19 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3° O Conselho Municipal de Saneamento Básico será composto pelos seguintes representantes e respectivos suplentes, em conformidade ao disposto no art. 47 da Lei Federal n° 11.445, de 05 de janeiro de 2007:
I – Dos titulares dos serviços:
01 (um) representante do Gabinete do Prefeito Municipal.

II – De órgãos governamentais relacionados ao setor de Saneamento Básico:
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

III – Dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico:
01 (um) representante da Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará – CAGECE.
IV – Dos usuários de serviços de saneamento básico:
a) 01 (um) representante de usuários de serviços de saneamento básico municipal.

V – De entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico:
01 (um) representante do Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica do Salgado – SISAR BSA;
01 (um) representante de sindicatos ou associações;
01 (um) representante da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde.

VI – 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;

VII – 01 (um) representante do Consórcio Público de Resíduos Sólidos da Região Sertão Centro Sul.

§ 1° Os Conselheiros e suplentes serão indicados pelo respectivo segmento, entidade ou órgão com representação no Conselho e nomeados por Portaria expedida pelo Poder Executivo.
§ 2° Os membros do Conselho e seus respectivos suplentes, terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
§ 3° O Presidente do Conselho será eleito por seus membros, com mandato de 02 (dois) anos, admitida uma recondução.
§ 4° As decisões do Conselho dar-se-ão por maioria absoluta de seus membros."
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:6763B41E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.426, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a implementação do Programa de Educação em Tempo Integral na rede municipal de ensino de Várzea Alegre - CE e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a Educação em Tempo Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Várzea Alegre - CE, objetivando a progressiva adequação das escolas já em funcionamento ou que vierem a ser criadas, para a oferta de Ensino em Tempo Integral.
§ 1º A Educação em Tempo Integral terá por finalidade:
I – ampliar as oportunidades para a formação integral dos discentes, de modo a respeitar seus projetos de vida;
II – aperfeiçoar o serviço educacional oferecido nas escolas municipais, visando corresponder às expectativas da sociedade varzealegrense;
III – cumprir as metas dos Planos Nacional e Municipal de Educação relacionadas à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental;
IV – melhorar os indicadores que medem a qualidade educacional das escolas públicas municipais de Várzea Alegre - CE;
V – promover campanhas e ações do âmbito escolar sobre a relevância dos valores morais e éticos para a boa convivência entre os discentes, com ênfase na prevenção à violência dentro das escolas da rede pública municipal de Várzea Alegre - CE;
VI – monitorar o cumprimento de suas metas com avaliações periódicas de acordo com o Plano Municipal de Educação e metas a serem traçadas pela Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente de forma anual para corrigir em tempo hábil as irregularidades e manter o desempenho almejado;
VII – promover a educação para a paz e a convivência com as diferenças;
VIII – garantir o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética, a construção da autonomia intelectual e do pensamento crítico e o desenvolvimento das competências socioemocionais;
IX – assegurar a preparação básica para a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores.
§ 2º As escolas já existentes ou em funcionamento que passem a ofertar a Educação em Tempo Integral deverão ter suas instalações adaptadas, de forma progressiva, respeitando as dotações orçamentárias, e em conformidade com a proposta estabelecida no

Decreto Estadual nº 35.430, de 15 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 297, 19 de dezembro de 2022.
§ 3º A carga horária diária das escolas que irão ofertar a Educação em Tempo Integral, em conformidade com o art. 12, inciso I, do Decreto Estadual supracitado, será de 7 (sete), 8 (oito) ou 9 (nove) horas diárias, garantindo a qualidade do tempo pedagógico e a segurança alimentar dos estudantes.
Art. 2º As escolas que ofertarem a Educação em Tempo Integral deverão desenvolver uma proposta pedagógica que atenda às seguintes características:
I – currículo básico em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC – e o Documento Curricular Referencial do Ceará – DCRC, devidamente adequado pela equipe da Secretaria Municipal de Educação;
II – acompanhamento individualizado de cada estudante na perspectiva de garantir sua permanência e aprendizagem, promovendo, assim, maior equidade;
III – implementação de métodos de aprendizagem baseados na cooperação como princípio pedagógico e no trabalho como princípio educativo:
IV – maior envolvimento da comunidade e da família dos estudantes nas atividades escolares.
Art. 3º Fica a adesão da Educação em Tempo Integral designada ao Poder Executivo Municipal de acordo com a necessidade, capacidade financeira, gerenciamento e deliberação pelo Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo único. Todas as deliberações inerentes à implantação e ampliação progressiva da Educação em Tempo Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Várzea Alegre – CE, deverão ocorrer mediante portaria publicada pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover investimentos e custeio de despesas inerentes a implantação da Educação em Tempo Integral, permitindo a ampliação das jornadas de tempo integral, bem como:
I – reformas e ampliações estruturais;
II – contratação de profissionais da educação, áreas afins e outros;
III – aquisição de materiais didáticos, expediente, limpeza, transporte escolar, entre outros, se necessário.
Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Educação designada para regulamentar, em ato específico, os procedimentos normativos e operacionais para a oferta da Educação em Tempo Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino.
Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Educação orientar, apoiar e supervisionar as atividades gerenciais e pedagógicas inerentes a implantação e execução da Educação em Tempo Integral.
Art. 7º Caberá ao Conselho Municipal de Educação de Várzea Alegre - CE, no âmbito de suas competências, resolver as questões suscitadas pela presente Lei, nos termos do art. 6º, da Portaria MEC nº 1.495, de 02 de agosto de 2023.
Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Educação – FME e do FUNDEB.
Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:F4D12B08

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.427, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Lei Municipal de nº 1.359, de 09 de março de 2023, que autoriza a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a instituir o Programa Descarte Consciente nas escolas públicas e privadas localizadas no Município de Várzea Alegre - CE, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o art. 4º da Lei Municipal nº 1.359, de 09 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º O Programa Descarte Consciente, no final do ano, destinará uma premiação em dinheiro para as 10 (dez) escolas que obtiverem a maior quantidade em peso de materiais arrecadados, a ser distribuída da seguinte maneira:

1º lugar	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
2º lugar	R$ 2.000, 00 (dois mil reais)
3º lugar	R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
4º lugar	R$ 1.000,00 (mil reais)
5º lugar	R$ 1.000,00 (mil reais)
6º lugar	R$ 500,00 (quinhentos reais)
7º lugar	R$ 500,00 (quinhentos reais)
8º lugar	R$ 500,00 (quinhentos reais)
9º lugar	R$ 500,00 (quinhentos reais)
10º lugar	R$ 500,00 (quinhentos reais)

Parágrafo único**.** Os recursos financeiros obtidos através da premiação do Programa Descarte Consciente pelas escolas deverão ser, obrigatoriamente, revertidos no desenvolvimento de ações de sustentabilidade e ambientais dentro da escola."
Art. 2º O art. 12 da Lei Municipal nº 1.359, de 09 de março de 2023, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 12. As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário:

Órgão	13 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade Orçamentária	13.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Projeto Atividade	04.541.0391.2.086.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Natureza	3.3.90.31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:9B52750D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO - Nº 02/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ECONÔMICO e do outro lado a FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE – FAMUVA (CNPJ n.º 06.205.072/0001-51)**.**

Objeto: A transferência de recursos financeiros pelo Município de Várzea Alegre à Federação das Associações do Município de Várzea Alegre – FAMUVA, para custear a sua funcionalidade ao atendimento junto as associações comunitárias municipais.

Fundamentação: Lei nº 4.320/1964, a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a Lei Municipal nº 989/2017 e a Lei nº 1.253, de 21 de fevereiro de 2022.

Dotação Orçamentária:PA: 06.01 - 20.606.0473.2.016.0000 - Incentivo à Produção Rural – 149 - 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais.

Valor Total do Contrato: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2024.

Data de Assinatura do Contrato: 26 de fevereiro de 2024.

Signatários:MATIAS ALVES BEZERRA NETO, pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico e JOSÉ DA COSTA pela FAMUVA

MATIAS ALVES BEZERRA NETO
Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:55A2D08A

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 001 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).
"DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"

ADITIVO DE CORREÇÃO TEXTUAL DO ITEM 1 (RECURSOS DO EDITAL), DO ANEXO I.

Onde se Lê:

1. RECURSOS DO EDITAL	O presente edital possui valor total de R$ 10.282,35 (dez mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), distribuídos da seguinte forma:

Leia-se:

1. RECURSOS DO EDITAL	O presente edital possui valor total de R$ 16.282,35 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), distribuídos da seguinte forma:

Várzea Alegre-CE, 28 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:40A6CBFF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PARA A SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Várzea Alegre/CE, resolve, por meio deste aditivo, prorrogar o prazo de vigência, inicialmente, previsto na Chamada Pública do Processo Seletivo em Epígrafe destinado a compor o banco de formadores municipal para atuação nos eixos nele discriminados, vinculados à Secretaria de Educação do Estado do Ceará, em conformidade com a Lei nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007 e a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de Bolsas de Extensão Tecnológica no âmbito do Programa PAIC Integral, alinhado ao Programa Mais Infância Ceará, para formadores da Educação Infantil, publicado no dia 16 de março de 2023, por meio do sítio eletrônico www.varzeaalegre.ce.gov.br e Diário Oficial dos Municípios.

DA VALIDADE DA CHAMADA PÚBLICA

1.1 A vigência da referida chamada pública observará como limite máximo o disposto no art. 37, inciso III da Constituição Federal:

"Art. 37 - A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:
.....
III - o prazo de validade do concurso público será de até **dois anos**, prorrogável uma vez, por igual período;"

DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1 Considerando o previsto no item 10.1 e 10.3 da Chamada Pública nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Educação, **FICA PRORROGADO por mais 1 (um) ano, a partir de 16 de março de 2024, o prazo de vigência da Chamada Pública nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Educação**, que dispõe sobre a seleção para composição de banco de bolsistas municipais no âmbito do Programa PAIC Integral, alinhado ao Programa Mais Infância Ceará.

2.2 A prorrogação do prazo da chamada em epígrafe observa o limite máximo disposto no item 1.1 deste Aditivo, de modo que sua vigência prorrogar-se-á por igual período de validade inicialmente previsto, respeitando as limitações impostas pela Constituição Federal.

Várzea Alegre, CE em 28 de fevereiro de 2024.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:3E99D73D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PARA A SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Várzea Alegre/CE, resolve, por meio deste aditivo, prorrogar o prazo de vigência, inicialmente, previsto na Chamada Pública do Processo Seletivo em Epígrafe destinado a compor o banco de formadores municipal para atuação nos eixos nele discriminados, vinculados à Secretaria de Educação do Estado do Ceará, em conformidade com a Lei nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007 e a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de Bolsas de Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC, publicado no dia 16 de março de 2023, por meio do sítio eletrônico www.varzeaalegre.ce.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios.

DA VALIDADE DA CHAMADA PÚBLICA

1.1 A vigência da referida chamada pública observará como limite máximo o disposto no art. 37, inciso III da Constituição Federal:

"Art. 37 - A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:
.....
III - o prazo de validade do concurso público será de até **dois anos**, prorrogável uma vez, por igual período;"

DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1 Considerando o previsto no item 9.1 e 9.3 da Chamada Pública nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Educação, **FICA PRORROGADO por mais 1 (um) ano, a partir de 16 de março de 2024, o prazo de vigência da Chamada Pública nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Educação**, que dispõe sobre a seleção para composição de banco de bolsistas municipais no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC.

2.2 A prorrogação do prazo da chamada em epígrafe observa o limite máximo disposto no item 1.1 deste Aditivo, de modo que sua vigência prorrogar-se-á por igual período de validade inicialmente previsto, respeitando as limitações impostas pela Constituição Federal.

Várzea Alegre, CE em 28 de fevereiro de 2024.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:80B1655D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO - FASE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.08.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando **prosseguimento** ao certame licitatório na Modalidade **Tomada de Preços nº 2022.11.08.1**, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de Várzea Alegre - CE, de acordo com Convênio FUNASA – PLATAFORMA + BRASIL nº 934369/2022, no dia **01 de Março de 2024 às 08:30hs**., com abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preços da(s) Empresa(s) Habilitada(s). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 28 de Fevereiro de 2024.

EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8A922398

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.02.28.1 - F.M.S.

Extrato do Contrato nº 2024.02.28.1, oriundo da Tomada de Preços Nº 2023.12.27.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa URBANLIMP SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. **Objeto**: Contratação de serviços de coleta, transporte, incineração e destinação final dos resíduos de saúde do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 323.845,44 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). **Vigência Contratual**: 12 (doze) meses. **Signatários**: Maria Angelita Ferreira da Silva e Luciano Rodrigues da Silva. **Data de Assinatura do Contrato**: 28 de Fevereiro de 2024. Maria Angelita Ferreira da Silva - Secretária Municipal de Saúde - Prefeitura de Várzea Alegre – CE.

Várzea Alegre – CE, 28 de Fevereiro de 2024.

MARIA ANGELITA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:761FCFE3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
6º CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DO EDITAL Nº 001/2023/SME, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONSIDERANDO que os convocados na 5º Convocação do Edital Nº 001/2023/SME não assumiram a vaga destinada, subsistindo a carência dos profissionais.
CONSIDERANDO que no EIXO DE ATUAÇÃO: FUNDAMENTAL II – PORTUGUÊS foram convocados todos os candidatos classificados como aptos na referida seleção, resolve a Comissão de Avaliação do Edital 001/2023-SME, 001/2023 SME, remanejar os candidatos classificados como aptos no EIXO DE ATUAÇÃO: FUNDAMENTAL I POLIVALENTE, para atuarem na carência do EIXO DE ATUAÇÃO: FUNDAMENTAL II – PORTUGUÊS, desde que efetivamente comprove a habilitação em LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE LÍNGUA PORTUGUESA, em conformidade com a exigência prevista no ANEXO I – Eixos de Atuação do Edital Nº 001/2023/SME.
RESOLVE a Comissão de Avaliação do Edital 001/2023-SME, conforme Portaria 001/2023 SME, tornar pública a QUINTA CONVOCAÇÃO dos candidatos da seleção simplificada para a formação de cadastro reserva para contratação de Professor Temporário.
Os candidatos convocados, deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal da Educação, localizada na Rua Joaquim Leite da Cunha, Nº 347, Alto da Alegria, Abaiara-CE no dia 29 de Fevereiro de 2024 no horário de 08:00 ás 14:00 Horas, para entrega dos documentos Listados no ANEXO I

EIXO DE ATUAÇÃO: FUNDAMENTAL II – PORTUGUÊS – REMANEJADO DO EIXO DE ATUAÇÃO: FUNDAMENTAL I POLIVALENTE							
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO 1º ETAPA**	**PONTUAÇÃO 2º ETAPA**	**TOTAL PONTOS**	**SITUAÇÃO**
7º	42	ANDREA MOREIRA DE SOUSA	026.xxx.xxx-73	10,00 PONTOS	24,33 PONTOS	34,33 PONTOS	**CONVOCADA**

EIXO DE ATUAÇÃO: FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA							
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO 1º ETAPA**	**PONTUAÇÃO 2º ETAPA**	**TOTAL PONTOS**	**SITUAÇÃO**
6º	31	CLEANE DE ARARIPE	807.xxx.xxx-20	12,00 PONTOS	21,33 PONTOS	33,33 PONTOS	**CONVOCADA**

Abaiara-CE, 28 de Fevereiro de 2024.

ANEXO I

I - Documentação necessária para a contratação da seleção simplificada para a formação de cadastro reserva para contratação de professor temporário do Edital nº 001/2023/SME, de 01 de Fevereiro de 2023.

DOCUMENTOS:
ORIGINAL E CÓPIA DO RG, CPF E TÍTULO DE ELEITOR.
ORIGINAL E CÓPIA DO CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO.
ORIGINAL E CÓPIA DA MAIOR TITULAÇÃO.
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.
CÓPIA DA CONTA CORRENTE.

II - Comparecer pessoalmente com os documentos listados na sede da secretaria municipal da educação, localizada na rua Joaquim Leite da Cunha, nº 347, Alto da Alegria, Abaiara-CE, no dia **29 de Fevereiro de 2024 no horário de 08:00 ás 14:00 horas,** para entrega dos documentos listados.

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:A664D8C7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/SME/2024/ERRATA

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final **do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE BOLSAS TUTORIA/MONITORIA**, regido pelo edital Nº 001 – SME -2024, **CONVOCAM** os candidatos, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à desempenhar atividades de bolsistas tutoria/monitoria, sob a égide da Lei N°832/2022 observados as seguintes condições:

DA ENTREGADOS DOCUMENTOS:

O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração com firma reconhecida, no dia 19 de fevereiro de 2024, das 08h00min às 14h00min no Departamento de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, localizada na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, em Altaneira/CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo II, sendo esse prazo improrrogável.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

DO ANEXO

A relação completados CONVOCADOS pelo presente Edital estará publicada e divulgada na internet, no Portal do Município de Altaneira-CE: www.altaneira.ce.gov.br, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Altaneira-CE, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Altaneira-CE, 19 de fevereiro de 2024.

ANTONIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal De Educação

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/SME/2024
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: TUTORIA/MONITORIA DE **TRANSPORTE ESCOLAR**

INSC	NOME	CPF	CARGO	RESULTADO FINAL
99	Alexandre Venancio da Silva	102.501.223-24	Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar	19
53	Antonio Alisson Moreira da Silva	624.156.253-37	Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar	15 pontos
40	Antonio Fabricio Moreira de Oliveira	099.788.623-40	Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar	16 pontos
91	AntonioTailson Oliveira Marculino	099.898.533-39	Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar	21 pontos
82	Antonio Kayky Gonçalves Vieira	609.007.183-40	Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar	16 pontos
108	Ana Claudia Teixeira	042.479.613-90	Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar	17 pontos
09	Elexandre Rodrigues Mariano	101.461.553-43	Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar	15 pontos
07	Erigles Artur Vieira	069.573.673-00	Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar	20 pontos
107	Flávia Vivian Carvalho de Oliveira	081.072.193-76	Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar	15 pontos
14	Joabe de Sousa Silva	099.827.563-89	Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar	20 pontos
50	Jônatas Ferreira de Sousa	094.428.693-37	Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar	15 pontos
15	José Caio Morato Ponciano	087.215.753-98	Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar	15 pontos
64	Jose Ulice Soares de Araujo	149.448.798-57	Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar	19 pontos
86	Kerry Alves Pereira	109.486.933-39	Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar	17 pontos
76	Lilian Francisca Gomes	090.833.383-66	Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar	15 pontos
100	Maria Larissa da Silva	064.702.173-03	Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar	16 pontos
81	Matheus Aryan Silva de Lima	075.652.733.33	Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar	18 pontos
104	Ranilson Batista Moreira	076.039.033-94	Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar	15 pontos
89	Roziane Pequeno da Silva	037.836.723-02	Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar	15 pontos
31	Taciana Paulino Arruda	026.869.633-01	Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar	17 pontos
67	Valdineide Neres Cadeira	603.303.533-06	Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar	15 pontos
48	Vitor Fernandes Almeida	095.600.393-18	Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar	15 pontos
42	Ricardo Fernandes dos Santos	063.961.753.-04	Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar	15 pontos

CARGO: TUTORIA/**CRECHE DE TEMPO INTEGRAL**

INSC	NOME	CPF	CARGO	RESULTADO FINAL
72	AntoniaThatiely Souza Silva	077.369.603-21	Creche de Tempo Integral	18 pontos
78	Caroline Rodrigues de Oliveira	067.815.933-58	Creche de Tempo Integral	15 pontos
52	Cauê da Silva Ferreira	090.931.443-83	Creche de Tempo Integral	15 pontos
98	Damires Gonçalves dos Santos	069.170.723-54	Creche de Tempo Integral	15 pontos

45	Danila da Silva Pereira	061.208.443-41	Creche de Tempo Integral	15 pontos
70	Euclides Fernades da Silva	082.090.823-10	Creche de Tempo Integral	17 pontos
17	Fabiana Rodrigues da Silva	049.870.613-85	Creche de Tempo Integral	16 pontos
44	Felipe de Sousa Batista	096.502.693-04	Creche de Tempo Integral	16 pontos
59	Jackelline Marinho de Lima	077.557.393-09	Creche de Tempo Integral	15 pontos
21	Jussara Francisca Gomes	082.227.733-64	Creche de Tempo Integral	15 pontos
02	Maria Angélica Nascimento de Lima	064.324.033-08	Creche de Tempo Integral	19 pontos
66	Maria Gonçalves dos Santos Lima	874.216.313-72	Creche de Tempo Integral	15 pontos
93	Maria Idelfina Alves Cardoso	070.291.353-77	Creche de Tempo Integral	18 pontos
35	Maria Juliana Ferreira Estevão	076.998.453-31	Creche de Tempo Integral	16 pontos
26	Maria Keilly Morato Ponciano	075.919.643-56	Creche de Tempo Integral	24 pontos
49	Maria Saiara de Alencar Gonçalves	048.613.753-80	Creche de Tempo Integral	15 pontos
83	Mariana Vieira de Sousa	090.929.793-25	Creche de Tempo Integral	21 pontos
33	Raimunda Gleyciane F. Estevão	076.998.773-73	Creche de Tempo Integral	16 pontos
13	Vanessa Barbosa dos Santos	614.196.143-63	Creche de Tempo Integral	18 pontos
96	Vanessa Pereira Rodrigues	102.868-133-00	Creche de Tempo Integral	15 pontos

CARGO: TUTORIA/MONITORIA DE **EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

INSC	NOME	CPF	CARGO	RESULTADO FINAL
94	Ana Raysa Ferreira Silva	085.593.183-30	Educação Inclusiva	14 pontos
38	Bruna Rodrigues Felix	070.339.683-88	Educação Inclusiva	14 pontos
36	Cicera Danielle Lourenço Galdino	090.264.333-95	Educação Inclusiva	15 pontos
41	Cicera Maria dos Santos	873.598.633-68	Educação Inclusiva	16 pontos
101	Claudênia Rodrigues da Costa	024.828.303-03	Educação Inclusiva	15 pontos
77	Danielle Fernandes da Silva	603.307.303-71	Educação Inclusiva	15 pontos
74	Derik Alexandre Caldas	082.027.303-17	Educação Inclusiva	16 pontos
19	Gelvanir Gomes de Sousa Silva	302.327.668-43	Educação Inclusiva	14 pontos
34	Girlene Pontes de Lima	031.369.213-05	Educação Inclusiva	15 pontos
85	Gustavo Pereira da Silva	080.491.803-10	Educação Inclusiva	16 pontos
22	Inara da Silva	047.975.173-01	Educação Inclusiva	16 pontos
05	Jayane Caldas Nogueira	087.910.043-57	Educação Inclusiva	15 pontos
69	Kailene Sousa Costa	109.079.953-57	Educação Inclusiva	20 pontos
87	Layane da Silva Souza	109.452.113-25	Educação Inclusiva	14 pontos
58	Loana Leite da Silva	020.532.213.13	Educação Inclusiva	14 pontos
10	Luiza Vanessa Fernandes Silva	379.596.178-56	Educação Inclusiva	14 pontos
29	Maelhir Neco Rosendo	094.226.623-46	Educação Inclusiva	14 pontos
63	Maria Raissa Braga de Oliveira	103.639.583-98	Educação Inclusiva	15 pontos
56	Marta Maria Lima Mota	257.752.230-41	Educação Inclusiva	14 pontos
23	Mayra Barboza Dias	087.545.223-07	Educação Inclusiva	17pontos
28	NatillyKamillyCristovão Dantas	065.347.683-02	Educação Inclusiva	14 pontos
97	Paula Mirian de Almeida Luna	057.435.413-10	Educação Inclusiva	18 pontos
80	Pedro Felipe Maroto	072.257.823-71	Educação Inclusiva	18 pontos
95	Pedro Ruan Alves Lima	073.431.603-89	Educação Inclusiva	15 pontos
46	Regina Pereira da Silva	061.208.673-92	Educação Inclusiva	14 pontos
47	Sofia Fernandes Freire	095.747.883-69	Educação Inclusiva	16 pontos
90	Taynara Pereira Medeiros Batista	624.911.533-19	Educação Inclusiva	15 pontos
25	Wallison Martins de Sousa Andrade	089.193.103-19	Educação Inclusiva	18 pontos
62	Williane Ribeiro Fernandes	102.355.573-58	Educação Inclusiva	15 pontos
84	João Victor Alves da Silva	097.689.643-59	Educação Inclusiva	14 pontos
43	Nayanne Gonçalves Barbosa	091.074.413-04	Educação Inclusiva	14 pontos

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/SME/2024
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas, ou em cópias simples acompanhadas dos originais para averiguação pelo servidor que as receberem.

1–DOCUMENTAÇÃO:

I – Documento de Identificação oficial com foto, atualizado;
II – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), caso não conste o número no documento de identificação apresentado;
III–Título de eleitor, comprovante de comparecimento na última eleição ou comprovante de quitação eleitoral;
III - Certificado de Reservista ,caso o candidato seja do sexo masculino;
IV – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e PIS/ PASEP;
V - Certidão de casamento ou nascimento;
VI – Comprovante de residência atualizado (emitido à no máximo noventa dias);
VII - Dados de conta bancária do Banco Do Bradesco(para quem já possua);
VIII – Diploma(s),Certidão(es),Certificado(s) emitidos pela(s) instituição(es) de ensino que comprove(m) formação exigida;
IX - Certidão Atestado de antecedentes criminais,emitidos pela Justiça Estadual e Federal da comarca em que reside nos últimos 05 anos;
X – Duas fotos coloridas, recentes, no tamanho 3x4 centímetros;
XI - Declaração de bens;
XII - Declaração de não acumulação de cargos públicos;
XIII - Conselho Profissional, se o cargo o exige;
XIV – Documento contendo CPF do dependente.

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:89F396B9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 718.2024

GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
Lei Municipal Nº 718/2024 Aratuba, 26 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a reposição salarial dos Profissionais do Quadro do Magistério do Município de Aratuba, altera as Leis Municipais nº 349/09, 650/22 e 656/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.
Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a atualização do piso salarial dos Quadros Permanente e Temporário do Magistério do Município de Aratuba, no percentual de 4% (quatro por cento), conforme os Anexos I e II desta lei.
Art. 2º - Os valores da atualização do piso salarial constante no caput deste artigo serão os vigentes e deverão ser aplicados aos Cargos em Comissão criados pela Lei Municipal nº 656/2022, de 18 de maio de 2022, para servidores efetivos e não efetivos.
Parágrafo Único - A atualização do piso salarial prevista no caput deste artigo não aplicar- se-á aos cargos constantes no anexo III da Lei Municipal nº 656/2022 de simbologia EXE 8, EXE 9 e EXE 10.
Art. 3º - Conforme Lei Municipal nº 677/2023 de 10/02/2023 que altera o art. 51 da Lei Municipal nº 349/2009 de 16/12/2009, fica garantido anualmente, a cada primeiro de janeiro, reajuste salarial do magistério do Município de Aratuba, observado o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.",
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos jurídicos e financeiros devendo retroagir à **01 de janeiro de 2024,** revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

ANEXO I
TABELA SALARIAL - GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO
QUADRO PERMANENTE
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

MAGISTÉRIO				
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS EM 2023	VENCIMENTOS REAJUSTADOS	INGRESSO
PEB I	1	R$ 2.215,48	R$ 2.304,09	3º PEDAGÓGICO
PEB II	2	R$ 2.216,63	R$ 2.305,29	GRADUADO
PEB II	3	R$ 2.283,12	R$ 2.374,44	GRADUADO
PEB II	4	R$ 2.351,62	R$ 2.445,68	GRADUADO
PEB II	5	R$ 2.422,18	R$ 2.519,06	GRADUADO
PEB II	6	R$ 2.494,83	R$ 2.594,62	GRADUADO
PEB II	7	R$ 2.569,69	R$ 2.672,47	GRADUADO
PEB II	8	R$ 2.646,77	R$ 2.752,64	GRADUADO
PEB II	9	R$ 2.726,16	R$ 2.835,20	GRADUADO
PEB II	10	R$ 2.807,97	R$ 2.920,28	GRADUADO

ANEXO II
TABELA SALARIAL - GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO
QUADRO TEMPORÁRIO
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

MAGISTÉRIO	
VENCIMENTOS EM 2023	VENCIMENTOS REAJUSTADOS
R$ 1.908,96	R$ 1.985,31

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:1CB5588A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1.520 /2024

Concede reajuste Tabela Salarial do Piso Municipal do Magistério para Exercício de 2024, do ANEXO III da Lei Municipal No. 948/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica (PCCR-MAG/EB) do Município de Guaraciaba do Norte, para cumprimento do Piso Nacional do Magistério."

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, Exmo. Sr. Antonio Adail Machado Castro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento ao disposto na Lei Federal 11.738/2008 e Lei Municipal No. 948/2009.

Art. 1º– Fica reajustada a Tabela Salarial dos Profissionais do Magistério de que trata o ANEXO III da Lei Municipal N.º 948/2009 (PCCR-MAG/EB), na base de 3,62% (três virgula sessenta e dois por cento), equiparando-se ao piso nacional do magistério de professores com jornada de 40 horas semanais passará para R$ 4.580,57 (quatro mil quinhentos e oitenta e cinquenta e sete centavos), para pagamento a partir da Competência do Mês de Fevereiro de 2024, e cumprimento do Piso Municipal do Magistério do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e nos valores definidos no ANEXO I, parte integrante desta Lei.
Parágrafo Único – Os efeitos do Reajuste Anual da Tabela Salarial, vigorará a partir do Mês de Fevereiro de 2024 com pagamento das diferenças da competência retroativa do período de janeiro de 2024 em conformidade com as orientações e disposições do art. 35 da Lei Municipal N.º 948/2009 (PCCR-MAG/EB).
Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE, em 28 de Fevereiro de 2024.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Lei Nº 948/2009 – Plano de Cargos e Carreira do Magistério e Remuneração do Magistério da Educação Básica – Tabela Salarial 2024 de acordo com o Piso Nacional dos Professores – **Lei Nº 1.520/2024.**

CARGO / FUNÇÃO	CLASSES	REFERÊNCIAS LINHAS DE TRANSPOSIÇÃO DO ENQUADRAMENTO (Artigos 41 e 42)	SALÁRIO BASE / Valor R$.
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Professor da Educação Básica I (Simbologia PEB I	**REF. 1 (Enquadramento art. 41, §1º, "a")**	**2.291,22**
		REF. 2	2.359,96
		.REF. 3	2.430,76
		REF. 4	2.503,68
	Professor da Educação Básica II (Simbologia PEB II)	**REF. 1 (Enquadramento art. 41, §1º, "b" = Graduação)**	**2.578,79**
		REF. 2 (Enquadramento art. 41, §1º, "c" = Área específica)	**2.656,16**
		REF. 3	2.735,84
		REF. 4	2.817,92
		REF. 5	2.902,45
		REF. 6	2.989,52
		REF. 7 (Enquadramento art. 41, II, "d" = Pós-Graduação)	**3.079,21**
		REF. 8	3.171,59
		REF. 9	3.266,73
		REF. 10	3.364,74
		REF. 11	3.465,68
		REF. 12	3.569,65
		REF. 13	3.676,74
		REF. 14	3.787,04
		REF. 15	3.900,65
		REF. 16	4.017,67
PEDAGOGO	Professor da Educação Básica II (Simbologia PEB II	**REF. 1 (Enquadramento art. 18, IV)**	**4.138,20**
		REF. 2	4.262,35
		REF. 3	4.390,22
		REF. 4	4.521,92
		REF. 5	4.657,58
		REF. 6	4.797,31
		REF. 7	4.941,23
PSICOPEDAGOGO	PSICOPEDAGOGO (Simbologia PSICOPEDAG)	**REF. 1 (Enquadramento art. 18, V)**	**9.667,04**
		REF. 2	9.957,05
		REF. 3	10.255,76
		REF. 4	10.563,44
		REF. 5	10.880,34
		REF. 6	11.206,75
		REF. 7	11.542,95

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D43AC14E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.958 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

FIXA O PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a adequação da remuneração do magistério público municipal ao piso salarial nacional.
Art. 2º. Fica concedido, no âmbito do Município de Irauçuba/CE, reajuste salarial de 3,62% ao cargo de Professor do Ensino Fundamental (PEF) classe I e suas referências, assim como das classes II a V proporcionalmente, de acordo com a progressão descrita no Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional do Magistério-PCCS.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.
Art. 5º. Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 1.830, de 28 de fevereiro de 2023.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 28 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

I - PARTE PERMANENTE

CARGO/CLASSE	REFERÊNCIA				
PEF/II	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	R$2.634,87	R$2.687,57	R$2.741,32	R$2.796,15	R$2.852,07
PEF/III	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$2.951,05	R$3.010,07	R$3.070,27	R$3.131.68	R$3.194,31
PEF/IV	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
	R$3.305,18	R$3.371,28	R$3.438,71	R$3.507,48	R$3.577,63
PEF/V	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**
	R$3.800,96	R$3.876,98	R$3.954,52	R$4.033,61	R$4.114,28

II - PARTE ESPECIAL

CARGO/CLASSE	REFERÊNCIA				
PEF/I	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
	R$2.291,19	R$2.337,01	R$2.383,75	R$2.431,43	R$2.480,06

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1BD3A36D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EDITAL Nº 05/2024SISP – 10ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS/CLASSIFICÁVEIS NA SELEÇÃO PARA PEDREIRO E SERVENTE REFERENTE AO EDITAL Nº 06/2023SISP

O Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, Leandro Lima Evangelista, no uso de suas atribuições legais, considerando as demandas temporárias de excepcional interesse público no Município de Mombaça, considerando a autorização contida na **Lei Municipal Complementar Nº 825/2023, de 23 de maio de 2023**, torna pública a 10ª Convocação dos Candidatos **Classificáveis** da SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PEDREIRO E SERVENTE referente ao Edital Nº 06/2023SISP. Assim sendo, fica o **convocado abaixo listado** a comparecerem dia 1º de março de 2024, no horário de 07h na Sede da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, munidos da documentação exigidas do Edital nº 06/2023SISP, para assinatura do respectivo contrato.
CONVOCAÇÃO PARA PEDREIRO REFERENTE AO EDITAL Nº 06/2023SISP

PEDREIRO									
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO DO CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	1	2	3	4	5	TOTAL DE PONTOS
09	43	JANO GALDINO DE SOUSA	**05/02/1985**	3,9	4	4	4	4	**19,9**

Mombaça-Ce, 28 de fevereiro de 2024

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9F4A70BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.215, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Fixa o piso do vencimento dos profissionais do magistério da rede de ensino pública municipal; reajusta o vencimento dos profissionais do magistério que percebem valor superior ao piso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º O piso do vencimento dos profissionais do magistério da rede de ensino pública, no âmbito do Município de Morada Nova, é fixado em R$ 4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, valor abaixo do qual nenhum desses profissionais poderá ser remunerado.

Parágrafo único. O piso de que trata este artigo, referente às demais jornadas de trabalho, é proporcional ao valor de R$ 4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º Para os profissionais do magistério da rede de ensino pública municipal da educação básica que já percebam vencimento superior ao piso fixado no art. 1º desta Lei, fica concedido o reajuste de 3,62% (três virgula sessenta e dois por cento), de conformidade com o ANEXO I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º Fica garantida a mudança de uma referência de que trata os arts. 26 e 27 da Lei nº 1.519, de 30 de dezembro de 2009, aos profissionais do magistério da educação básica da rede pública municipal de ensino, relativa ao ano de 2024.

Parágrafo único. A mudança de referência de que trata este artigo tem seus efeitos financeiros retroativo a 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do vigente Orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2024.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PISO DO MAGISTÉRIO 2024					
CLASSE I			**CLASSE II**		
REF	**20h**	**40h**	**REF**	**20h**	**40h**
1	1.899,77	3.799,54	1	2.298,73	4.597,46
2	1.975,75	3.951,50	2	2.390,67	4.781,34
3	2.054,78	4.109,56	3	2.486,30	4.972,60
4	2.136,99	4.273,98	4	2.585,75	5.171,50
5	2.222,46	4.444,92	5	2.689,18	5.378,36
6	2.311,36	4.622,72	6	2.796,75	5.593,50
7	2.403,82	4.807,64	7	2.908,61	5.817,22
8	2.499,97	4.999,94	8	3.024,97	6.049,94
9	2.599,97	5.199,94	9	3.145,97	6.291,94
10	2.703,96	5.407,92	10	3.271,80	6.543,60
11	2.812,13	5.624,26	11	3.402,67	6.805,34
12	2.924,60	5.849,20	12	3.538,79	7.077,58
13	3.041,60	6.083,20	13	3.680,32	7.360,64
14	3.163,25	6.326,50	14	3.827,54	7.655,08
15	3.289,79	6.579,58	15	3.980,65	7.961,30

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:C7C1FB9F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DOS CONTRATOS

As Secretarias de: Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura; Educação e Saúde do município de Quixeré tornam público o extrato dos Contratos: 2202.01/2024; 2202.02/2024; 2202.03/2024; 2202.04/2024; 2202.05/2024; 2202.06/2024; 2202.07/2024; 2202.08/2024; 2202.09/2024; 2202.10/2024; 2202.11/2024; 2202.12/2024; 2202.13/2024; 2202.14/2024 e 2202.15/2024, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045/2023:

ÓRGÃO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
Gerenciamento da Sec. De Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura	0401.15.122.1501.2.013
Gerenciamento da Secretaria de Educação	0501.12.122.1201.2.030
Gerenciamento do Transporte Escolar - Transporte Escolar - PNAT	0501.12.361.1201.2.034
Gerenciamento da rede de Ensino Fundamental – FUNDEC – 30%	0503.12.361.1204.2.041
Gerenciamento da rede de Ensino Infantil - FUNDEB - 30%	0503.12.365.1205.2.043
Gerenciamento da Secretaria de Saúde	0601.10.122.1001.2.047
Gerenciamento das ASPS - Custeio / Atenção Primária	0601.10.301.1002.2.049
Gerenciamento da Casa de Apoio	0601.10.302.1001.2.050
Gerenciamento das ASPS - Custeio / M.A.C.	0601.10.302.1005.2.051
Gerenciamento das ASPS - Custeio / vig. Em Saúde / Sanitária	0601.10.304.0101.2.056
Gerenciamento das ASPS - Custeio / vig. Em Saúde / Epidemiológica	0601.10.305.1011.2.057

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2024

CONTRATADOS	VALOR GLOBAL
COLISEU COMERCIO E SERVICOS DE LOCACAO LTDA	R$ 289.163,42 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos)
IVAN COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCOES LTDA	R$ 4.110,24 (quatro mil, cento e dez reais e vinte e quatro centavos)
LUIZ MAURO FERREIRA	R$ 64.348,54 (sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
AVO COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 98.924,97 (noventa e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos)
LM OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 62.190,76 (sessenta e dois mil, cento e noventa reais e setenta e seis centavos)

ASSINAM PELOS(AS) EMPRESA(AS) VENCEDORA (AS): Antônio Tiago Moura Martins - **COLISEU COMERCIO E SERVICOS DE LOCACAO LTDA;** Francisco Ivan de Sousa Oliveira - **IVAN COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCOES LTDA**; Luiz Mauro Ferreira - **LUIZ MAURO FERREIRA**; Adomo Vasconcelos de Oliveira - **AVO COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA** e Manuel Damião de Oliveira - **LM OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**

ASSINA PELO (S) (AS) CONTRATANTE (S): VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO - INFRAESTRUTURA, MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO – EDUCAÇÃO e JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA – SAÚDE.

VALOR GLOBAL: R$ 518.737,93 (quinhentos e dezoito mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).

Quixeré – CE, 22 de fevereiro de 2024.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valderi Fernandes de Araujo
Código Identificador:E4F3A0D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.318, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

REAJUSTA TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO, CUMPRINDO A LEI FEDERAL Nº 11.738/2008, COMBINADA COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 003/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores do magistério municipal, previsto no Anexo V da Lei Complementar n°.: 003, de 10 de janeiro de 2011 e suas alterações posteriores, terão seus valores reajustados de acordo com os valores constantes na tabela do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único - Os valores definidos no Anexo Único desta Lei têm como parâmetro profissionais com carga horária de 100 (cem) horas mensais, devendo considerar tais valores de modo proporcional para os profissionais com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais.

Art. 2º - Os valores definidos por esta Lei terão vigência retroativa a 1º de janeiro de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado, na hipótese de impossibilidade de processamento de folha de pagamento contendo o reajuste, a pagar a diferença em folha de pagamento complementar ou em folha de pagamento da competência mensal subsequente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta das dotações próprias e específicas da Secretaria de Educação Básica do Município de Tabuleiro do Norte e tem seus efeitos financeiros retroativo a 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de fevereiro de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 2.318 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL
(Vigência: de 01/01/2024 em diante)

REFERÊNCIA (Progressão)	VENCIMENTOS				
	CLASSES				
	I (Prof. Nível Médio)	II (Prof. Nível Superior)	III (Prof. Pós-Graduado)	IV (Prof. Mestrado)	V (Prof. Doutorado)
1	R$ 2.312,38	R$ 2.654,62	R$ 2.917,42	R$ 3.206,25	R$ 3.523,67
2	R$ 2.370,19	R$ 2.720,98	R$ 2.990,36	R$ 3.286,41	R$ 3.611,76
3	R$ 2.429,45	R$ 2.789,01	R$ 3.065,12	R$ 3.368,57	R$ 3.702,05
4	R$ 2.490,19	R$ 2.858,73	R$ 3.141,75	R$ 3.452,78	R$ 3.794,61
5	R$ 2.552,44	R$ 2.930,20	R$ 3.220,29	R$ 3.539,10	R$ 3.889,47
6	R$ 2.616,25	R$ 3.003,46	R$ 3.300,80	R$ 3.627,58	R$ 3.986,71
7	R$ 2.681,66	R$ 3.078,54	R$ 3.383,32	R$ 3.718,27	R$ 4.086,37
8	R$ 2.748,70	R$ 3.155,51	R$ 3.467,90	R$ 3.811,22	R$ 4.188,53
9	R$ 2.817,42	R$ 3.234,39	R$ 3.554,60	R$ 3.906,50	R$ 4.293,25
10	R$ 2.887,85	R$ 3.315,25	R$ 3.643,46	R$ 4.004,17	R$ 4.400,58

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:22B07D1F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.424, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 705, de 16 de março de 2012 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 705, de 16 de março de 2012, de acordo com o disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os subsídios instituídos no Município de Várzea Alegre passam a ser os constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2024.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de janeiro de 2024 e revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Eleitos	**Subsídio**	**Representação**	**TOTAL**
PREFEITO	**R$ 14.625,98**	-	**R$ 14.625,98**
VICE	**R$ 10.238,15**	-	**R$ 10.238,15**
Simbologia	**Subsídio**	**Representação**	**Total**
CDS - 01	**R$ 6.755,89**	-	**R$ 6.755,89**
Simbologia	**Vencimento**	**Representação**	**Total**
CDS – 02	**R$ 2.256,44**	R$ 1.200,00	**R$ 3.456,44**
CDS – 03	**R$ 1.527,71**	R$ 800,00	**R$ 2.327,71**
CDS – 04	**R$ 2.041,17**	R$ 600,00	**R$ 2.641,17**
CDS – 05	**R$ 1.112,00**	R$ 400,00	**R$ 1.512,00**
CDS – 06	**R$ 1.112.00**	R$ 300,00	**R$ 1.412,00**
CDS – 07	**R$ 1.112,00**	R$ 600,00	**R$ 1.712,00**
CDS – 08	**R$ 1.112,00**	R$ 300,00	**R$ 1.412,00**
CDS – 09	**R$ 1.488,00**	R$ 500,00	**R$ 1.988,00**
CDS – 10	**R$ 2.041,17**	R$ 600,00	**R$ 2.641,17**
CDS – 11	**R$ 1.785,00**	R$ 500,00	**R$ 2.285,00**
CDS – 12	**R$ 2.142,00**	R$ 500,00	**R$ 2.642,00**
CDS – 13	**R$ 2.571,00**	R$ 500,00	**R$ 3.071,00**
CDA – 01	**R$ 1.112,00**	R$ 500,00	**R$ 1.612,00**
CDA – 02	**R$ 1.112,00**	R$ 400,00	**R$ 1.512,00**
CDA – 03	**R$ 1.112,00**	R$ 300,00	**R$ 1.412,00**
CDA – 04	**R$ 1.527,71; E de acordo com a Lei 1.257/22**	R$ 1.500,00	**R$ 3.027,71**
CDA – 05	**R$ 1.112,00**	R$ 300,00	**R$ 1.412,00**
CDE – 01	**R$ 1.112,00**	R$ 450,00	**R$ 1.562,00**
CDE – 02	**R$ 1.112,00**	R$ 300,00	**R$ 1.412,00**
OGM – 1	**R$ 2.766,32**	-	**R$ 2.766,32**
DIM – 01	**R$ 1.504,02**	R$ 750,00	**R$ 2.254,02**
CLI – 01	**R$ 1.112,00**	R$ 400,00	**R$ 1.512,00**
ASJ – 01	**R$ 1.112,00**	R$ 400,00	**R$ 1.512,00**
GRE – 01	**R$ 1.112,00**	R$ 300,00	**R$ 1.412,00**
DEA – 01	**R$ 4.758,07**	-	**R$ 4.758,07**
DEA – 02	**R$ 4.297,20**	-	**R$ 4.297,20**
GEA – 01	**R$ 1.302,05**	R$ 728,00	**R$ 2.030,05**
A	De acordo com o art. 39-A da Lei 618/2010, PCCR/MAG.	R$ 700,00	-
B	De acordo com o art. 39-A da Lei 618/2010, PCCR/MAG.	R$ 600,00	-
C	De acordo com o art. 39-A da Lei 618/2010, PCCR/MAG.	R$ 500,00	-

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:53A4DE58

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTE
EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Data de Emissão: 28 de Fevereiro de 2024 **Período de Inscrição**: 29 de Fevereiro de 2024 à 02 de Abril de 2024 **Data de Resultado Oficial:** 05 de Abril de 2024
Constitui objeto do presente edital a seleção pública e o credenciamento de organização da sociedade civil para fins de celebração de parceria, via termo de fomento, a partir da apresentação de projetos voltados ao desenvolvimento das mais diversas modalidades esportivas a serem executados no município de Barbalha através da secretaria de juventude e esportes, fomentando as políticas de esporte amador para o exercício de 2024.

Barbalha – CE, 28 de fevereiro de 2024.

JONAS DAMASCENO VARELA
Secretário de Juventude e Esportes Portaria n° 03.01.007/2023

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na secretaria de Juventude e Esportes de Barbalha, autuo o chamamento Público que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo.
Eu Jonas Damasceno Varela, Secretário da Juventude e Esportes de Barbalha, o subscrevo.

Barbalha – CE, 28 de Fevereiro de 2024**.**

JONAS DAMASCENO VARELA
Secretário de Juventude e Esportes
Portaria n° 03.01.007/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – SEJUVE

CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETIVANDO SELECIONAR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC'S, PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014.

O MUNICÍPIO DE BARBALHA, através da Secretaria de Juventude e Esportes – SEJUVE, no Loteamento Jardim dos Ipês s/n Avenida Domingos Sampaio de Miranda– Alto da Alegria, Barbalha - CE, CEP 63.092-250, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – SEJUVE**, promovendo a seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC, interessadas a celebrar Termo de Fomento a partir da apresentação e seleção de projetos de sua autoria nas diversas modalidades esportivas. Através do presente edital, objetiva-se democratizar o acesso aos recursos do programa de Incentivo e Fomento ao Esporte Amador, obrigando-se os participantes à fiel observância das disposições legais contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 217 e demais disposições legais aplicáveis, assim como ao disposto no presente edital.

Este edital contém 05 (cinco) anexos, todas partes integrantes, de conhecimento e cumprimento obrigatório aos participantes da seleção aqui regida. O presente Edital destina-se às Organizações da Sociedade Civil que estejam regularmente estabelecidas no Município de BARBALHA-CE e que satisfaçam integralmente as condições previstas neste documento.

1. DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
1.1. A finalidade do presente chamamento público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o MUNICÍPIO, por intermédio da SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTESES – SEJUVE, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital;
1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, além das condições previstas neste Edital, obrigando-se às OSC's ao fiel cumprimento das disposições legais previstas nas legislações referidas.
1.3. Será selecionada a proposta ao presente edital, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do Termo de Fomento.

2. DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

2.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção pública e o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil para fins de celebração de parceria, via Termo de Fomento, a partir da apresentação de projetos voltados ao desenvolvimento das mais diversas modalidades esportivas a serem executados no Município de Barbalha, fomentando as políticas públicas de esporte para o exercício de 2024.

2.2. São objetivos específicos da parceria com a Secretaria de Juventude e Esportes - SEJUVE:

a) Promover o desenvolvimento do esporte municipal através da formação do atleta base, enquanto pessoa, trabalhando na busca do aperfeiçoamento e especialização contribuindo para colocar o Município de Barbalha em evidência no cenário Estadual das mais diversas modalidades esportivas, contribuindo com a revelação de novos talentos para o esporte local.

b) Dar suporte à implementação de programas voltados ao desenvolvimento do desporto, em nível municipal, selecionados por meio de chamamento público da Secretaria de Juventude e Esportes - SEJUVE, no período de vigência do termo de fomento;

c) Fortalecer e ampliar o papel dos Parceiros Executores Municipais, especialmente das Organizações da Sociedade Civil (OSC), na implementação de políticas e programas de apoio e desenvolvimento ao desporto local;

d) Disseminar a prática esportiva, nas mais diversas modalidades olímpicas e não olímpicas, incluindo o paradesporto, em todo o território municipal, por meio da mobilização e articulação institucional das Organizações da Sociedade Civil – OSC, contribuindo para ampliação da quantidade de desportistas e melhoria da qualidade das propostas e projetos desenvolvidos.

2.3 Considerando o objetivo da Secretaria de Juventude e Esportes – SEJUVE de que as propostas apresentadas e desenvolvidas perdurem por período determinado, este classifica-se como um "projeto" nos termos definidos pela Lei nº 13.019/2014, art. 2º, III- B: "projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e organização da sociedade civil".

2.4 O escopo do Plano de Trabalho do Termo de Fomento a ser celebrado com a Secretaria de Juventude e Esportes – SEJUVE, deverá observar o disposto no ANEXO II.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Secretaria de Juventude Esportes - SEJUVE, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, definiu prioridades para o ano que se apresenta (2024), tendo como atuação principal e de maior vulto à realização de projetos, ações e atividades, destinados a ampliar e melhorar a oferta do esporte social e amador, com a finalidade de fortalecer a base
de todo Sistema Desportivo Municipal, a partir da compreensão de que tal fortalecimento representa a implantação de políticas públicas consistentes.

Coaduna-se às prioridades acima dispostas a previsão trazida pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, quando estabelece ser dever da Administração Pública em geral fomentar o desporto destinando, inclusive, recursos públicos para esta finalidade. Vejamos:

“Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não- profissional;”

O conjunto de planos a serem desenvolvidos no esporte de rendimento, leva em consideração o conceito estabelecido no Projeto de Lei do Senado n. 68, de 2017, Lei Geral do Esporte, que define o Esporte de Excelência em seu art. 6º como:

“Art. 6º - A excelência esportiva abrange o treinamento sistemático voltado para a formação de atletas na busca do alto rendimento de diferentes modalidades esportivas, compreendendo os seguintes serviços:

Especialização esportiva voltada ao treinamento sistematizado em modalidades específicas, buscando a consolidação do potencial dos atletas em formação com vistas a propiciar a transição para outros serviços;

Aperfeiçoamento esportivo objetivando o treinamento sistematizado e especializado para aumentar as capacidades e habilidades de atletas em competições regionais e nacionais;

Alto rendimento esportivo visando ao treinamento bem especializado para alcançar e manter o desempenho máximo de atletas em competições nacionais e internacionais; e,

Transição de carreira buscando assegurar ao atleta que concilie a educação formal com o treinamento, para que, ao final da carreira possa ter acesso a outras áreas de trabalho, inclusive esportivas.”

Assim, buscar a Excelência Esportiva estrutural ofertada, bem como do desenvolvimento dos desportistas é tratada pela Secretaria de Juventude e Esportes – SEJUVE como prioridade, considerado parte importante no sequenciamento da iniciação e especialização desenvolvida no esporte de iniciação, esporte escolar e esporte amador, primando pela busca do aperfeiçoamento e alto rendimento, destacando a promoção da transição para o treinamento de base ao sistematizado e especializado, objetivando aumentar as capacidades e habilidades de atletas em competições regionais e nacionais.

4. VALOR DE REFERÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO

4.1 O valor total de todos os projetos a serem desenvolvido é de R$ 460.432,00 (quatrocentos sessenta mil quatrocentos e trinta e dois Reais), conforme tabela das atividades abaixo:

COMPETIÇÕES ESPORTIVAS MASCULINO / FEMININO

Campeonato Barbalhense de Futebol 1ª Divisão

Campeonato Barbalhense de Futebol 2ª Divisão

Campeonato Barbalhense de Futebol 3ª Divisão

Campeonato Barbalhense de Futebol categoria Feminino

Campeonato Barbalhense de Futebol categoria Veteranos

Campeonato Barbalhense de Futebol categoria Sub-18

CAMPEONATOS DE QUADRAS MASCULINO / FEMININO
Campeonato Barbalhense de voleibol masculino/quadra

Campeonato Barbalhense de voleibol feminino/quadra

Campeonato Barbalhense Vôlei masculino/areia

Campeonato Barbalhense Vôlei feminino/areia

Campeonato Barbalhense futevôlei masculino

Campeonato Barbalhense futsal masculino

Campeonato Barbalhense futsal feminino

Campeonato Barbalhense de Basquete Categoria Masculino

Campeonato de Barbalhense de Handebol masculino

Campeonato de Barbalhense de Handebol feminino

CAMPEONATOS DE ARTES MACIAIS, JEB´S, SEMINÁRIOS. MASCULINO / FEMININO
Campeonato Barbalhense de Muai Thai

Seminário de Jiu-Jitsu Regional Masculino/Feminino

Seminário de Capoeira municipal Masculino/Feminino

Seminário de Kung Fu municipal Masculino/Feminino

Jogos Escolares (JEB´S)

Jogos da juventude

Jogos dos Servidores Municipal

EVENTOS, TORNEIOS, CAMPEONATOS DE VARIEDADES DISTINTAS, PROJETOS. MASCULINO/FEMININO
Eventos, Torneios, Projetos e Campeonatos de Variedades Distintas

Corrida tradicional de Santo Antônio e derivadas de aventuras no município de Barbalha em 2024
Corrida de pista Corrida de rua, Cross Country, corrida de montanha, Corrida de Trail, atletismo de forma geral, MTB, BMX, Ciclismo

a) O cronograma de desembolso do valor do projeto deverá ser previsto em parcelas de acordo com as necessidades dos eventos;

b) O objeto deverá ser executado integralmente dentro do Município de Barbalha, ressalvada, para os projetos com participações em campeonatos fora do município devidamente indicados no plano de trabalho, limitando-se a este fim.

c) Haverá pontuação extra de (08 pontos), para Projetos Sociais que ofertem atividades regulares, GRATUITAS, às crianças e adolescentes residentes no município de Barbalha, sendo dada prioridade aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino;
d) A aplicação dos recursos deverá atender ao previsto no art. 46 da Lei 13.019/2014 e estar de acordo com o Plano de Trabalho;
e) O prazo de execução compreenderá o período entre 29 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, observado o disposto na alínea anterior;
f) São vedadas despesas anteriores ou posteriores a vigência da parceria.

5. DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
5.1. O processo de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e pelas demais normas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.
5.2. Os recursos deste projeto correrão por conta da dotação orçamentária 27.122.0052.2.199.000– Apoio ao Esporte Amador, elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Contribuições.
5.3. Compõem este Edital os anexos:

Anexo I - Requerimento de Inscrição;
b) Anexo II - Modelo de Plano de Trabalho;
c) Anexo III - Minuta do Instrumento – Termo de Fomento;
d) Anexo IV – Declaração de Não Impedimento (Art. 39 da Lei 13.019/2014);
e) Anexo V - Declaração de Capacidade Técnica e Operacional. Fica excepcionado a exigência do cumprimento do referido anexo às OSCs que desejam celebrar Termo de Fomento pela primeira vez, desde que cumprido os demais requisitos legais.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
6.1. Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil – OSC, assim consideradas aquelas definidas nos termos do art. 2º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 13.019/2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

7. DA ATUAÇÃO EM REDE
7.1. Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

8. DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO
8.1. Para a celebração do termo de fomento a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
a) Ser sediada no município de Barbalha;
b) Ser registrada há pelo menos 03 (três) anos;
c) Apresentar todos os documentos elencados no Item 9.4 deste edital;
d) Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como com a finalidade esportiva a que se propõe o projeto; (art. 33, caput, inciso I e art. 35, caput, inciso III da Lei nº 13.019, de 2014);
e) Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014);
f) Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014);
g) Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014); e,
h) Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
8.2. Ficará impedida de celebrar o termo de fomento a OSC que:
a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014);
d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);
e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);
f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou
g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições para o Chamamento Público nº 001/2024-SEJUVE, serão gratuitas, implicando ao proponente aceite as condições contidas neste edital.
9.2. O presente edital será amplamente divulgado no sítio eletrônico da PREFEITURA DE BARBALHA a partir de 29 de fevereiro de 2024.
9.3. As inscrições deverão ser realizadas através da entrega da documentação em envelope identificado, destinado à Comissão de Seleção, mediante protocolo na SEJUVE, no Loteamento Jardim dos Ipês s/n Avenida Domingos Sampaio de Miranda– Alto da Alegria, Barbalha - CE, CEP 63.092-250, no período de 29/02/2024 a 02/04/2024, exclusivamente em dias úteis, no horário das 08h às 14h.
9.3.1. Os interessados que chegarem à Secretaria de Juventude e Esportes – SEJUVE, local do protocolo das propostas, até 14:00h do último dia do prazo de inscrição, poderão efetuar a inscrição, oportunidade em que serão distribuídas senhas para atendimento, o que se dará por ordem de chegada.
9.3.2. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública federal.
9.3.3. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada.
9.3.4. O envelope de inscrição deverá conter os documentos relacionados no item 9.4, em 01 (uma) via, em formato A4, não encadernado, impressos em papel timbrado da OSC, com todas as suas páginas e todos os seus anexos rubricados pelo(a) responsável do proponente, bem como numerados sequencialmente;
9.3.5. Os envelopes serão recebidos pela Comissão Especial de Seleção ou representante designado, mediante o preenchimento do Termo de Recebimento dos Documentos, ocasião em que será registrada a apresentação de cada documento exigido nos termos do item 9.4 deste edital, na presença do portador, solicitando-se a assinatura deste;
9.3.6. A apresentação de documentos não numerados e/ou não rubricados pelo(a) responsável, ou a ausência de qualquer documento, será registrada no termo de recebimento dos documentos, o qual será assinado pelo seu portador.
9.4. A inscrição compreenderá a entrega da seguinte documentação:
a) Requerimento de Inscrição (anexo I);
b) Plano de Trabalho (anexo II);
c) Quando a execução do objeto da parceria for ser realizada em locais que não sejam de propriedade ou posse do proponente, ele deverá apresentar o Termo de Cessão do espaço assinado pelo proprietário/possuidor do imóvel, ou pelo gestor responsável quando se tratar de bem público;
d) Declaração de capacidade técnica, ressalvada tal exigência às OSCs que celebrem Termo de Fomento pela primeira vez, comprovado documentalmente, desde que cumprido os demais requisitos legais;
e) Relatório detalhado das atividades executadas pela instituição, com comprovação através de matérias, sítios eletrônicos, jornais, revistas, dentre outros;
f) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com cadastro ativo, que comprove 03 (três) anos de atividade da organização da sociedade civil para os
participantes e que comprove 01 (um) ano de atividade da organização da sociedade civil.
g) Certidões válidas de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e da dívida ativa a nível Federal, Estadual e Municipal;
h) Certidão de regularidade do FGTS;
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
l) Alvará de Funcionamento, podendo ser dispensado caso se enquadre nos termos do art. 3º, I da Lei 13.874/2019;
m) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;
n) Cópia da ata de eleição do quadro de dirigente atual;
o) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, telefone, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;
p) Comprovante de endereço por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação; caso o comprovante de endereço seja em nome de terceiro, além do comprovante deverá ser juntada declaração de que a OSC funciona no endereço indicado, emitida pelo titular do comprovante, com firma reconhecida em cartório;
q) Declaração da Proponente de que não possua como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Barbalha, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, nos termos do Art. 39, inciso III da Lei 13.019/2014 (anexo IV);

9.4.1 Os documentos previstos nos itens serão verificados após a etapa competitiva, podendo ser apresentados posteriormente, porém até o primeiro dia útil após o resultado parcial, sob pena de desclassificação.
9.5. A comissão de seleção não receberá quaisquer documentos do item 9.4 após a emissão do Termo de Recebimento dos Documentos, exceto os especificados no item 9.4.1.
9.6. Serão considerados inscritos no presente chamamento Público os proponentes que apresentarem o envelope nas condições e prazos estabelecidos neste edital.
9.7. Todos os formulários e anexos integrantes deste edital estarão disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Barbalha: www.barbalha.ce.gov.br durante o processo seletivo.

10. COMISSÃO DE SELEÇÃO
10.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, a ser constituída na forma de Portaria da Secretaria de Juventude e Esportes - SEJUVE, previamente à etapa de avaliação das propostas.
10.2. Cada membro da Comissão de Seleção é investido de autonomia e independência quanto às suas avaliações, que serão feitas em conformidade com os critérios de pontuação que consta neste edital.
10.3. A seleção se dará pela análise dos projetos e documentações apresentadas, aplicando pontuação de acordo com os critérios extraídos deste edital.
10.4. Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos do art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014.
10.5. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).
10.6. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
10.7. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

11. DO PLANO DE TRABALHO
11.1. O plano de trabalho é o documento essencial para a apresentação do projeto, o qual será elaborado no modelo do Anexo II deste edital.
11.2. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
b) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
c) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
d) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
e) valor global a ser repassado mediante cronograma de desembolso; e,
f) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.
11.3. Os projetos inscritos neste Edital não poderão ter período de execução com data anterior a 16 de abril de 2024 nem posterior a 31 de dezembro de 2024.
11.4. O objeto do plano de trabalho inscrito não poderá ser alterado, salvo para atender às exigências da SEJUVE, ficando o proponente integralmente vinculado ao que nele for previsto.
11.5. Os projetos classificados poderão ter seu período de execução prorrogado, a critério da Secretaria de Juventude e Esporte – SEJUVE, desde que não ultrapasse o exercício de 2024, salvo em situações de caso fortuito ou força maior, principalmente, que atentem contra saúde pública.
11.6. As despesas previstas no plano de trabalho devem estar de acordo com a legislação vigente, sendo vedado:
a) Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
b) Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
c) Pagamento de despesas referentes a bens ou serviços que tenham sido adquiridos antes ou após a vigência do convênio ou instrumento congênere;
d) Multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos realizados fora dos prazos;
e) Despesas com bens e serviços fornecidos pela entidade parceira, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
f) Qualquer outra despesa proibida pela legislação de referência desse edital.
11.7. Caso no plano de trabalho haja a previsão de realização de campeonatos, deverá ser anexado ao plano de trabalho as minutas dos regulamentos, ficando estes sujeitos à aprovação ou adequação pelo Departamento de Esporte da SEJUVE.

12. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
12.1. O Processo de Seleção observará as seguintes etapas:
Tabela 01

Etapa	Atividade	Data
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	29/02/2024
2	Data-limite para Impugnação ao Edital de Chamamento Público	22/03/2024
3	Envio das Propostas e Documentação de Habilitação pelas OSC's	29/02/2024 a 02/04/2024
4	Etapa competitiva de Análise das propostas pela Comissão de Seleção	03/04/2024 a 04/04/2024
5	Divulgação do Resultado Oficial	05/04/2024

6	Prazo para interposição de Recursos/Emissão de Pareceres do artigo 35 da Lei 13.019/2014	08/04/2024 a 12/04/2024
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	15/04/2024
8	Assinaturas dos Termos de Parceria	16/04/2024

*A homologação não gera direito para a Organização da Sociedade Civil à celebração da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

12.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019/2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) melhore(s) classificada(s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019/2014.
12.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:
12.3.1. O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Município de Barbalha - CE e na página do sítio eletrônico oficial do município na internet https://www.barbalha.ce.gov.br, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, conforme prazo estabelecido no item 12.1 deste edital.
12.4. Etapa 2: Envio das Propostas pelas OSCs:
12.4.1. As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição "Proposta - Edital de Chamamento Público n° 001/2024 - SEJUV".
12.4.2. As propostas deverão ser entregues, pessoalmente na sede da Secretaria de Juventude e Esporte – SEJUVE, localizado no Loteamento Jardim dos Ipês s/n Avenida Domingos Sampaio de miranda– Alto da Alegria, CEP 63.092-250 Barbalha-CE, no período de 29/02/2024 a 02/04/2024, exclusivamente em dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h.
12.4.3. Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.
12.4.4. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.
12.4.5. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.
12.4.6. As propostas deverão ser apresentadas conforme Modelo do Anexo II deste Edital, devendo conter as informações mínimas previstas no item 12 deste edital.
12.4.7. Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste item.
12.5. Etapa 3: Etapa competitiva de Análise das propostas pela Comissão de Seleção:
12.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.
12.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.
12.5.3. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento previstos na Tabela de Pontuação abaixo.
12.5.4. A avaliação individualizada de cada proposta, bem como sua pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

1. Organização do Plano de Trabalho	**Peso**
a) Preencheu de forma satisfatória os dados cadastrais da entidade e do(s) responsável(eis): I. não atende (0 ponto) II. atende parcialmente (2 pontos) III. atende plenamente (4 pontos)	1
b) Caracteriza o público-alvo de forma quantitativa e qualitativa: I. não atende (0 ponto) II. atende parcialmente (2 pontos) III. atende plenamente (4 pontos)	1
c) Apresenta correta identificação do projeto, respondendo aos quesitos "O que?", "Quando?" e "Onde?", bem como quais as ações serão desenvolvidas durante o projeto: I. não atende (0 ponto) II. atende de 01 (um) a 02 (dois) quesitos (2 pontos) III. atende 03 (três) quesitos (3 pontos) IV. atende 04 (quatro) quesitos (4 pontos)	1
d) Apresenta justificativa da proposição de forma compreensível, em consonância com o projeto e com ortografia correta, definindo o território de abrangência e o benefício social gerado com o projeto: I. não atende (0 ponto) II. atende parcialmente (2 pontos) III. atende plenamente (4 pontos)	1
e) Apresenta a programação das ações do projeto, indicando a atividade, o local, a data e o horário: I. não atende (0 ponto) II. atende de 01 (um) a 02 (dois) quesitos (2 pontos) III. atende 03 (três) quesitos (3 pontos) IV. atende 04 (quatro) quesitos (4 pontos)	1
f) Estipula o objetivo geral com clareza e objetividade: I. não atende (0 ponto) II. atende plenamente (2 pontos)	1
g) Estipula objetivos específicos mensuráveis com clareza e objetividade: I. não atende (0 ponto) II. atende parcialmente (2 pontos)	1

III. atende plenamente (4 pontos)	
h) Firma compromisso de divulgar apoio do Município de Barbalha em todas as peças de mídia do projeto, bem como citação verbal, se for o caso: I. não atende (0 ponto) II. atende parcialmente (2 pontos) III. atende plenamente (4 pontos)	1

2. Cronograma de Execução e Plano de Aplicação	**Peso**
a) Cronograma de Execução preenchido integralmente: I. não atende (0 ponto) II. atende parcialmente (2 pontos) III. atende plenamente (4 pontos)	2
b) Descrição da Despesa apresentada contendo informação suficiente para a aferição de valor de mercado do item: I. não atende (0 ponto) II. atende parcialmente (2 pontos) III. atende plenamente (4 pontos)	2
c) Cronograma de Aplicação apresentando os cálculos corretos: I. não atende (0 ponto) II. atende parcialmente (2 pontos) III. atende plenamente (4 pontos)	2

3. Capacidade Técnica e Gerencial da Entidade	**Peso**
a) Apresenta comprovação de parcerias (convênios, contratos de patrocínio ou congêneres) firmadas com o Município de Barbalha, para a execução de projetos com a mesma natureza da proposta apresentada nos últimos 5 anos: I. não apresenta (0 ponto) II. apresenta 01 (uma) parceria (1 ponto) III. apresenta de 02 (duas) a 03 (três) parcerias (2 pontos) IV. apresenta de 04 (quatro) a 05 (cinco) parcerias (3 pontos) V. apresenta mais de 06 (seis) parcerias (4 pontos)	2
b) Apresenta comprovação de parcerias (convênios, contratos de patrocínio ou congêneres) firmadas com outras entidades ou entes públicos diversos para a execução de projetos com ela natureza da proposta apresentada (comprovada através de declaração do órgão concedente/organizador): I. não apresenta (0 ponto) II. apresenta 01 (uma) parceria (1 ponto) III. apresenta de 02 (duas) a 03 (três) parcerias (2 pontos) IV. apresenta de 04 (quatro) a 05 (cinco) parcerias (3 pontos) V. apresenta mais de 06 (seis) parcerias (4 pontos)	2
c) Apresenta comprovação das atividades da instituição através de matérias em sítios eletrônicos, jornais, revistas, cartazes, publicações, declarações e/ou certificados de participação em eventos, entre outros: I. não apresenta (0 ponto) II. apresenta de 01 (uma) a 03 (três) (2 pontos) III. apresenta 04 (quatro) ou mais (3 pontos)	2

4. Da Adequação da Proposta	**Peso**
a) Adequação da proposta ao valor teto previsto no lote escolhido, considerando para análise a integralidade do plano de trabalho: I. não atende (0 ponto) II. atende parcialmente (2 pontos) III. atende plenamente (4 pontos)	2
b) Atendimento ao evento escolhido, no que tange ao grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria, considerando para análise a integralidade do plano de trabalho: I. não atende (0 ponto) II. atende parcialmente (2 pontos) III. atende plenamente (4 pontos)	2
c) Promoção da prática da modalidade através de turmas regulares gratuitas e abertas aos munícipes (Projeto Social). I. não atende (0 pontos) II. 01 (uma) turma (2 pontos) III. 02 (duas) turmas (3 pontos) IV. 03 (três) ou mais turmas (4 pontos)	2
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100

12.5.5. Serão classificados os projetos que obtiverem as maiores pontuações nos critérios elencados neste edital, para cada projeto, destacando a pontuação extra prevista no item 4.1. alínea “c” deste edital.
12.5.6. Ocorrendo empate entre duas ou mais entidades, o desempate se dará pelos seguintes critérios, respectivamente:
a) Maior pontuação no critério “Capacidade Técnica Operacional”;
b) Ser proposta voltada ao atendimento gratuito de Crianças e/ou Adolescentes, preferencialmente, aos que estejam matriculados na rede pública de ensino;
c) Persistindo o empate será considerada vencedora a entidade com maior tempo de constituição, mediante consulta ao CNPJ; e,
d) E em último caso, a questão será decidida por sorteio, em ato público.
12.5.7. A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.
12.5.8. Serão ELIMINADAS as propostas que:
a) Que não apresentarem a documentação constante deste Edital no envelope destinado a inscrição;

b) Não apresentarem plano de trabalho ou o apresentarem em desconformidade ao estabelecido neste edital;

c) Não possuírem 01 (um) anos de atividade;
d) Possuírem quaisquer dos impedimentos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;
e) Apresentarem documentos ou informações falsas, conforme item 13.5.7. deste edital;
f) Não atingirem no mínimo 50 (cinquenta) pontos, o que corresponde à 50% do total de pontos na classificação final;
g) Tenham como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Barbalha, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, nos termos do Art. 39, inciso III da Lei13.019/2014.
12.6. Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar:
12.6.1. A Administração Pública Municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Município de Barbalha-CE, com cópia afixada em expositor localizado na sede da Secretaria de Juventude e Esportes – SEJUVE, iniciando-se o prazo para recurso.
12.7. Etapa 5: Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar
12.7.1. Haverá fase recursal após a divulgação do Resultado Preliminar do processo de seleção;
12.7.2. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial do Município, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção);
12.7.3. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
12.7.4. Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser protocolados na sede da Secretaria de Juventude e Esportes - SEJUVE.
12.7.5. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente, por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.
12.8. Etapa 6: Análise final Comissão de Seleção das Propostas e Recursos deferidos:
12.8.1. A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo de 05 (cinco) dias.
12.8.2. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito da Secretaria de Juventude e Esportes – SEJUVE, órgão responsável pela condução do processo de seleção.
12.8.3. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
12.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).

12.9.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Municipal deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Município de Barbalha e na página do seu sítio eletrônico https://www.barbalha.ce.gov.br/,as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
12.9.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6°, da Lei Federal n° 13.019, de 2014).
12.9.3. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Municipal poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.
12.9.4. Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.
12.9.5. Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Municipal poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive, quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

13. DA FASE DE CELEBRAÇÃO
13.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico e assinatura do Termo de Fomento.
5	Publicação do extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Município.

13.2. ETAPA 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Para a celebração da parceria, a Administração Pública Municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da

parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014).

13.2.1. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019, de 2014), observados o Anexo II - Modelo de Plano de Trabalho, e as previsões contidas no item 12 e s/s deste edital;
13.2.2. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 12.2. deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 03 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.
13.2.3. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 03 (três) anos com cadastro ativo para Projetos do Lote 01 e 01 (um) ano para os demais Lotes contemplados neste edital;
III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 01 (um) ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas, dispensadas as referidas declarações da OSC que já tenha sido contemplada com Fomento de Parceria junto à Administração Pública Municipal no último chamamento público desta natureza; ou,
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, Estaduais e Municipais e à Dívida Ativa dos referidos entes federados;
V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
VIII - cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação atualizado;
IX - declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VI - Declaração da Proponente;
X - declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo V - Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
13.2.4. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima.
13.3. ETAPA 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela Administração Pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.
13.3.1. A Administração Pública Municipal examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.
13.3.2. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações constantes na proposta já apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos, podendo, ainda, solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho.
13.3.3. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
13.3.4. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.
13.4. ETAPA 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
13.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 07 (sete) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.
13.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 07 (sete) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.
13.5. ETAPA 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.
13.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública municipal, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

13.5.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
13.5.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
13.6. ETAPA 5: Publicação do extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Município. O termo de fomento somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).

14. DOS RECURSOS PREVISTOS PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO
14.1. A liberação de recursos financeiros está condicionada ao atendimento, pela Organização da Sociedade Civil, da regularidade cadastral e da situação de adimplência.
14.2. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal n° 13.019/14.
14.3. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal n° 13.019/14. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.
14.4. Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14):
a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC ou dirigentes estatutários ou celetistas, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da Parceria assim o exija;
c) custos indiretos necessários à execução do objeto, que poderão incluir, entre outras despesas, aquelas relacionadas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, desde que necessários à execução da Parceria e correspondentes ao período em que foram utilizados nessa finalidade;
d) pagamento de recursos humanos da equipe (técnicos, atletas, nutricionista, fisioterapeuta etc.).
e) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
14.5. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linhas reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
14.6. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal n° 13.019, de 2014.
14.7. O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.
14.8. Os proponentes ficarão responsáveis por todas as despesas, inclusive tarifas bancárias relativas à manutenção da conta (caso existam) ou ao cancelamento dela.
14.9. A utilização dos recursos aplicados obedecerá ao plano de trabalho apresentado, condicionada à aprovação da prestação de contas, nos termos do item 14.
14.10. Os recursos financeiros divulgados no presente edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação, conforme legislação em vigor, devendo de eles serem deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente e pertinente a matéria.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Município de Barbalha – CE, e na página do seu sítio eletrônico https:// www.barbalha.ce.gov.br/, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital. Igualmente, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizados o Termo de Fomento relativo às propostas selecionadas, serão mantidos, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.
15.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014, devendo protocolar o pedido no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, no endereço da sede da Secretaria de Juventude e Esportes - SEJUVE, situada, no Loteamento Jardim dos Ipês s/n Avenida Domingos Sampaio de Miranda– Alto da Alegria, CEP 63.092-250, Barbalha - CE, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas.
15.3. A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou ao Secretário de Juventude e Esportes – SEJUVE, autoridade competente, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do seu recebimento para manifestação.
15.4. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, por petição protocolada no endereço informado no item 15.2. deste Edital. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
15.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital.
15.6. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
15.7. A Secretaria de Juventude e Esportes– SEJUVE, resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
15.8. A SEJUVE reserva-se o direito de alterar o presente edital, por conveniência da Administração, podendo, ainda, a qualquer tempo, revogar o presente Edital por interesse público ou anular, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
15.9. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive

para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal n° 13.019/14.
15.10. A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.
15.11. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.
15.12. A SEJUVE e a Comissão de Seleção ficam isentas de responsabilidade sobre os fatos decorrentes de uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente, nos termos da legislação específica, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal e administrativa.
15.13. O proponente compromete-se a divulgar o apoio do Governo Municipal de Barbalha e da Secretaria de Juventude e Esportes, fazendo constar a Logomarca Oficial em qualquer projeto gráfico e sua divulgação.
15.14. O apoio da Administração Pública Municipal, através da Secretaria de Juventude e Esportes– SEJUVE, deverá ser verbalmente citado em todas as entrevistas e notas concedidas pelo proponente à imprensa, bem como mencionado em todas as apresentações de lançamento ou divulgação do Projeto.
15.15. Os casos omissos neste edital serão decididos pela comissão de avaliação.
15.16. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Barbalha – CE, 28 de fevereiro de 2024.

JONAS DAMASCENO VARELA
Secretário De Juventude E Esportes
Portaria n° 03.01.007/2023

SUMÁRIO
1. Apresentação.
2. Introdução.
3. Justificativa.
4. Metodologia.
5. Objetivos:
- Objetivo Geral.
- Objetivos Específicos.
6. Metas:
- Qualitativas.
- Quantitativas.
7. Calendário Programático.
8. Descrição de Metas.
9. Área de Abrangência.
10. Monitoramento.
11. Modo de Avaliação.
12. Cronograma Financeiro.
13. Estimativa de Gasto Mensal.
14. Resultados Esperados
15. Plano de Ação.
16. Elaboração e Informações.

APRESENTAÇÃO
Esporte e lazer são direitos fundamentais para a garantia do desenvolvimento social. A partir da Constituição de 1988, o esporte e lazer passaram a ser direito social de todos os cidadãos brasileiros. Isso é assegurado também, praticamente, em todas as constituições estaduais e leis orgânicas de municípios de nosso país.
O esporte e o lazer vêm ganhando importância enquanto políticas públicas há bem pouco tempo; Tanto é verdade, que a partir dos anos 90 é que pesquisas e livros abordando esta temática aparecem com mais consistência e diversidade, trazendo consigo um número cada vez mais crescente de experiências setoriais públicas nos âmbitos municipal, estadual e federal.
Aos poucos, isto foi mudando e passou-se a entender o esporte e o lazer como setores importantes para o desenvolvimento social e a necessidade de investir neste conhecimento. O governo federal ao criar o Ministério do Esporte, dá um passo significativo nesta direção. Falar em políticas de esporte, lazer, cultura e educação são sem sombra de dúvida, falar em desenvolvimento humano.
Quando alcançarmos os objetivos mais gerais destas áreas como a garantia do acesso, a qualidade da universalidade certamente terá contribuído significativamente para o desenvolvimento do cidadão brasileiro.

O esporte ainda pode ser festa, congraçamento, superação de limites, desenvolvimento, educação, aprimoramento, aprendizagem de regras e técnica. Pode viabilizar a liberdade, a vitória, a beleza, a solidariedade, a inclusão e a universalização. Ele é um meio riquíssimo de inclusão social, de oportunidades múltiplas de aprendizagens e desenvolvimento humano. É uma linguagem da cultura corporal que pode interagir na vida das comunidades e promover vivências de relações ricas e solidárias.
O esporte e o lazer devem estar à disposição da comunidade, com políticas públicas para gerir, fomentar, manter, criar espaços e organizá-los, na dimensão adequada na cidade. Cabe ao cidadão demandar e participar dessa política em todas as instâncias, exercendo a cidadania e utilizando-se de um direito constitucional para viabilizar o lazer e esporte em todas as fases da sua vida.

INTRODUÇÃO
Considerando que para ter-se uma cidade com qualidade de vida ideal, deve-se compreender que tal qualidade está diretamente formada pelos interesses de cada indivíduo junto à sua formação ética e cívica, de conhecimento ao seu habitat. Sendo que a compreensão de sociedade, e de comunidade para este indivíduo deve estar ancorada como base das ações de servir ao próximo conforme as capacidades delegadas ao dom de cada ser. A qualidade de vida nas cidades é uma referência constante do discurso político.
Deve-se ter a definição de que a qualidade de vida, não é simplesmente a melhor condição de bem estar momentâneo de um indivíduo ou de um grupo, mas sim da potencialidade das transformações que o indivíduo, um grupo ou uma comunidade podem gerar na melhoria de condições que facilitem o alcance desta para todos. Conforme Lyndon Johnson (1964), a qualidade de vida está dentro de um contexto global, “que os objetivos não podem ser medidos através dos balanços dos bancos”. Eles só podem ser medidos através da qualidade de vida que proporcionam às pessoas.

JUSTIFICATIVA
O referido projeto representa no atual contexto político e histórico de mudanças no hábito das pessoas, incentivando a praticarem o esporte e assim terem o acesso de maneira gratuita à infraestrutura tanto dos equipamentos de esporte e lazer, como também o acesso em termos de materiais esportivos, necessários para uma verdadeira revolução de políticas públicas na área do esporte individual e coletivo na cidade de Barbalha. O objetivo desse projeto é oferecer a população uma melhora na qualidade de vida das pessoas através do esporte e da atividade física, e pensando nisso a prefeitura Municipal através da Secretaria de Esporte e Juventude por entender que Barbalha tem um verdadeiro potencial esportivo por ser uma cidade ativa e que sempre revelou atletas em várias modalidades para o cenário Nacional e internacional, esse investimento se faz necessário para contribuir no desenvolvimento do esporte em todo o território do município, e comtemplará as modalidades esportivas coletivas praticadas na cidade com materiais de uso esportivo para suas respectivas modalidades e competições, e assim fortalecendo, apoiando e fomentando o esporte de maneira geral tanto na zona rural como também na urbana. O empreendimento de tamanha monta, implicará num verdadeiro avanço da educação, socialização, inclusão e na promoção da saúde, contribuindo na formação não só do atleta, más principalmente na formação de cidadãos e cidadãs no município de Barbalha.
Não há educação, consciência de classe e queda nos índices de violência sem políticas públicas que ajudem a inserir o jovem na sociedade, portanto, esse projeto, é um canal indispensável para a construção de uma sociedade igualitária com mais justiça social em que crianças, jovens, adolescentes, homens e mulheres possam ter acesso à prática do esporte e do lazer gratuito e de qualidade, propiciando, portanto, mais qualidade de vida ao povo Barbalhense.

METODOLOGIA
A Prefeitura municipal de Barbalha, nesta etapa, propõe várias iniciativas para implantação na secretaria da Juventude e esportes do município, isso buscando parcerias entre a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e empresas Centros de Iniciação Esportiva. Com tudo a cooperação por parte do público praticante e amante das modalidades.

OBJETIVOS (Geral e Específico)
Objetivo Geral: Fortalecer o desenvolvimento esportivo existente no município de Barbalha, com o intuito de despertar o gosto pela atividade esportiva no município disponibilizando uma ótima estrutura em termos de locais adequados para a prática esportiva, como também disponibilizando materiais esportivos para as equipes que participaram no ano anterior das competições do calendário esportivo municipal, buscando socializar, massificar e incentivar a prática de esportes através das atividades de iniciação e participação esportiva; Oportunizar a atividade física a pessoas interessadas; Contribuir com o desenvolvimento humano, social e esportivo; Promover transformação social; Melhorar a qualidade de vida.
Objetivos Específicos: Caracterizar etapas no aumento ao conhecimento dos jovens, adultos e pessoas da terceira idade, Promover a integração social destas pessoas através de atividades complementares, oportunizar a prática esportiva, motivando o trabalho em equipe, Promover a prática esportiva por meio de técnicas que estimulem os desenvolvimento motor, cognitivo e sócio afetivo de jovens nos locais de baixo desenvolvimento humano do município. Finalmente, promover a sustentabilidade do conceito esporte e fomentação ampliada como ferramenta de verdadeira inclusão social.
METAS (Qualitativas e Quantitativas)
META QUALITATIVA:
Fomentar a prática do esporte no município de Barbalha, através da participação em torneios e campeonatos, Propiciar aos atletas a condição de um treino eficiente, eficaz e efetivo, Sedimentar a imagem do compromisso social do município junto às comunidades auxiliando na formação de crianças, jovens e adultos através do esporte, melhorar diretamente o nível das Competições realizadas no Município, formando equipes competitivas e diretamente atletas de alto nível, Contribuir para a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida através do desenvolvimento de uma consciência para a disciplina de vida voltada para os bons costumes e para uma conduta moral correta.

META QUANTITATIVA:
Contemplar diretamente 10.000 (Dez mil) atletas de modalidades esportivas variadas com perspectiva de atender outro grande número de pessoas de forma indireta.

PLANO DE TRABALHO DE ESPORTE (CALENDÁRIO ESPORTIVO 2024)

MARÇO / DEZEMBRO 2024

Campeonato Barbalhense de Futebol 1ª Divisão Campeonato Barbalhense de Futebol 2ª Divisão Campeonato Barbalhense de Futebol 3ª Divisão Campeonato Barbalhense de Futebol categoria Feminino Campeonato Barbalhense de Futebol categoria veterano Campeonato Barbalhense de Futebol categoria sub-18 Campeonato Barbalhense de voleibol masculino/quadra Campeonato Barbalhense voleibol feminino/quadra Campeonato Barbalhense Vôlei masculino/areia Campeonato Barbalhense vôlei feminino/areia Campeonato Barbalhense futevôlei masculino Campeonato Barbalhense futsal masculino Campeonato Barbalhense futsal feminino CampeonatoBarbalhense de Basquete Masculino Campeonato Barbalhense de Handebol Masculino Campeonato Barbalhense de Handebol Feminino Campeonato Barbalhense de Muay Thai Seminário de Jiu-Jitsu Masculino/Feminino Seminário de Capoeira Masculino/Feminino Seminário de Kung Fu municipal Masculino/Feminino Jogos Escolares (JEB´S) Jogos da Juventude Jogos dos Servidores Torneio de X1 nas comunidades Eventos, Torneios e Campeonatos de Variedades Distintas no município de Barbalha 2024 Corrida tradicional de Santo Antônio e outras a serem realizadas no município de Barbalha.

Observação:

O referido cronograma de atividades do Projeto poderá sofrer alterações de datas caso seja necessário, más obrigatoriamente terá que acontecer entre os meses de Março á Dezembro de 2024.

DESCRIÇÃO DAS METAS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E PÚBLICO BENEFICIÁRIO POR METAS

ITEM	ATIVIDADE	INDICADOR FÍSICO		Duração		BENEFICIÁRIOS		QUANTITATIVO
	Realização dos eventos esportivos	Unid.	Quant	Início	Término	QE	QP	Total
01	Campeonato barbalhense de futebol 1ª divisão	Competição	01		31/12/24	20	600	X
02	Campeonato barbalhense de futebol 2ª divisão	Competição	01		31/12/24	20	600	X
03	Campeonato barbalhense de futebol 3ª divisão	Competição	01		31/12/24	60	1.800	X
04	Campeonato barbalhense de futebol máster	Competição	01		31/12/24	12	360	X
05	Campeonato barbalhense de futebol sub-18	Competição	01		31/12/24	08	240	X
06	Campeonato barbalhense de futebol feminino	Competição	01		31/12/24	08	240	X
07	Campeonato barbalhense de futsal masculino	Competição	01		31/12/24	16	320	X
08	Campeonato barbalhense de futsal feminino	Competição	01		31/12/24	06	120	X
09	Campeonato barbalhense de voleibol / masculino	Competição	01		31/12/24	08	80	X
10	Campeonato barbalhense de voleibol / feminino	Competição	01		31/12/24	08	80	X
11	Campeonato barbalhense de basquetebol / masculino	Competição	01		31/12/24	06	80	X
12	Campeonato barbalhense de basquetebol / feminino	Competição	01		31/12/24	02	20	X
13	Campeonato barbalhense de handebol / masculino	Competição	01		31/12/24	06	80	X
14	Campeonato barbalhense de handebol / feminino	Competição	01		31/12/24	03	30	X
15	Campeonato barbalhense de vôlei de areia / masculino	Competição	01		31/12/24	12	16	X
16	Campeonato barbalhense de vôlei de areia / feminino	Competição	01		31/12/24	08	16	X
17	Seminário de Capoeira	Apresentação	01		31/12/24	05	500	X
18	Seminário Jiu-jitsu	Apresentação	01		31/12/24	05	500	X
19	Seminário Kung fu	Apresentação	01		31/12/24	05	100	X
20	Seminário de Muay-Thai	Apresentação	01		31/12/24	05	300	X
21	Jogos Escolares	Competição	01		31/12/24	01	1.000	X
21	Jogos da Juventude	Competição	01		31/12/24	01	250	X
22	Jogos dos Servidores	Competição	01		31/12/24	01	250	X
23	Torneio de X1 nas Comunidades	Competição	01		31/12/24	01	200	X
24	Etapa Cearense de Trail Running	Competição	01		31/12/24	01	400	X
25	Corrida de Santo Antônio	Competição	01		31/12/24	01	600	X
26	Corrida BMX	Competição	01		31/12/24	01	100	X
27	Eventos, Torneios, Projetos e Campeonatos Distintos.	Competição	x		31/12/24	X	3.000	X
28	Associação Prestadora de Serviços de Arbitragem	Serviços	01		31/12/24	01	30	X
29	Coordenador dos Eventos Municipal	Serviços	01		31/12/24	01	01	X

.

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS
DAS METAS / MEDALHAS

ITEM	ATIVIDADE	INDICADOR FÍSICO		Duração		BENEFICIÁRIOS		QUANTITATIVO
	Oferecer Premiação em Medalhas	Unid.	Quant	Início	Término	QE	QA	Total
01	Campeonato barbalhense de futebol 1ª divisão / 1º e 2º Colocados	Medalhas	60		31/12/24	02	60	X
02	Campeonato barbalhense de futebol 2ª divisão 1º e 2º Colocados	Medalhas	60		31/12/24	02	60	X
03	Campeonato barbalhense de futebol 3ª divisão 1º e 2º Colocados	Medalhas	60		31/12/24	02	60	X
04	Campeonato barbalhense de futebol máster 1º e 2º Colocados	Medalhas	60		31/12/24	02	50	X
05	Campeonato barbalhense de futebol sub-18 1º e 2º Colocados	Medalhas	60		31/12/24	02	60	X
06	Campeonato barbalhense de futebol feminino 1º e 2º Colocados	Medalhas	60		31/12/24	02	60	X

07	Campeonato barbalhense de futsal masculino 1º e 2º Colocados	Medalhas	40		31/12/24	02	40	X
08	Campeonato barbalhense de futsal feminino 1º e 2º Colocados	Medalhas	40		31/12/24	02	40	X
09	Campeonato barbalhense de voleibol / masculino 1º e 2º Colocados	Medalhas	24		31/12/24	02	24	X
10	Campeonato barbalhense de voleibol / feminino 1º e 2º Colocados	Medalhas	24		31/12/24	02	24	X
11	Campeonato barbalhense de basquete / masculino 1º e 2º Colocado	Medalhas	24		31/12/24	02	24	X
12	Campeonato barbalhense de basquete / feminino 1º e 2º Colocados	Medalhas	24		31/12/24	02	24	X
13	Campeonato barbalhense de handebol / masc. 1º e 2º Colocados	Medalhas	30		31/12/24	02	30	X
14	Campeonato barbalhense de handebol / fem. 1º e 2º Colocados	Medalhas	30		31/12/24	02	30	X
15	Campeonato barbalhense de vôlei de areia / masc. 1º e 2º Colocados	Medalhas	04		31/12/24	02	04	X
16	Campeonato barbalhense de vôlei de areia / fem. 1º e 2º Colocados	Medalhas	04		31/12/24	02	04	X
17	Seminário de Capoeira	X	01		31/12/24	x	x	X
18	Seminário Jiu-jitsu	X	01		31/12/24	x	x	X
19	Seminário Kung fu	X	01		31/12/24	x	x	X
20	Seminário de Muay-Thai	X	01		31/12/24	x	x	X
21	Jogos Escolares	X	X		31/12/24	x	x	X
22	Jogos da Juventude	X	x		31/12/24	x	x	x
23	Etapa Cearense de Trail Running	X	X		31/12/24	x	x	X
24	Jogos dos Servidores	X	X		31/12/24	x	x	X
25	Corrida de Santo Antônio	X	X		31/12/24	x	x	X
26	Corrida BMX	X	X		31/12/24	x	x	X
27	Torneio de X1 nas Comunidades	X	10		31/12/24	x	x	X
28	Eventos, Torneios, Projetos e Campeonatos Distintos.	X	x		31/12/24	x	x	X

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS DAS METAS / TROFÉUS

ITEM	ATIVIDADE	INDICADOR FÍSICO		Duração		BENEFICIÁRIOS		QUANTITATIVO
	Oferecer Premiação em Troféus	**Unid.**	**Quan**	**Iníci**	**Términ**	**QE**	**QA**	**Total**
01	Campeonato barbalhense de futebol 1ª divisão / 1º e 2º Colocados	Troféus	02		31/12/24	02	60	X
02	Campeonato barbalhense de futebol 2ª divisão 1º e 2º Colocados	Troféus	02		31/12/24	02	60	X
03	Campeonato barbalhense de futebol 3ª divisão 1º e 2º Colocados	Troféus	02		31/12/24	02	60	X
04	Campeonato barbalhense de futebol máster 1º e 2º Colocados	Troféus	02		31/12/24	02	60	X
05	Campeonato barbalhense de futebol sub-18 1º e 2º Colocados	Troféus	02		31/12/24	02	60	X
06	Campeonato barbalhense de futebol feminino 1º e 2º Colocados	Troféus	02		31/12/24	02	60	X
07	Campeonato barbalhense de futsal masculino 1º e 2º Colocados	Troféus	02		31/12/24	02	30	X
08	Campeonato barbalhense de futsal feminino 1º e 2º Colocados	Troféus	02		31/12/24	02	30	X
09	Campeonato barbalhense de voleibol / masculino 1º e 2º Colocados	Troféus	02		31/12/24	02	24	X
10	Campeonato barbalhense de voleibol / feminino 1º e 2º Colocados	Troféus	02		31/12/24	02	24	X
11	Campeonato barbalhense de basquete / masculino 1º e 2º Colocado	Troféus	02		31/12/24	02	24	X
12	Campeonato barbalhense de basquete / feminino 1º e 2º Colocados	Troféus	02		31/12/24	02	24	X
13	Campeonato barbalhense de handebol / masc. 1º e 2º Colocados	Troféus	02		31/12/24	02	24	X
14	Campeonato barbalhense de handebol / fem. 1º e 2º Colocados	Troféus	02		31/12/24	02	24	X
15	Campeonato barbalhense de vôlei de areia / masc. 1º e 2º Colocados	Troféus	02		31/12/24	02	04	X
16	Campeonato barbalhense de vôlei de areia / fem. 1º e 2º Colocados	Troféus	02		31/12/24	02	04	X
17	Seminário de Capoeira	x	01		31/12/24	x	x	X
18	Seminário Jiu-jitsu	x	01		31/12/24	x	x	X
19	Seminário Kung fu	x	01		31/12/24	x	x	X
20	Seminário de Muay Thai	x	01		31/12/24	x	x	X
21	Jogos Escolares	x	X		31/12/24	x	X	X
22	Jogos da Juventude	x	x		31/12/24	x	x	x
23	Etapa Cearense deTrail Running	x	X		31/12/24	x	x	X
24	Jogos dos Servidores	x	X		31/12/24	x	x	X
25	Corrida de Santo Antônio	x	X		31/12/24	x	x	X
26	Corrida BMX	x	X		31/12/24	x	x	X
27	Torneio de X1 nas Comunidades	x	10		31/12/24	x	x	X
28	Eventos, Torneios, Projetos e Campeonatos Distintos.	x	x		31/12/24	x	x	X

DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES DAS METAS / FINANCEIRA

ITEM	ATIVIDADE	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		INDICADOR FINANCEIRO		QUANTITATIVO
	Oferecer Premiação em Dinheiro Despesas com eventos Distintos	**Unid.**	**Quant**		**Término**	**1º COL**	**2º COL**	**Total**
01	Campeonato barbalhense de futebol 1ª divisão / 1º e 2º Colocados	Financeiro	02		31/12/24	X	X	02

02	Campeonato barbalhense de futebol 2ª divisão 1º e 2º Colocados	Financeiro	02		31/12/24	X	X	02
03	Campeonato barbalhense de futebol 3ª divisão 1º e 2º Colocados	Financeiro	02		31/12/24	X	X	02
04	Campeonato barbalhense de futebol máster 1º e 2º Colocados	Financeiro	02		31/12/24	X	X	02
05	Campeonato barbalhense de futebol sub-18 1º e 2º Colocados	Financeiro	02		31/12/24	X	X	02
06	Campeonato barbalhense de futebol feminino 1º e 2º Colocados	Financeiro	02		31/12/24	X	X	02
07	Campeonato barbalhense de futsal masculino 1º e 2º Colocados	Financeiro	02		31/12/24	X	X	02
08	Campeonato barbalhense de futsal feminino 1º e 2º Colocados	Financeiro	02		31/12/24	X	X	02
09	Campeonato barbalhense de voleibol / masculino 1º e 2º Colocados	Financeiro	02		31/12/24	X	X	02
10	Campeonato barbalhense de voleibol / feminino 1º e 2º Colocados	Financeiro	02		31/12/24	X	X	02
11	Campeonato barbalhense de basquete / masculino 1º e 2º Colocado	Financeiro	02		31/12/24	X	X	02
12	Campeonato barbalhense de basquete / feminino 1º e 2º Colocados	Financeiro	02		31/12/24	X	X	02
13	Campeonato barbalhense de handebol / masc. 1º e 2º Colocados	Financeiro	02		31/12/24	X	X	02
14	Campeonato barbalhense de handebol / fem. 1º e 2º Colocados	Financeiro	02		31/12/24	X	X	02
15	Campeonato barbalhense de vôlei de areia / masc. 1º e 2º Colocados	Financeiro	02		31/12/24	X	X	02
16	Campeonato barbalhense de vôlei de areia / fem. 1º e 2º Colocados	Financeiro	02		31/12/24	X	X	02
17	Seminário de Capoeira	Financeiro	01		31/12/24	X	X	X
18	Seminário Jiu-jitsu	Financeiro	01		31/12/24	X	X	X
19	Seminário Kung fu	Financeiro	01		31/12/24	X	X	X
20	Seminário de Muay Thai	Financeiro	01		31/12/24	X	X	X
21	Jogos Escolares	X	X		31/12/24	X	X	X
22	Jogos da Juventude	X	X		31/12/24	X	X	X
23	Etapa Cearense de Trail Running							
24	Jogos dos servidores	Financeiro	X		31/12/24	X	X	X
25	Corrida de santo Antônio	Financeiro	X		31/12/24	X	X	X
26	Corrida BMX	Financeiro	X		31/12/24	X	X	X
27	Torneio de X1 nas Comunidades	Financeiro	X		31/12/24	X	X	X
28	Eventos, Torneios, Projetos e Campeonatos Distintos.	Financeiro	X		31/12/24	X	X	X

ÁREA DEABRANGÊNCIA
DESCRIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS POR ÁREA DE ABRANGÊNCIA

LOCAL (Estado)	NOME DO MUNICÍPIO	Nº. DE BENEFICIÁRIOS NO MUNICÍPIO	Nº. DE EQUIPES NO MUNICÍPIO
Ceará	Barbalha	10.000,00 Atletas (Zonas Urbana e Rural)	266 EQUIPES
TOTAL	01	10.000,00 Atletas (Zonas Urbana e Rural)	266 EQUIPES

MONITORAMENTO

METAS	FORMA DE MONITORAMENTO	INDICADORES DE MONITORAMENTO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
01	Realizar o supervisionamento das ações através de uma pessoa designada para atuar nesta função: Supervisor da Associação Prestadora da Realização dos eventos da integração, assim como membro indicado pela SEJUVE Remunerado.	Manter o Presidente e diretoria da Associação Prestadora da Realização do dos eventos da integração e Secretário de Juventude e Esportes sempre informado das ocorrências advindas do evento.	Através de telefonemas, e presença em locais junto às ações preestabelecidas – Verificação de resultados das partidas etc.
02	Através de Reuniões Semanais.	Comprovações através de visitas presenciais, ligações telefônicas e correspondências, viam eletrônicas (e-mails).	Certificações semanais das escalações dos árbitros e assistentes, preestabelecidos pela entidade organizadora dos árbitros através De ligações telefônicas e E-mails (salvos em caixas de postagens eletrônicas).
TOTAL	**02**	**02**	**02**

MODO DE AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO DO PROJETO

OBJETIVOS	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
01	**Realização dos eventos** Campeonato barbalhense de futebol 1ª divisão Campeonato barbalhense de futebol 2ª divisão Campeonato barbalhense de futebol 3ª divisão Campeonato barbalhense de futebol master Campeonato barbalhense de futebol sub-18 Campeonato barbalhense de futebol feminino Campeonato barbalhense de futsal masculino Campeonato barbalhense de futsal feminino Campeonato barbalhense de voleibol / masculino	Súmulas de todos os confrontos ocorridos nas competições. Ex Campos, Quadras, Pista etc...	Apresentação de toda documentação inerente ao evento, ao Presidente da Associação Prestadora da Realização do Calendário Esportivo e ao Secretário de Juventude e Esporte.

	Campeonato barbalhense de voleibol / feminino Campeonato barbalhense de basquetebol / masculino Campeonato barbalhense de basquetebol / feminino Campeonato barbalhense de handebol / masculino Campeonato barbalhense de handebol / feminino Campeonato barbalhense de vôlei de areia / masculino Campeonato barbalhense de vôlei de areia / feminino Seminário de Capoeira Seminário Jiu-jitsu Seminário Kung fu Seminário de Muay Thai Jogos Escolares Jogos da Juventude Jogos dos Servidores Etapa do Cearense de trail Running Corrida de Santo Antônio Corrida BMX Torneio de X1 nas Comunidades Eventos, Torneios, Projetos e Campeonatos distintos. Associação Prestadora de Serviços de Arbitragem Supervisor dos Eventos Municipal Coordenador dos Eventos Municipal		
02	Contratar um supervisor para atuar na função de gestor geral dos eventos e um coordenador das competições.	Atas de reuniões com frequências dos presentes para constatação de ações inerentes aos eventos.	Apresentação de frequências, recibos e notas fiscais de contratação de serviço.
03	**Oferecer Premiação em Medalhas** Campeonato barbalhense de futebol 1ª divisão / 1º e 2º Colocados Campeonato barbalhense de futebol 2ª divisão 1º e 2º Colocados Campeonato barbalhense de futebol 3ª divisão 1º e 2º Colocados Campeonato barbalhense de futebol máster 1º e 2º Colocados Campeonato barbalhense de futebol sub-18 1º e 2º Colocados Campeonato barbalhense de futebol feminino 1º e 2º Colocados Campeonato barbalhense de futsal masculino 1º e 2º Colocados Campeonato barbalhense de futsal feminino 1º e 2º Colocados Campeonato barbalhense de voleibol / masculino 1º e 2º Colocados Campeonato barbalhense de voleibol / feminino 1º e 2º Colocados Campeonato barbalhense de basquete / masculino 1º e 2º Colocado Campeonato barbalhense de basquete / feminino 1º e 2º Colocados Campeonato barbalhense de handebol / masc. 1º e 2º Colocados Campeonato barbalhense de handebol / fem. 1º e 2º Colocados Campeonato barbalhense de vôlei de areia / masc. 1º e 2º Colocados Campeonato barbalhense de vôlei de areia / fem. 1º e 2º Colocados Seminário de Capoeira Seminário Jiu-jitsu Seminário Kung fu Seminário de Muai-Thai Jogos Escolares Jogos da Juventude Jogos dos Servidores Etapa do Cearense de trail Running Corrida de Santo Antônio Torneio de x1 nas comunidades Corrida BMX Eventos, Torneios, Projetos e Campeonatos Distintos. Associação Prestadora de Serviços de Arbitragem	Comprovação de fotografias / videos das equipes vencedoras Através das finais	Através das mídias e também através do quadro de supervisão da secretaria de juventude e esportes

04	**Oferecer Premiação em Troféus.** Campeonato barbalhense de futebol 1ª divisão / 1º e 2º Colocados Campeonato barbalhense de futebol 2ª divisão 1º e 2º Colocados Campeonato barbalhense de futebol 3ª divisão 1º e 2º Colocados Campeonato barbalhense de futebol máster 1º e 2º Colocados Campeonato barbalhense de futebol sub-18 1º e 2º Colocados Campeonato barbalhense de futebol feminino 1º e 2º Colocados Campeonato barbalhense de futsal masculino 1º e 2º Colocados Campeonato barbalhense de futsal feminino 1º e 2º Colocados Campeonato barbalhense de voleibol / masculino 1º e 2º Colocados Campeonato barbalhense de voleibol / feminino 1º e 2º Colocados Campeonato barbalhense de basquete / masculino 1º e 2º Colocado Campeonato barbalhense de basquete / feminino 1º e 2º Colocados Campeonato barbalhense de handebol / masc. 1º e 2º Colocados Campeonato barbalhense de handebol / fem. 1º e 2º Colocados Campeonato barbalhense de vôlei de areia / masc. 1º e 2º Colocados Campeonato barbalhense de vôlei de areia / fem. 1º e 2º Colocados Jogos Escolares	Comprovação de fotografias / videos das equipes vencedoras Através das finais	. Através das mídias e também através do quadro de supervisão da secretaria de juventude e esportes
05	**Oferecer Premiação em Dinheiro Despesas com eventos Distintos.**	Comprovação de recebimento pelos representantes das equipes vencedoras	Recibos assinados pelos representantes de clubes e associação de arbitragem.

	Campeonato barbalhense de futebol 1ª divisão 1º e 2º Colocados Campeonato barbalhense de futebol 2ª divisão 1º e 2º Colocados Campeonato barbalhense de futebol 3ª divisão 1º e 2º Colocados Campeonato barbalhense de futebol máster 1º e 2º Colocados Campeonato barbalhense de futebol sub-18 1º e 2º Colocados Campeonato barbalhense de futebol feminino 1º e 2º Colocados Campeonato barbalhense de futsal masculino 1º e 2º Colocados Campeonato barbalhense de futsal feminino 1º e 2º Colocados Campeonato barbalhense de voleibol / masculino 1º e 2º Colocados Campeonato barbalhense de voleibol / feminino 1º e 2º Colocados Campeonato barbalhense de basquete / masculino 1º e 2º Colocado Campeonato barbalhense de basquete / feminino 1º e 2º Colocados Campeonato barbalhense de handebol / masc. 1º e 2º Colocados Campeonato barbalhense de handebol / fem. 1º e 2º Colocados Campeonato barbalhense de vôlei de areia / masc. 1º e 2º Colocados Campeonato barbalhense de vôlei de areia / fem. 1º e 2º Colocados Seminário de Capoeira Seminário Jiu-jitsu Seminário Kung fu Seminário de Muai-Thai Etapa do Cearense de trail Running Corrida de Santo Antônio Corrida BMX Torneio de x1 nas comunidades Eventos, Torneios, Projetos e Campeonatos Distintos.	Através de fotografias e/ou vídeos. Coprovação das Atividades Envolvida de modalidades e Eventos, Torneios, Projetos e Campeonatos Distintos.	
06	Contratação de associação para serviços de arbitragem.	Súmulas de todas as partidas ocorridas em campo de jogo.	Recibos assinados pelos representantes de associação de arbitragem.
TOTAL	**6**	**6**	**6**

CRONOGRAMA FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO

ITEM	ATIVIDADE	INDICADOR FÍSICO		Duração		INDICADOR FINANCEIRO		QUANTITATIVO
	Oferecer Premiação em Medalhas	**Unid**	**Quant**		**Término**	**1º COL**	**2º COL**	**Total**
01	Campeonato barbalhense de futebol 1ª divisão / 1º e 2º Colocados	Medalhas	60		31/12/24	30X6	30X6	R$ 360,00
02	Campeonato barbalhense de futebol 2ª divisão 1º e 2º Colocados	Medalhas	60		31/12/24	30X6	30X6	R$ 360,00
03	Campeonato barbalhense de futebol 3ª divisão 1º e 2º Colocados	Medalhas	60		31/12/24	30X6	30X6	R$ 360,00
04	Campeonato barbalhense de futebol máster 1º e 2º Colocados	Medalhas	60		31/12/24	30X6	30X6	R$ 360,00
05	Campeonato barbalhense de futebol sub-18 1º e 2º Colocados	Medalhas	60		31/12/24	30X6	30X6	R$ 360,00
06	Campeonato barbalhense de futebol feminino 1º e 2º Colocados	Medalhas	60		31/12/24	30X6	30X6	R$ 360,00
07	Campeonato barbalhense de futsal masculino 1º e 2º Colocados	Medalhas	40		31/12/24	20X6	20X6	R$ 240,00
08	Campeonato barbalhense de futsal feminino 1º e 2º Colocados	Medalhas	40		31/12/24	20X6	20X6	R$ 240,00
09	Campeonato barbalhense de voleibol / masculino 1º e 2º Colocados	Medalhas	26		31/12/24	13X6	13X6	R$ 156,00
10	Campeonato barbalhense de voleibol / feminino 1º e 2º Colocados	Medalhas	26		31/12/24	13X6	13X6	R$ 156,00
11	Campeonato barbalhense de basquete / masculino 1º e 2º Colocado	Medalhas	26		31/12/24	13X6	13X6	R$ 156,00
12	Campeonato barbalhense de basquete / feminino 1º e 2º Colocados	Medalhas	26		31/12/24	13X6	13X6	R$ 156,00
13	Campeonato barbalhense de handebol / masc. 1º e 2º Colocados	Medalhas	30		31/12/24	15X6	15X6	R$ 180,00
14	Campeonato barbalhense de handebol / fem. 1º e 2º Colocados	Medalhas	30		31/12/24	15X6	15X6	R$ 180,00
15	Campeonato barbalhense de vôlei de areia / masc. 1º e 2º Colocados	Medalhas	04		31/12/24	2X6	2X6	R$ 24,00
16	Campeonato barbalhense de vôlei de areia / fem. 1º e 2º Colocados	Medalhas	04		31/12/24	2X6	2X6	R$ 24,00
17	Seminário de Capoeira	x	01		31/12/24	x	x	X
18	Seminário Jiu-jitsu	x	01		31/12/24	x	x	X
19	Seminário Kung fu	x	01		31/12/24	x	x	X
20	Seminário de Muay Thai	x	01		31/12/24	x	x	X
21	Jogos Escolares	Medalhas	X		31/12/24	x	X	X
22	Jogos da Juventude	Medalhas	X		31/12/24	X	X	X
23	Jogos dos Servidores	Medalhas	X		31/12/24	X	X	X
24	Etapa do Cearense de trail Running	x	01		31/12/24	x	x	X
25	Corrida de Santo Antônio	x	01		31/12/24	x	x	X
26	Corrida BMX	x	01		31/12/24	x	x	X
27	Torneio de X1 Nas comunidades							
28	Eventos, Torneios, Projetos e Campeonatos Distintos.	x	x		31/12/24	x	x	X

ITEM	ATIVIDADE	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		INDICADOR FINANCEIRO		QUANTITATIVO
	Físico Troféu	**Unid.**	**Quant**	**X**	**Término**	**1º COL**	**2º COL**	**Total**

01	Campeonato barbalhense de futebol 1ª divisão / 1º e 2º Colocados	Troféus	02	X	31/12/24	R$ 800,00	R$ 500,00	R$ 1.300.00
02	Campeonato barbalhense de futebol 2ª divisão 1º e 2º Colocados	Troféus	02	X	31/12/24	R$ 700,00	R$ 400,00	R$ 1.100,00
03	Campeonato barbalhense de futebol 3ª divisão 1º e 2º Colocados	Troféus	02	X	31/12/24	R$ 600,00	R$ 400,00	R$ 1.000.00
04	Campeonato barbalhense de futebol máster 1º e 2º Colocados	Troféus	02	X	31/12/24	R$ 500,00	R$ 300,00	R$ 800,00
05	Campeonato barbalhense de futebol sub-18 1º e 2º Colocados	Troféus	02	X	31/12/24	R$ 500,00	R$ 300,00	R$ 800,00
06	Campeonato barbalhense de futebol feminino 1º e 2º Colocados	Troféus	02	X	31/12/24	R$ 500,00	R$ 300,00	R$ 800.00
07	Campeonato barbalhense de futsal masculino 1º e 2º Colocados	Troféus	02	X	31/12/24	R$ 150,00	R$ 100,00	R$ 250,00
08	Campeonato barbalhense de futsal feminino 1º e 2º Colocados	Troféus	02	X	31/12/24	150,00	100,00	R$ 250,00
09	Campeonato barbalhense de voleibol / masculino 1º e 2º Colocados	Troféus	02		31/12/24	R$ 150,00	R$ 100,00	R$ 250,00
10	Campeonato barbalhense de voleibol / feminino 1º e 2º Colocados	Troféus	02		31/12/24	R$ 150,00	R$ 100,00	R$ 250,00
11	Campeonato barbalhense de basquete / masculino 1º e 2º Colocado	Troféus	02		31/12/24	R$ 150,00	R$ 100,00	R$ 250,00
12	Campeonato barbalhense de basquete / feminino 1º e 2º Colocados	Troféus	02		31/12/24	R$ 150,00	R$ 100,00	R$ 250,00
13	Campeonato barbalhense de handebol / masc. 1º e 2º Colocados	Troféus	02		31/12/24	R$ 150,00	R$ 100,00	R$ 250,00
14	Campeonato barbalhense de handebol / fem. 1º e 2º Colocados	Troféus	02		31/12/24	R$ 150,00	R$ 100,00	R$ 250,00
15	Campeonato barbalhense de vôlei de areia / masc. 1º e 2º Colocados	Troféus	02		31/12/24	R$ 150,00	R$ 100,00	R$ 250,00
16	Campeonato barbalhense de vôlei de areia / fem. 1º e 2º Colocados	Troféus	02		31/12/24	R$ 150,00	R$ 100,00	R$ 250,00
17	Seminário de Capoeira	x	X		31/12/24	X	X	X
18	Seminário Jiu-jitsu	x	X		31/12/24	X	X	X
19	Seminário Kung fu	x	X		31/12/24	X	X	X
20	Seminário de Muay Thai	x	X		31/12/24	X	X	X
21	Jogos Escolares	X	X		31/12/24	X	X	X
22	Jogos da Juventude	X	X		31/12/24	X	X	X
23	Jogos dos Servidores	x	x		31/12/24	X	X	X
24	Etapa do Cearense de trail Running	x	X		31/12/24	X	X	X
25	Corrida de Santo Antônio	x	X		31/12/24	X	X	X
26	Corrida BMX	x	X		31/12/24	X	X	X
27	Torneio de X1 nas comunidades	x	x		31/12/24	X	X	X
28	Eventos, Torneios, Projetos e Campeonatos Distintos.	x	x		31/12/24	X	X	X

ITEM	**ATIVIDADE**	**INDICADOR FÍSICO**		**DURAÇÃO**		**INDICADOR FINANCEIRO**		**QUANTITATIVO**
	Oferecer Premiação em Dinheiro Despesas com eventos Distintos	**Unid**	**Quant**		**Término**	**1º COL**	**2º COL**	**Total**
01	Campeonato barbalhense de futebol 1ª divisão / 1º e 2º Colocados	Financeiro	02		31/12/24	R$ 7.500,00	R$ 5.000,00	R$ 12.500,00
02	Campeonato barbalhense de futebol 2ª divisão 1º e 2º Colocados	Financeiro	02		31/12/24	R$ 5.000,00	R$ 4.000,00	R$ 9.000,00
03	Campeonato barbalhense de futebol 3ª divisão 1º e 2º Colocados	Financeiro	02		31/12/24	R$ 4.000,00	R$ 3.000,00	R$ 7.000,00
04	Campeonato barbalhense de futebol máster 1º e 2º Colocados	Financeiro	02		31/12/24	R$ 2.000,00	R$ 1.500,00	R$ 3.500,00
05	Campeonato barbalhense de futebol sub-18 1º e 2º Colocados	Financeiro	02		31/12/24	R$ 2.000,00	R$ 1.500,00	R$ 3.500,00
06	Campeonato Barbalhense de futebol feminino 1º e 2º Colocados	Financeiro	02		31/12/24	R$ 2.000,00	R$ 1.500,00	R$ 3.500,00
07	Campeonato barbalhense de futsal masculino 1º e 2º Colocados	Financeiro	02		31/12/24	R$ 1.000,00	R$ 500,00	R$ 1.500,00
08	Campeonato barbalhense de futsal feminino 1º e 2º Colocados	Financeiro	02		31/12/24	R$ 1.000,00	R$ 500,00	R$ 1.500,00
09	Campeonato barbalhense de voleibol / masculino 1º e 2º Colocados	Financeiro	02		31/12/24	R$ 1.000,0	R$ 500,00	R$ 1.500,0
10	Campeonato barbalhense de voleibol / feminino 1º e 2º Colocados	Financeiro	02		31/12/24	R$ 1.000,00	R$ 500,00	R$ 1.500,00
11	Campeonato barbalhense de basquete / masculino 1º e 2º Colocado	Financeiro	02		31/12/24	R$ 1.000,00	R$ 500,00	R$ 1.500,00
12	Campeonato barbalhense de basquete / feminino 1º e 2º Colocados	Financeiro	02		31/12/24	R$ 1.000,00	R$ 500,00	R$ 1.500,00
13	Campeonato barbalhense de handebol / masc. 1º e 2º Colocados	Financeiro	02		31/12/24	R$ 1.000,00	R$ 500,00	R$ 1.500,00
14	Campeonato barbalhense de handebol / fem. 1º e 2º Colocados	Financeiro	02		31/12/24	R$ 500,00	R$ 300,00	R$ 800,00
15	Campeonato barbalhense de vôlei de areia / masc. 1º e 2º Colocados	Financeiro	02		31/12/24	R$ 500,00	R$ 300,00	R$ 800,00
16	Campeonato barbalhense de vôlei de areia / fem. 1º e 2º Colocados	Financeiro	02		31/12/24	R$ 500,00	R$ 300,00	R$ 800,00
17	Seminário de Capoeira	Financeiro	01		31/12/24	x	R$ 6.000	R$ 6.000
18	Seminário Jiu-jitsu	Financeiro	01		31/12/24	X	R$ 4.000	R$ 4.000
19	Seminário Kung fu	Financeiro	01		31/12/24	X	1.000	1.000
20	Seminário de Muay Thai	Financeiro	01		31/12/24	X	4.000	4.000
21	Jogos Escolares	X	01		31/12/24	X	X	X
22	Jogos da Juventude	X	01		31/12/24	X	X	R$ 5.000
23	Jogos dos Servidores	X	01		31/12/24		X	R$ 3.000
24	Etapa Cearense de Trail Running	Financeiro	01		31/12/24	X	X	X
25	Corrida de Santo Antônio	Financeiro	01		31/12/24	X	R$ 17.400	R$ 17.400
26	Corrida BMX	Financeiro	01		31/12/24	X	R$ 5.000	R$ 5.000
27	Torneio de X1 nas Comunidades	Financeiro	X		31/12/24	X	10.000,00	10.000,00
28	Eventos, Torneios, Projetos e Campeonatos Distintos.	Financeiro	01		31/12/24	X	R$ 20.000	R$ 20.000

ITEM	**ATIVIDADE**	**INDICADOR DE JOGOS**		**DURAÇÃO**		**INDICADOR FINANCEIRO DE PARTIDAS**		**QUANTITATIVO**
	Associação de árbitros	**Unid**	**Quant**		**Término**	**Valor Unid.**	**Valor Unid.**	**Total**

01	Campeonato barbalhense de futebol 1ª divisão / 1º e 2º Colocados	Associação	47		31/12/24	X	R$ 200,00	R$ 9.400,00
02	Campeonato barbalhense de futebol 2ª divisão 1º e 2º Colocados	Associação	47		31/12/24	X	R$ 200,00	R$ 9.400,00
03	Campeonato barbalhense de futebol 3ª divisão 1º e 2º Colocados	Associação	164		31/12/24	X	R$ 140,00	R$ 22.960,00
04	Campeonato barbalhense de futebol máster 1º e 2º Colocados	Associação	15		31/12/24	X	R$ 140,00	R$ 2.100,00
05	Campeonato barbalhense de futebol sub-18 1º e 2º Colocados	Associação	15		31/12/24	X	R$ 140,00	R$ 2.100,00
06	Campeonato barbalhense de futebol feminino 1º e 2º Colocados	Associação	15		31/12/24	X	R$ 140,00	R$ 2.100,00
07	Campeonato barbalhense de futsal masculino 1º e 2º Colocados	Associação	31		31/12/24	X	R$ 100,00	R$ 3.100,00
08	Campeonato barbalhense de futsal feminino 1º e 2º Colocados	Associação	07		31/12/24	X	R$ 100,00	R$ 700,00
09	Campeonato barbalhense de voleibol / masculino 1º e 2º Colocados	Associação	15		31/12/24	X	R$ 100,00	R$ 1.500,00
10	Campeonato barbalhense de voleibol / feminino 1º e 2º Colocados	Associação	04		31/12/24	X	R$ 100,00	R$ 400,00
11	Campeonato barbalhense de basquete / masculino 1º e 2º Colocado	Associação	15		31/12/24	X	R$ 100,00	R$ 1.500,00
12	Campeonato barbalhense de basquete / feminino 1º e 2º Colocados	Associação	03		31/12/24	X	R$ 100,00	R$ 300,00
13	Campeonato barbalhense de handebol / masc. 1º e 2º Colocados	Associação	06		31/12/24	X	R$ 100,00	R$ 600,00
14	Campeonato barbalhense de handebol / fem. 1º e 2º Colocados	Associação	03		31/12/24	X	R$ 100,00	R$ 300,00
15	Campeonato barbalhense de vôlei de areia / masc. 1º e 2º Colocados	Associação	15		31/12/24	X	R$ 50,00	R$ 750,00
16	Campeonato barbalhense de vôlei de areia / fem. 1º e 2º Colocados	Associação	15		31/12/24	X	R$ 50,00	R$ 750,00

ITEM	**ATIVIDADE**	**INDICADOR DE SERVIÇOS**		**DURAÇÃO**		**INDICADOR FINANCEIRO**		**QUANTITATIVO**
	Serviços supervisão e coordenação	**Unid.**	**Quant**		**Término**	**Valor Mensal**	**10 Meses**	**Total**
01	Supervisor dos Eventos Municipal	Serviços	01		31/12/24	2.500	10X2.500	R$ 25.000

ITEM	**ATIVIDADE**	**INDICADOR DE MATERIAS E SERVIÇOS**		**USO PERMANENTE**		**INDICADOR FINANCEIRO**		**QUANTITATIVO**
	Serviços e Materiais de uso e Consumo nas atividades	**Unid**	**Quant**		**Término**		**Valor Unit**	**Total**
	Bolas de futebol Profissional	Material	35		31/12/24		R$ 180,00	R$ 6.300,00
	Bola de Futebol Profissional	Material	120		31/12/24		R$ 180,00	21.600,00
	Bola de voleibol	Material	06		31/12/24		R$ 1.000,00	6.000,00
	Bola de Basquetebol	Material	06		31/12/24		R$ 300,00	1.800,00
	Bola de Handebol	Material	05		31/12/24		R$ 300,00	1.500,00
	Bolas de futsal Profissional	Material	10		31/12/24		R$ 180,00	R$ 1.800,00
	Bolas de Basquetebol Profissional	Material	04		31/12/24		R$ 300,00	R$ 1.200,00
	Bolas de voleibol Profissional	Material	04		31/12/24		R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
	Bolas de Handebol Profissional	Material	02		31/12/24		R$ 300,00	R$ 600,00
	Uniforme 1ª Divisão: Camisa, short, meão (22 conjuntos)	Material	21		31/12/24		R$ 1.300,00	R$ 27.300,00
	Uniforme 2ª Divisão: Camisa, short, meão (22 conjuntos)	Material	20		31/12/24		R$ 1.300,00	R$ 26.00,00
	Uniforme 3ª Divisão: camisa, short, meão (22 conjuntos)	Material	60		31/12/24		R$ 1.300,00	R$ 78.000,00
	Uniforme futebol Feminino: camisa, Short, meão (22 Conjuntos)		07		31/12/24		R$ 1.300,00	R$ 9.100,00
	Uniforme Futebol máster: camisa, short, meão (22 Conjuntos)		12		31/12/24		R$ 1.300,00	R$ 15.600,00
	Uniforme voleibol: camisa, short (12 conjuntos)		08		31/12/24		R$ 600,00	R$ 4.800,00
	Uniforme Basquetebol: camisa, short (12 conjuntos)		07		31/12/24		R$ 600,00	R$ 4.200,00
	Uniforme Handebol (camisa, short)		05		31/12/24		R$ 600,00	R$ 3.000,00
	Redes de futebol de campo	Material	04		31/12/24		R$ 600,00	R$ 2.400,00
	Redes de futsal	Material	04		31/12/24		R$ 300,00	R$ 1.200,00
	Redes de Voleibol	Material	02		31/12/24		R$ 500,00	R$ 1.000,00
	Apitos	Material	08		31/12/24		R$ 50,00	R$ 400,00
	Tinta látex 18 litros	Material	25		31/12/24		180,00	4.500,00
	Marcação de Campo	Serviços	110		31/12/24		50,00	5.500,00
	Troféus Personalizados	Material	50		31/12/24		R$ 100,00	R$ 5.000,00
	Kit Cartões	Material	04		31/12/24		R$ 50,00	R$ 200,00
	Kit Alimento	Alimentos	x		31/12/24		X	R$ 5.000,00
	Bomba de Inflar Bolas	Material	04		31/12/24		R$ 50,00	R$ 200,00
	VALOR TOTAL DO PROJETO							**460.432,00**

Os pagamentos do convênio serão pagos mensalmente de acordo com despesas apresentadas a cada mês como, por exemplo: arbitragem, marcação de campo, troféus e etc... Não tem como prevê, mais é um método de despesas decorrentes a cada mês, pois os pagamentos variam de acordo com as despesas realizadas.

RESULTADOS ESPERADOS.

Além do fortalecimento dos clubes existentes no município, buscaremos incentivar com a realização destes eventos a todos os diretores de clubes de bairros e comunidades do município de Barbalha, principalmente naqueles lugares que outrora tiveram equipes, a buscarem o resgate destes movimentos esportivos populares, oferecendo uma praça esportiva de excelente espaço onde as famílias barbalhenses, possam desfrutar de bons eventos.

Por fim, oportunizar aquelas pessoas que dispõem de seu tempo para realizar quaisquer tipos de comércio: barraqueiros, ambulantes etc... Oferecendo comidas e bebidas típicas e outros tipos de serviços, gerando assim uma renda para aqueles que fazem esta cadeia produtiva familiar e complementar no estádio, campos urbanos, campos rurais e nas quadras poliesportivas.

PLANO DE AÇÃO

Será designada uma equipe de trabalho da Secretaria de Juventude e da LDB no qual realizará o evento para desenvolver as ações preestabelecidas durante a realização dos eventos, tais como:

1. 01 Coordenador de Eventos da Secretaria de Juventude e Esportes;
1. 01 Supervisor Geral dos Eventos e Competições da prestadora de serviços.

Estes coordenadores estarão condicionados a realizarem reuniões com clubes que participarão das diversas modalidades, bem como, dos eventos por categorias. Desenvolverão tabelas de jogos com suas respectivas datas e horários, como também criarão regulamentos que possam gerir os eventos. Com isso, buscarão sempre estar à disposição da Secretaria de Juventude e Esportes, para coordenarem todas às ações inerentes aos eventos.

Jonas Damasceno Varela
Secretário de Juventude e Esporte
Portaria n° 03.01.007/2023

ANEXO 1 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Venho por meio do presente, requer a minha inscrição do Objeto, Um novo Olhar Para o Esporte da Secretaria de Juventude e Esportes, do Município de Barbalha-CE, conforme os dados abaixo e documentos anexos e no disposto no Edital/SEJUVE nº 001/2024.

DADOS CADASTRAIS	
Razão Social	
Nº CNPJ	Obs.:
Endereço	
E-mail principal para contato	Telefone celular
Nome do representante/procurador	
Nº CPF representante/procurador	Telefone celular representante/procurador

Pelo presente Requerimento, como representante da entidade acima qualificado, declaro interesse na participação do Edital de Chamamento Público voltado ao esporte amador de forma geral. Declaro, ainda, que li o Edital e estou ciente das condições e obrigações estabelecidas neste Chamamento Público.

Por fim, declaro que as informações e documentação por mim apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implicará na eliminação deste Requerimento no processo de credenciamento do respectivo Edital de Chamamento Público. Acompanham este Requerimento:

• Carta Consulta;
• Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, atualizado;
• Documento de identificação do responsável legal (CPF e documento de identidade com foto)
• Contrato Social e Última Alteração consolidada; ou Estatuto e Ata de eleição da Diretoria, autenticados em cartório ou apresentados original e cópia, para validação;
• Certidão Negativa de Débitos ou equivalente junto à Fazenda Nacional;
• Certidão Negativa de Débitos
• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
• Certidão de Regularidade junto ao FGTS;

Barbalha-CE, de de 2024.

_____

Assinatura do Requerente

ANEXO 2 - PLANO DE TRABALHO

MODELO DE PLANO DE TRABALHO - Edital nº 01/2024		
1- DADOS GERAIS DA OSC		
Nome:		
CNPJ:		
Endereço:	**CEP:**	
Bairro:	**Ponto de Referência:**	
Telefones:	**E-mail da Instituição:**	
Redes Sociais oficiais da entidade para acompanhamento da execução do projeto:	**UF:**	**Cidade**
2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC (PRESIDENTE/DIRETOR)		

Nome:	
Nº do CPF:	**Nº do RG/Órgão Expedidor:**
Mandado de diretoria: (dia, mês, ano)	
Cargo:	
Endereço:	**CEP:**
Bairro:	
Telefones:	**E-mail:**
Cidade em que reside:	**UF:**

3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	
Nome:	
Área de Formação:	**Nº do Registro no Conselho Profissional:**
Telefone do Técnico:	**E-mail do Técnico:**
4 – OUTROS PARTÍCIPES PLANO DE TRABALHO	
Nome:	
CNPJ/CPF:	
Endereço:	**CEP:**

5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

(Descrever a realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas)

6 - DESCRIÇÃO DE METAS QUANTITATAVIVAS, QUALITATIVAS DE AFERIÇÃO E PERIODICIDADE:(Descrever as metas quantitativas a serem atingidas em relação as atividades de iniciação, treinamento e rendimento esportivo e/ou outras atividades, de acordo com o projeto a ser executado, parâmetros para aferição das metas e a periodicidade da aferição).

Metas quantitativas	**Parâmetros de aferição**	**Periodicidade**
Descrever metas	Descrever parâmetros	Descrever periodicidade

6.1 – DESCRIÇÃO DE METAS QUALITATIVAS, PARÂMETROS DE AFERIÇÃO E PERIODICIDADE: (Descrever as metas qualitativas a serem atingidas em relação as atividades de iniciação, treinamento e rendimento esportivo e/ou outras atividades, de acordo com o projeto a ser executado, parâmetros para aferição das metas e a periodicidade da aferição).

Metas qualitativas	**Parâmetros de aferição**	**Periodicidade**
Descrever metas	Descrever parâmetros	Descrever periodicidade

6.2 – Objetivo Geral da Proposta

6.3 – Objetivos Específicos da Proposta

6.4 – Abrangência da Proposta:

6.5 – Período de execução do Objeto proposto:

6.6 – Metodologia e Abordagem da Proposta

6.7 – Público Beneficiário

6.7.1 – Perfil do Público Beneficiário Direto

6.8 – Meta de Atendimento total:

6.9 – Compatibilidade de Custo: (deverá ser descrito os elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, sendo no mínimo 03 (três) propostas para formação do preço de cada item, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público).

6.10 – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Descrição das ações	**Período de execução (mês)**										
	Fev	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**

7 – CAPACIDADE INSTALADA

7.1 – Equipe de Profissionais Permanente da OSC

Nome	**Formação**	**Função na OSC**	**Carga Horária mensal de Trabalho**

7.1.1 – Equipe de profissionais que atuarão diretamente no projeto selecionado

Profissional	**Formação**	**Total de horas/aula contratada mês**	**Valor da hora/aula**	**Valor total**

7.2 – Estrutura Física:( ) Própria ( ) Cedida ( ) Alugada ( ) Outros

7.3 – Instalações físicas

Cômodo	**Quantidade**	**Tipo de atividades desenvolvidas no espaço**

7.4 – Equipamentos disponíveis

Tipo de Equipamento	**Quantidade**

8 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

8.1 – Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto			
9 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS			
Descrição detalhada da despesa por tipo	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total(R$)**
TOTAL (R$)			
10 – Cronograma de Desembolso – Modelo anexo			
11 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE			
Pede Deferimento Barbalha,____de_____de 2024. _____ _____			
12 – ASSINATURA DO CONCEDENTE			
_____ Local e Data _____ Assinatura do Concedente			

MODELO DE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO OBRIGATÓRIO

AÇÕES DO PROJETO								
Meses	Recursos humanos	Taxas de arbitragem	Premiação financeira	Premiação troféus/Medalhas	Taxa de Administração	Material Esportivo	Material Logístico	Total
Março/2024								
Abril/2024								
Maio/2024								
Junho/2024								
Julho/2024								
Agosto/2024								
Setembro/2024								
Outubro/2024								
Novembro/2024								
Dezembro/2024								
Total								

ANEXO - 3 MINUTA DE INSTRUMENTO DE CONTRATO
CONVÊNIO Nº 01/2024 Barbalha/CE, XX de XX de 2024

TERMO DE CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BARBALHA/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES, com sede, no Loteamento Jardim dos Ipes s/n – Alto da Alegria, Barbalha - CE, CEP 63180-000, Barbalha/CE, neste ato representado por JONAS DAMASCENO VARELA, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, doravante denominada CONTRATANTE e a XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada de CONTRATADA, organização não governamental, sem fins lucrativos, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXX, qualificada como Entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos, conforme Estatuto em anexo de sua de criação e constituição, sediado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado, na forma de seu estatuto, por XXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXX , RG sob nº XXXXXXXXXXX, com fundamento no Chamamento Público SEJUVE Nº. 01/2024, resolvem firmar o presente CONVENIO, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente CONVÊNIO tem por objeto o incentivo financeiro para a formalização de parceria para a realização do calendário esportivo 2024

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria de Juventude e Esportes, repassar a entidade, o valor correspondente ao plano de trabalho apresentado pela CONTRATADA e de acordo com o cronograma de trabalho e prestação de contas, conforme plano habilitado no chamamento da SEJUVE nº 01/2024.
Efetuar o pagamento na Conta Corrente. XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Receber e analisar a prestação de contas realizada pela CONTRATADA, em até 60 (sessenta) dias, após o fim da vigência deste Convênio
Supervisionar os trabalhos realizados pela CONTRATADA referente a execução do objeto deste Convênio;

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA OSC – LDB

A CONTRATADA, obriga-se:

Responsabilizar-se com as despesas com material e mão de obra, também com os encargos financeiros relativos à taxa e impostos, bem como despesas extras e devidamente comprovadas;

Responsabilizar-se também pelos prejuízos financeiros que porventura venham a ser causados a terceiros;

Prestar contas ao Município, mediante relatório de todas as atividades desenvolvidas no cumprimento do objeto deste Convênio em até 30 (trinta) dias, após o fim da vigência deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA DAS PROIBIÇÕES

É vedado a CONTRATADA:

O pagamento de juros e multas de quaisquer naturezas, com recurso proveniente deste instrumento de Convênio;
Pagamento de despesas contratadas, seja com materiais ou serviços, com data anterior a da celebração deste Convênio.

CLÁUSULA QUINTA DAS DESPESAS
As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão por conta da Secretária de Juventude e Esportes de Barbalha na dotação orçamentária Nº 27.122.0052.2.199.000 especificada no Edital nº 001/2024/SEJUVE e nos valores descritos apresentados no Plano de Trabalho da contratada no volor de R$ 460.432,00 (quatrocentos sessenta mil quatrocentos e trinta e dois Reais) a serem debitados.

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO
O Município, por intermédio da Secretaria de Juventude e Esportes e a CONTRATADA poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente Convênio se ocorrer comprovado descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou se houver expresso interesse de uma das entidades conveniadas.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PRAZO
O prazo do presente Convênio será até 06/04 à 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA
O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Barbalha/CE para dirimir questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por assim estarem acordados, as partes assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

_____
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES

LDB - LIGA DESPORTIVA BARBALHENSE
Presidente Da Contratada

Testemunha:
Nome:_____
Endereço:
CPF:

Testemunha:
Nome:_____Endereço:
CPF:

ANEXO 4 - Declaração de não impedimento

Na qualidade de representação legal do (proponente órgão/entidade), declaro, para fins de prova junto a prefeitura do município de Barbalha, para os efeitos e sob as penas da Lei, que não existe qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste poder, na forma desde programa de trabalho.

Nestes termos;
Pede deferimento.

Barbalha,___de_____ 2024

(NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE PROPONENTE)
_____

( ) APROVADO ( ) REPROVADO

Barbalha, _____de_____ de 2024

_____
Servidor responsável pela Análise

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL

Eu, _____ , CPF Nº _____, DECLARO, para fins de formalização do Contrato nº XXXX/2024 que o(a) _____ _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, situado(a) à_____, apresenta capacidade técnica, física e operacional e financeira para o desenvolvimento do projeto conforme especificado na Plano de Trabalho, considerando as experiências adquiridas na execução de projeto(s)/ação(es) na(s) área(s) _____

A comprovação no que diz respeito ao desenvolvimento de atividade (s), projeto(s)/ação(es), realizadas(os) nos **últimos três anos**, referentes à matéria do objeto, estão relacionadas no Histórico anexo, demonstrando a execução com qualidade, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da entidade com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto.

Barbalha, ____ de _____ de 2024.

_____
NOME DO DIRIGENTE DA PROPONENTE CARGO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – SEJUVE
Constitui objeto do presente Edital a seleção pública e o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil para fins de celebração de parceria, via Termo de Fomento, a partir da apresentação de projetos voltados ao desenvolvimento das mais diversas modalidades esportivas a serem executados no Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, fomentando as políticas públicas de esporte para o exercício de 2024, **período de inscrição:** 29 de fevereiro 2024 à 02 de abril de 2024, **data de resultado:** 05 de abril de 2024. Barbalha/CE, 28 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:C7359091

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.147, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.614, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011 – PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO – PCCR DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II, da Lei Nº 1.614, de 23 de dezembro de 2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, passa a vigorar conforme o Anexo Único, parte integrante desta Lei, reajustado em **8% (oito por cento).**

Art. 2º O § 1º, do artigo 39, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39.....
.....
§ 1º O auxílio-alimentação destina-se a subsidiar as despesas com a refeição do servidor, sendo-lhe pago diretamente, no valor de **R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais)** por ocasião da publicação desta lei.

Art. 3º Os efeitos financeiros da presente lei deverão retroagir a 02 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu-ce

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 3.147, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Anexo II, da Lei Nº: 1.614, de 23 de dezembro de 2011.

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	R$ 1.656,85	R$ 1.829,28	R$ 2.019,69	R$ 2.229,90	R$ 2.461,99	R$ 2.718,23	R$ 3.001,16	R$ 3.313,53	R$ 3.658,38	R$ 4.039,16	R$ 4.459,55	R$ 4.923,70	R$ 5.436,18	R$ 6.001,97	R$ 6.626,66
2	R$ 1.689,99	R$ 1.865,87	R$ 2.060,08	R$ 2.274,50	R$ 2.511,23	R$ 2.772,60	R$ 3.061,18	R$ 3.379,80	R$ 3.731,55	R$ 4.119,94	R$ 4.548,74	R$ 5.022,17	R$ 5.544,90	R$ 6.122,01	R$ 6.759,20
3	R$ 1.723,79	R$ 1.903,19	R$ 2.101,28	R$ 2.319,99	R$ 2.561,45	R$ 2.828,05	R$ 3.122,40	R$ 3.447,39	R$ 3.806,18	R$ 4.202,34	R$ 4.639,71	R$ 5.122,62	R$ 5.655,80	R$ 6.244,45	R$ 6.894,38
4	R$ 1.758,26	R$ 1.941,25	R$ 2.143,31	R$ 2.366,39	R$ 2.612,68	R$ 2.884,61	R$ 3.184,85	R$ 3.516,34	R$ 3.882,30	R$ 4.286,39	R$ 4.732,51	R$ 5.225,07	R$ 5.768,92	R$ 6.369,34	R$ 7.032,27
5	R$ 1.793,43	R$ 1.980,07	R$ 2.186,17	R$ 2.413,71	R$ 2.664,94	R$ 2.942,30	R$ 3.248,55	R$ 3.586,67	R$ 3.959,95	R$ 4.372,11	R$ 4.827,16	R$ 5.329,57	R$ 5.884,30	R$ 6.496,73	R$ 7.172,91
6	R$ 1.829,30	R$ 2.019,68	R$ 2.229,90	R$ 2.461,99	R$ 2.718,24	R$ 3.001,15	R$ 3.313,52	R$ 3.658,40	R$ 4.039,15	R$ 4.459,56	R$ 4.923,70	R$ 5.436,16	R$ 6.001,98	R$ 6.626,66	R$ 7.316,37
7	R$ 1.865,88	R$ 2.060,07	R$ 2.274,49	R$ 2.511,23	R$ 2.772,60	R$ 3.061,17	R$ 3.379,79	R$ 3.731,57	R$ 4.119,93	R$ 4.548,75	R$ 5.022,17	R$ 5.544,88	R$ 6.122,02	R$ 6.759,19	R$ 7.462,70
8	R$ 1.903,20	R$ 2.101,27	R$ 2.319,98	R$ 2.561,45	R$ 2.828,05	R$ 3.122,39	R$ 3.447,39	R$ 3.806,20	R$ 4.202,33	R$ 4.639,72	R$ 5.122,62	R$ 5.655,78	R$ 6.244,46	R$ 6.894,38	R$ 7.611,95
9	R$ 1.941,26	R$ 2.143,30	R$ 2.366,38	R$ 2.612,68	R$ 2.884,61	R$ 3.184,84	R$ 3.516,33	R$ 3.882,32	R$ 4.286,38	R$ 4.732,52	R$ 5.225,07	R$ 5.768,90	R$ 6.369,35	R$ 7.032,26	R$ 7.764,19
10	R$ 1.980,09	R$ 2.186,16	R$ 2.413,71	R$ 2.664,93	R$ 2.942,31	R$ 3.248,54	R$ 3.586,66	R$ 3.959,97	R$ 4.372,10	R$ 4.827,17	R$ 5.329,57	R$ 5.884,28	R$ 6.496,74	R$ 7.172,91	R$ 7.919,48
11	R$ 2.019,69	R$ 2.229,89	R$ 2.461,99	R$ 2.718,23	R$ 3.001,15	R$ 3.313,51	R$ 3.658,39	R$ 4.039,17	R$ 4.459,55	R$ 4.923,71	R$ 5.436,16	R$ 6.001,96	R$ 6.626,67	R$ 7.316,37	R$ 8.077,87
12	R$ 2.060,08	R$ 2.274,48	R$ 2.511,23	R$ 2.772,60	R$ 3.061,17	R$ 3.379,78	R$ 3.731,56	R$ 4.119,95	R$ 4.548,74	R$ 5.022,18	R$ 5.544,89	R$ 6.122,00	R$ 6.759,21	R$ 7.462,70	R$ 8.239,42
13	R$ 2.101,29	R$ 2.319,97	R$ 2.561,45	R$ 2.828,05	R$ 3.122,40	R$ 3.447,37	R$ 3.806,19	R$ 4.202,35	R$ 4.639,71	R$ 5.122,63	R$ 5.655,78	R$ 6.244,44	R$ 6.894,39	R$ 7.611,95	R$ 8.404,21
14	R$ 2.143,31	R$ 2.366,37	R$ 2.612,68	R$ 2.884,61	R$ 3.184,85	R$ 3.516,32	R$ 3.882,32	R$ 4.286,40	R$ 4.732,51	R$ 5.225,08	R$ 5.768,90	R$ 6.369,33	R$ 7.032,28	R$ 7.764,19	R$ 8.572,30
15	R$ 2.186,18	R$ 2.413,70	R$ 2.664,93	R$ 2.942,30	R$ 3.248,54	R$ 3.586,65	R$ 3.959,96	R$ 4.372,13	R$ 4.827,16	R$ 5.329,58	R$ 5.884,28	R$ 6.496,72	R$ 7.172,92	R$ 7.919,47	R$ 8.743,74
16	R$ 2.229,90	R$ 2.461,97	R$ 2.718,23	R$ 3.001,15	R$ 3.313,51	R$ 3.658,38	R$ 4.039,16	R$ 4.459,57	R$ 4.923,70	R$ 5.436,17	R$ 6.001,96	R$ 6.626,65	R$ 7.316,38	R$ 8.077,86	R$ 8.918,62
17	R$ 2.274,50	R$ 2.511,21	R$ 2.772,60	R$ 3.061,17	R$ 3.379,78	R$ 3.731,55	R$ 4.119,95	R$ 4.548,76	R$ 5.022,17	R$ 5.544,90	R$ 6.122,00	R$ 6.759,18	R$ 7.462,71	R$ 8.239,42	R$ 9.096,99
18	R$ 2.319,99	R$ 2.561,44	R$ 2.828,05	R$ 3.122,39	R$ 3.447,38	R$ 3.806,18	R$ 4.202,35	R$ 4.639,74	R$ 5.122,62	R$ 5.655,79	R$ 6.244,44	R$ 6.894,37	R$ 7.611,96	R$ 8.404,21	R$ 9.278,93
19	R$ 2.366,39	R$ 2.612,67	R$ 2.884,61	R$ 3.184,84	R$ 3.516,33	R$ 3.882,30	R$ 4.286,39	R$ 4.732,53	R$ 5.225,07	R$ 5.768,91	R$ 6.369,33	R$ 7.032,25	R$ 7.764,20	R$ 8.572,29	R$ 9.464,51
20	R$ 2.413,72	R$ 2.664,92	R$ 2.942,30	R$ 3.248,54	R$ 3.586,65	R$ 3.959,95	R$ 4.372,12	R$ 4.827,18	R$ 5.329,57	R$ 5.884,29	R$ 6.496,72	R$ 7.172,90	R$ 7.919,49	R$ 8.743,74	R$ 9.653,80
21	R$ 2.461,99	R$ 2.718,22	R$ 3.001,15	R$ 3.313,51	R$ 3.658,39	R$ 4.039,15	R$ 4.459,56	R$ 4.923,73	R$ 5.436,16	R$ 6.001,97	R$ 6.626,65	R$ 7.316,36	R$ 8.077,88	R$ 8.918,61	R$ 9.846,87
22	R$ 2.511,23	R$ 2.772,58	R$ 3.061,17	R$ 3.379,78	R$ 3.731,55	R$ 4.119,93	R$ 4.548,75	R$ 5.022,20	R$ 5.544,89	R$ 6.122,01	R$ 6.759,18	R$ 7.462,68	R$ 8.239,44	R$ 9.096,98	R$ 10.043,81
23	R$ 2.561,46	R$ 2.828,03	R$ 3.122,39	R$ 3.447,38	R$ 3.806,19	R$ 4.202,33	R$ 4.639,73	R$ 5.122,64	R$ 5.655,78	R$ 6.244,45	R$ 6.894,37	R$ 7.611,94	R$ 8.404,22	R$ 9.278,92	R$ 10.244,69

24	R$ 2.612,68	R$ 2.884,59	R$ 3.184,84	R$ 3.516,32	R$ 3.882,31	R$ 4.286,38	R$ 4.732,52	R$ 5.225,10	R$ 5.768,90	R$ 6.369,34	R$ 7.032,26	R$ 7.764,18	R$ 8.572,31	R$ 9.464,50	R$ 10.449,58
25	R$ 2.664,94	R$ 2.942,29	R$ 3.248,54	R$ 3.586,65	R$ 3.959,96	R$ 4.372,10	R$ 4.827,17	R$ 5.329,60	R$ 5.884,28	R$ 6.496,73	R$ 7.172,90	R$ 7.919,46	R$ 8.743,75	R$ 9.653,79	R$ 10.658,57
26	R$ 2.718,24	R$ 3.001,13	R$ 3.313,51	R$ 3.658,38	R$ 4.039,15	R$ 4.459,55	R$ 4.923,72	R$ 5.436,19	R$ 6.001,96	R$ 6.626,66	R$ 7.316,36	R$ 8.077,85	R$ 8.918,63	R$ 9.846,87	R$ 10.871,74
27	R$ 2.772,60	R$ 3.061,15	R$ 3.379,78	R$ 3.731,55	R$ 4.119,94	R$ 4.548,74	R$ 5.022,19	R$ 5.544,92	R$ 6.122,00	R$ 6.759,20	R$ 7.462,69	R$ 8.239,41	R$ 9.097,00	R$ 10.043,81	R$ 11.089,18
28	R$ 2.828,05	R$ 3.122,38	R$ 3.447,38	R$ 3.806,18	R$ 4.202,34	R$ 4.639,71	R$ 5.122,64	R$ 5.655,81	R$ 6.244,44	R$ 6.894,38	R$ 7.611,94	R$ 8.404,19	R$ 9.278,94	R$ 10.244,68	R$ 11.310,96
29	R$ 2.884,62	R$ 3.184,82	R$ 3.516,32	R$ 3.882,31	R$ 4.286,38	R$ 4.732,50	R$ 5.225,09	R$ 5.768,93	R$ 6.369,33	R$ 7.032,27	R$ 7.764,18	R$ 8.572,28	R$ 9.464,52	R$ 10.449,58	R$ 11.537,18
30	R$ 2.942,31	R$ 3.248,52	R$ 3.586,65	R$ 3.959,95	R$ 4.372,11	R$ 4.827,16	R$ 5.329,59	R$ 5.884,31	R$ 6.496,72	R$ 7.172,92	R$ 7.919,46	R$ 8.743,72	R$ 9.653,81	R$ 10.658,57	R$ 11.767,93
31	R$ 3.001,15	R$ 3.313,49	R$ 3.658,38	R$ 4.039,15	R$ 4.459,55	R$ 4.923,70	R$ 5.436,18	R$ 6.001,99	R$ 6.626,65	R$ 7.316,37	R$ 8.077,85	R$ 8.918,60	R$ 9.846,89	R$ 10.871,74	R$ 12.003,28
32	R$ 3.061,18	R$ 3.379,76	R$ 3.731,55	R$ 4.119,93	R$ 4.548,74	R$ 5.022,17	R$ 5.544,91	R$ 6.122,03	R$ 6.759,18	R$ 7.462,70	R$ 8.239,41	R$ 9.096,97	R$ 10.043,83	R$ 11.089,17	R$ 12.243,35
33	R$ 3.122,40	R$ 3.447,36	R$ 3.806,18	R$ 4.202,33	R$ 4.639,72	R$ 5.122,62	R$ 5.655,80	R$ 6.244,48	R$ 6.894,37	R$ 7.611,95	R$ 8.404,20	R$ 9.278,91	R$ 10.244,70	R$ 11.310,96	R$ 12.488,22
34	R$ 3.184,85	R$ 3.516,30	R$ 3.882,30	R$ 4.286,38	R$ 4.732,51	R$ 5.225,07	R$ 5.768,92	R$ 6.369,36	R$ 7.032,26	R$ 7.764,19	R$ 8.572,28	R$ 9.464,49	R$ 10.449,60	R$ 11.537,18	R$ 12.737,98
35	R$ 3.248,55	R$ 3.586,63	R$ 3.959,95	R$ 4.372,11	R$ 4.827,16	R$ 5.329,57	R$ 5.884,30	R$ 6.496,75	R$ 7.172,90	R$ 7.919,48	R$ 8.743,73	R$ 9.653,78	R$ 10.658,59	R$ 11.767,92	R$ 12.992,74
36	R$ 3.313,52	R$ 3.658,36	R$ 4.039,15	R$ 4.459,55	R$ 4.923,71	R$ 5.436,16	R$ 6.001,98	R$ 6.626,69	R$ 7.316,36	R$ 8.077,87	R$ 8.918,60	R$ 9.846,85	R$ 10.871,76	R$ 12.003,28	R$ 13.252,60
37	R$ 3.379,79	R$ 3.731,53	R$ 4.119,93	R$ 4.548,74	R$ 5.022,18	R$ 5.544,88	R$ 6.122,02	R$ 6.759,22	R$ 7.462,69	R$ 8.239,42	R$ 9.096,97	R$ 10.043,79	R$ 11.089,19	R$ 12.243,34	R$ 13.517,65
38	R$ 3.447,38	R$ 3.806,16	R$ 4.202,33	R$ 4.639,71	R$ 5.122,63	R$ 5.655,78	R$ 6.244,46	R$ 6.894,40	R$ 7.611,94	R$ 8.404,21	R$ 9.278,91	R$ 10.244,67	R$ 11.310,98	R$ 12.488,21	R$ 13.788,00
39	R$ 3.516,33	R$ 3.882,28	R$ 4.286,38	R$ 4.732,51	R$ 5.225,08	R$ 5.768,90	R$ 6.369,35	R$ 7.032,29	R$ 7.764,18	R$ 8.572,30	R$ 9.464,49	R$ 10.449,56	R$ 11.537,20	R$ 12.737,97	R$ 14.063,76
40	R$ 3.586,66	R$ 3.959,93	R$ 4.372,11	R$ 4.827,16	R$ 5.329,58	R$ 5.884,28	R$ 6.496,74	R$ 7.172,94	R$ 7.919,46	R$ 8.743,74	R$ 9.653,78	R$ 10.658,55	R$ 11.767,94	R$ 12.992,73	R$ 14.345,04
41	R$ 3.658,39	R$ 4.039,13	R$ 4.459,55	R$ 4.923,70	R$ 5.436,17	R$ 6.001,96	R$ 6.626,68	R$ 7.316,40	R$ 8.077,85	R$ 8.918,62	R$ 9.846,86	R$ 10.871,72	R$ 12.003,30	R$ 13.252,59	R$ 14.631,94
42	R$ 3.731,56	R$ 4.119,91	R$ 4.548,74	R$ 5.022,18	R$ 5.544,89	R$ 6.122,00	R$ 6.759,21	R$ 7.462,73	R$ 8.239,41	R$ 9.096,99	R$ 10.043,79	R$ 11.089,16	R$ 12.243,37	R$ 13.517,64	R$ 14.924,58
43	R$ 3.806,19	R$ 4.202,31	R$ 4.639,71	R$ 5.122,62	R$ 5.655,79	R$ 6.244,44	R$ 6.894,39	R$ 7.611,98	R$ 8.404,20	R$ 9.278,93	R$ 10.244,67	R$ 11.310,94	R$ 12.488,23	R$ 13.787,99	R$ 15.223,07
44	R$ 3.882,31	R$ 4.286,36	R$ 4.732,51	R$ 5.225,07	R$ 5.768,91	R$ 6.369,33	R$ 7.032,28	R$ 7.764,22	R$ 8.572,28	R$ 9.464,51	R$ 10.449,56	R$ 11.537,16	R$ 12.738,00	R$ 14.063,75	R$ 15.527,53

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:CD458702

